



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 182

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		45
Poder Executivo.....	2	18	
Casa Civil.....		20	45
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	45
Secretaria de Estado de Economia.....	3	22	47
Secretaria de Estado de Saúde.....		28	50
Secretaria de Estado de Educação.....	7	35	53
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		36	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	36	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	8	38	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8		60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	38	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		40	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	40	64
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			65
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	13		66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	14	40	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	41	69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16	41	70
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	42	70
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		43	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	16		
Secretaria de Estado de Turismo.....	16		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	43	71
Controladoria-Geral.....	17	44	76
Defensoria Pública.....		44	
Procuradoria-Geral.....		44	76
Tribunal de Contas.....	17	44	76
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO 00001-00001315/2024-21. CREDOR: 43.262.746/0001-86 - JUSTI
TRADUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2024, para
pagamento do valor retroativo aos meses de setembro a dezembro/2024, referente a

reajuste contratual realizado via Apostilamento (SEI 1880544) ao Contrato-PG nº 45/2023-
NPLC (SEI 1453356), cujo objeto é a prestação de serviços de tradução/interpretação da
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas
modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou
ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de
imagem, conforme Nota Fiscal nº 150 (SEI 2333209), Declaração (SEI 2333216),
Despacho GTS (SEI 2304528), Despacho NUCON (SEI 2310360) e Despacho DAF (SEI
2335059). Classificação orçamentária: 33.90.92-39. VALOR: R\$ 2.756,42 (Dois Mil e
Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE
TRABALHO: 01.126.8204.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de
Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RENATO CARDOSO BEZERRA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de setembro de 2025

Com base no ANEXO IV da Resolução nº 347 de 2024, e Decreto nº 32.598/2010,
artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração
orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno
(Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de
desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por
objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo
processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos,
reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a
emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores
abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00044080/2023-81 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA
LTDA, valor R\$ 11.809,59 (onze mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove
centavos), referente à Nota Fiscal 7367.

PROCESSO SEI: 00001-00013994/2024-81 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA
LTDA, valor R\$ 11.569,85 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco
centavos), referente à Nota Fiscal 12768.

PROCESSO SEI: 00001-00000440/2025-03 - Interessado: HOSPITAL LAGO SUL,
valor R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00020234/2025-10 - Interessado: HOSPITAL MARIA
AUXILIADORA S/A, valor R\$ 5.110,39 (cinco mil cento e dez reais e trinta e nove
centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035431/2024-44 - Interessado: HOSPITAL MARIA
AUXILIADORA S/A, valor R\$ 30.820,99 (trinta mil oitocentos e vinte reais e noventa e
nove centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00020263/2025-73 - Interessado: HOSPITAL MARIA
AUXILIADORA S/A, valor R\$ 40.604,27 (quarenta mil seiscentos e quatro reais e vinte
e sete centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027527/2024-39 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS
DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 17.862,53 (dezesete mil oitocentos e
sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 38531.

PROCESSO SEI: 00001-00032036/2025-91 - Interessado: AA PRO PHYSIS CLINICA
DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, valor R\$
374,43 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente à Nota
Fiscal 1420.

PROCESSO SEI: 00001-00032038/2025-80 - Interessado: AA PRO PHYSIS CLINICA
DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, valor R\$ 1.672,90 (um
mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 1421.

PROCESSO SEI: 00001-00025455/2025-76 - Interessado: CENTRAL NACIONAL
UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 210,06 (duzentos e dez reais e seis
centavos), referente à Nota Fiscal 18696706.

PROCESSO SEI: 00001-00016174/2025-22 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 6.399,56 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 18495030.

Atestamos a regularidade da despesa:

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2022, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-004218/1994, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 006/2020, no Memorial Descritivo - MDE 006/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2020.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 46.015, de 12 de julho de 2024.

Brasília, 24 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF04019-00003658/2025-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300243, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, para a Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300166, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, para a Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.734, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00044340/2025-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.734, de 24 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 00703395) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS - NÚCLEO DE ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DE ATAS - Chefe, CC-06, 01 (SGRH 00703398) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 00704413) - DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ALMOXARIFADOS - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 00702495) - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE ALMOXARIFADOS - Chefe, CC-06, 01 (SGRH 00703400) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ALMOXARIFADOS - Gerente, CPC-08, 01

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

(SIGHR 00703399) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVENTÁRIOS DE ALMOXARIFADOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00704529) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - DIRETORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA FROTA - GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS DE FROTA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA FROTA - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 00704467).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.734, de 24 de setembro de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Pregoeiro, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E SISTEMA DE ATAS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL DE ALMOXARIFADOS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE COMPRAS CENTRALIZADAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES CENTRALIZADAS DE SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE SUPRIMENTOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL DO SISTEMA DE SUPRIMENTOS - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - DIRETORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA FROTA - GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM CONTRATAÇÕES - Gerente, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo SEI nº 00480-00002051/2024-88, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar a TCE, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 24 de setembro de 2025, reinstaurada pela Ordem de serviço nº 81, de 26 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 00480-00002051/2024-88,

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 578, de 28 de julho de 2025, que estabelece procedimentos aplicáveis às empresas credenciadas na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, relativamente a acordos e parcerias técnico-operacionais com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos, para viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito ou débito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 10 e no art. 16, ambos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, c/c o art. 13 do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 578, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º O detalhamento de que trata o caput deverá discriminar, em valor monetário, o Custo Efetivo Total - CET de cada parcela, com a indicação do respectivo percentual em relação ao valor principal do débito a ser parcelado.
§ 2º As informações do valor monetário do CET e do respectivo percentual correspondente deverão ser apresentadas, na página da empresa credenciada, com o mesmo destaque e na mesma formatação visual." (NR)

"Art. 3º As empresas já credenciadas e aquelas com Acordos de Cooperação Técnica vigentes deverão adequar suas plataformas eletrônicas e seus procedimentos ao disposto nesta Portaria até o dia 1º de novembro de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00035370/2020-71; Recurso Voluntário nº 152/2023; Recorrente: INDÚSTRIA ALMINA LTDA.; Advogado: Messias Camilo dos Santos Júnior OAB/SP 296.516; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Egidio Humberto Peres; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 28 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 141/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIAS TRANSPORTADAS. DOCUMENTOS FISCAIS. DIVERGÊNCIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. Restou comprovado nos autos que as mercadorias relacionadas nas notas fiscais, que acobertavam a operação, apresentavam divergência significativa de quantidade e qualidade com os produtos transportados. A emissão de nota fiscal com quantidades inferiores às mercadorias transportadas caracteriza sonegação de impostos por parte do emitente ou de terceiro e inidoneidade do documento fiscal, deixando as mercadorias em situação irregular, conforme disposto § 4º, art. 49 e art. 57, todos da Lei nº 1.254/1996. BASE DE CÁLCULO DO ICMS. ARBITRAMENTO. LEGALIDADE. Tratando-se de mercadorias em situação fiscal irregular, acompanhadas de documentação que seja omissa ou não mereça fé as suas declarações, o art. 148 do CTN e art. 14 da Lei nº 1.254/1996 autorizam o arbitramento do valor dos bens, para fins de formação da base de cálculo do ICMS, pelos preços médios das mercadorias no mercado atacadista ou varejista do Distrito Federal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00025711/2021-81; Recurso Voluntário nº 209/2023 e Recurso Voluntário nº 215/2023; Recorrentes: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS e VIA S/A (INCORPORADORA DE CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A) - SOLIDÁRIA À PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 19 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 177/2025

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA ALIENANTE AFASTADA. O contribuinte de ICMS é aquele que, mesmo sem inscrição regular, efetua a circulação (venda) de mercadorias com habitualidade e caráter comercial, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 1.254/1996. Todavia, ainda que a autoridade fiscal tenha constatado operações em volume e habitualidade caracterizadores de intuito comercial do adquirente, os elementos existentes nos autos não permitem a responsabilização solidária da alienante, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996. A inidoneidade do documento fiscal, no caso dos autos, não pode ser atribuída à pessoa jurídica emitente. Isso porque a alienante, ao emitir o documento, foi levada a erro pelo adquirente, que omitiu sua real intenção na operação e se apresentou como consumidor final. Todos os dados referentes ao destinatário das mercadorias foram inseridos na nota fiscal segundo as informações fornecidas pelo próprio adquirente no ato de aquisição. Conclui-se, forçosamente, que, em relação à emitente, o documento fiscal tinha aparência de idoneidade. Recurso Voluntário conhecido e desprovido em relação a pessoa física e provido em relação a pessoa jurídica.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao RV 215/2023, da Pessoa Jurídica, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Em relação ao RV 209/2023, da Pessoa Física, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Vieira, que dava provimento ao recurso da pessoa física e a nulidade do auto de infração, com declaração de voto, sendo acompanhado dos Cons. Fernando Rosa e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00008046/2021-61; Embargos de Declaração nº 20/2025; Embargante: PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA; Advogado: João Carlos de Lima Junior OAB/SP 142.452; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 01 de julho de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 179/2025

EMENTA: DECRETO Nº 33.268/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. São cabíveis embargos de declaração quando houver omissão, contradição ou obscuridade na decisão, nos termos do art. 67 do Decreto nº 33.268/2011. No presente caso, verificam-se pontos que demandam esclarecimentos adicionais, ressaltando-se que os embargos de declaração, opostos por qualquer das partes, têm como finalidade precipua o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, por meio do reexame de questões de fato e de direito já analisadas no acórdão recorrido, tornando a decisão mais clara e transparente. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS APÓS A IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. A alegação de que teriam sido realizadas diligências após o julgamento em primeira instância não se sustenta. Na verdade, durante o saneamento dos autos naquela fase processual, foram apenas anexados documentos referentes às diligências já previamente realizadas pelos autuantes e outros servidores fiscais. Assim, resta comprovado que não houve a realização de diligências posteriores, tampouco prejuízo à defesa, estando, portanto, sanada a apontada omissão. DILIGÊNCIA EFETUADA. EMPRESA DESTINATÁRIA. ENDEREÇO EQUIVOCADO. NÃO CONSTATAÇÃO DE NULIDADE. Verificou-se que a divergência de endereço de uma das destinatárias decorreu de alteração cadastral promovida pela própria empresa, posterior à emissão dos documentos fiscais pela embargante, mas anterior à realização da diligência. Tal fato afasta qualquer nulidade alegada. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara Freire e Denner de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS Redator Ad hoc

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00006067/2024-60; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 24/2025; Recorrente: DIMNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data de Julgamento: 30 de julho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 208/2025

EMENTA: ITBI. NÃO-INCIDÊNCIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CTN. BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL OU ATIVIDADE ECONÔMICA. DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS PARA RECONHECIMENTO DA DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA REQUERIDA. O Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI não incide na transmissão de bens imóveis, para integralizar o capital social, nos termos previstos no art. 156, inciso II, § 2º da Constituição Federal. No caso dos autos, a análise das demonstrações financeiras da empresa evidencia a ausência de atividade econômica e de qualquer geração de receita durante o período analisado, não havendo possibilidade de verificar a atividade preponderante da interessada, nos termos previstos no art. 37, § 2º, do CTN, inviabilizando a concessão da imunidade do ITBI. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Cons. Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Cons. Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004572/2013; Embargos de Declaração nº 11/2024; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 25 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 213/2025

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RE 598.677/RS - STF. LEI Nº 1.254/1996. AUSÊNCIA DE VÍCIOS, OMISSÕES OU OBSCURIDADES. CONSTATAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. A Embargante opôs embargos de declaração, para apontar suposta omissão no voto condutor do acórdão, especificamente quanto a um “fato novo”, consistente no julgamento em 29/03/2021, pelo STF, do RE 598.677/RS (Tema 456 da RG), em que ficou consignada a exigência de previsão em lei em sentido formal para a aplicação da sistemática de antecipação do ICMS. No presente caso, a antecipação tem previsão na própria lei (Lei nº 4.567/1996, art. 46, §1º) e foi exigida após a ocorrência do fato gerador (art. 5º, XI, “a” da mesma Lei). A expressão, na forma do regulamento, por sua vez, não implica em dizer que é o regulamento que determinou a antecipação, mas tão somente que definirá a forma em que a antecipação será exigida. Esclareça-se, por fim, que antecipar significa tão somente apurar o “quantum debeatur” imediatamente, após o ingresso da mercadoria no DF, além de não aguardar a data de vencimento prevista na regra geral do imposto; no caso do ICMS, o dia 20 do mês subsequente. Não quer dizer que o pagamento foi exigido antes da ocorrência do fato gerador. Ao TARF, não é dada competência para analisar

inconstitucionalidade da legislação tributária do Distrito Federal. Não prevalece, portanto, a tese da embargante de extinção do crédito tributário pela existência do Tema nº 456 do STF. Portanto, não tendo sido demonstrados os vícios apontados pela embargante na decisão embargada, seus argumentos não merecem prosperar. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antonio Rezende Junior e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Nyvea Lourenço. O Cons. Romilson Amaral Duarte se declarou impedido para julgar este processo, sendo substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00004626/2024-05; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 127/2024, Recorrente: GIUMAR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 23 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 216/2025

ITBI. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL. DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS. RECURSO DESPROVIDO. 1. A não incidência do ITBI sobre a transmissão de bens imóveis para integralização de capital social está prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, condicionada à verificação da atividade preponderante da sociedade beneficiária. 2. O art. 37 do CTN exige a apuração da receita operacional da empresa, de modo a assegurar que não haja preponderância de atividades de compra e venda, locação ou arrendamento de imóveis. 3. No caso concreto, constatada a completa ausência de receita operacional da recorrente durante o período de aferição, inviabilizando a verificação da atividade preponderante, não se configuram os requisitos constitucionais e legais para o reconhecimento da não incidência do imposto. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodríguez Rosa, Henrique Paiva de Araújo e Samara de Oliveira Freire. Ausente, também, o Conselheiro Fernando Rezende sem Conselheiro Suplente para substituí-lo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00001396/2025-03; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 13/2025; Recorrente: ANISIO LAZARO DOS SANTOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 218/2025

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A visão monocular não é contemplada para o gozo do benefício fiscal que se pleiteia, nos termos da Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, alínea “a”, item “2”, que a considera somente quando se apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. No caso vertente, conforme consta dos laudos acostados aos autos, o recorrente possui visão 20/20, no melhor olho, após correção. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inc. II do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002458/2014; Embargos de Declaração nº 30/2024; Embargante: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 09 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 226/2025

ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. SÚMULA 10 TARF. AUSÊNCIA DE VÍCIOS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. A Embargante interpôs os presentes

acclaratórios, com fundamento no art. 96 da Lei nº 4.567/2011, sob a alegação de haver "omissão" e "obscuridade" na decisão cameral de que trata o Acórdão do Pleno TARF nº 41/2024, cuja apreciação é o lançamento tributário decorrente de cobrança do ICMS antecipado, por força dos arts. 320 e seguintes do Decreto nº 18.955/1997 - RICMS. Considerando tratar-se de matéria deveras discutida e já pacificada no âmbito deste Tribunal e analisando as argumentações da embargante denota-se que razão não lhe assiste. Primeiro, porque não se vislumbra omissão no acórdão ora atacado, uma vez que toda a matéria suscitada pela então recorrente no recurso extraordinário foi adequadamente apreciada. E, nesta fase, a embargante não demonstrou onde reside a omissão, apenas apresentando meras alegações. Aplica-se a SUMULA TARF 10/2020: Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto". Em suma na hipótese em exame a embargante não conseguiu comprovar a existência de omissão ou obscuridade no acórdão embargado, razão pela qual deve ser mantido na sua integralidade. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Fernando Antonio Rezende Junior, Rycardo de Oliveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Edson Nogueira Alves, Gabriela Lima e Silva e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007700/2014, Recurso Extraordinário nº 131/2021; Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; Advogado: Bruno Cristian Santos de Abreu OAB/DF 43.143; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 27 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 227/2025

ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECRETO Nº 29.768/2008. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-LODF. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL- CTN. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. CONHECIMENTO. DESPROVIMENTO. O recorrente suscita, preliminarmente, a tese de decadência, já apreciada nas instâncias ordinárias, sob a alegação de que o crédito tributário referente ao período de 2009 não pode ser exigido por aplicação ao art. 150, §4º do Código Tributário Nacional. Todavia, o lançamento em questão é "ex officio" em razão do descumprimento das obrigações tributárias por parte da recorrida, nos termos do art. 149 do CTN. Nesse caso, o prazo decadencial é o previsto no inciso I do art. 173 do CTN, cujo termo inicial se deu no primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento poderia ter sido realizado. ISENÇÃO FISCAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA. DECLARAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. APLICAÇÃO. CRÉDITO CONSTITUÍDO. MULTAS. VEDAÇÃO. CTN. JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO. Há que levar em consideração que por todo o período alcançado pela auditoria fiscal, o contribuinte estava amparado pelo Decreto nº 30.056/2009 para usufruir da isenção fiscal, com a anuência da administração tributária. Quando o referido decreto foi, posteriormente, declarado inconstitucional pelo TJDF, com efeitos "ex tunc", passou a ser exigível o ICMS indevidamente desonerado, mas, para a constituição do crédito, há que ser aplicado o parágrafo único do art. 100 do CTN, no que diz respeito à impossibilidade de cominação de penalidades, o qual privilegia o princípio da confiança legítima depositada entre o contribuinte e o Estado. Ante a declaração de inconstitucionalidade do Decreto nº 30.056/2009, deveria a recorrente ter comprovado o atendimento das exigências descritas no Decreto nº 29.768/2008, notadamente de Ato Declaratório, nos termos dos subitens 147.1, 147.2 e 147.3, o que não ocorreu no presente caso. As isenções que não atendiam ao disposto no art 195, §3º da Constituição Federal e art. 173 da LODF foram corretamente desconstituídas, nos termos do acórdão prolatado nos autos da ação ajuizada pelo MPDFT. Nos termos do art. 136 do CTN, a responsabilidade pelo desatendimento das obrigações tributárias principais ou acessórias independe de dolo, ou seja, da vontade livre e consciente de realizar o ato considerado ilícito pela norma tributária, bastando que o indivíduo descumpra uma obrigação formal. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, mantendo a decisão Cameral, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00019585/2019-19; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 38/2025; Recorrente: NOVO MUNDO S.A; Advogada: Liz Marília Guedes Vecchi Mendonça OAB/GO 19.249; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 25 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 228/2025

ICMS. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. LEI Nº 14.112/2020. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. REGIME ESPECIAL. DESENQUADRAMENTO. FALTA DE REQUISITO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. Na hipótese em exame, há decisão judicial que deferiu o processamento da recuperação judicial da recorrente e nada dispôs sobre a dispensa de CND para efeitos de manutenção de benefícios fiscais em curso. O inciso II do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020, não dispensa a apresentação de CND pelas empresas em recuperação judicial, para fins de recebimento de benefícios ou incentivos fiscais. Assim o § 3º do art. 195 da CF, o Decreto nº 39.803/2019, a Portaria Conjunta nº 3/2019 e o Tare nº 1/2020 condicionam o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais pelas empresas à regularidade fiscal, comprovadas pela CND. Verifica-se na hipótese em questão a falta de amparo legal para o deferimento do pedido da sociedade empresária. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por se declararem impedidos em discutir e votar no presente processo não participaram do julgamento, o Conselheiro Juarez Boaventura, que foi substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes, e o Conselheiro Júlio Breves, sem Conselheiro Suplente para substituí-lo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Joicy Montalvão e Beatriz Guimarães, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004274/2011; Recurso Extraordinário nº 81/2022; Recorrente: LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A); Advogado: Gilberto Ayres Moreira OAB/SP 289.437; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 08 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 229/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. CABIMENTO. Nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, com redação à época dos fatos, o apelo extraordinário é cabível, incondicionalmente, das matérias decididas com divergência nos votos (não unânime). Ainda, será cabível o apelo, condicionado à demonstração de divergência com outras decisões das Câmaras/Pleno do TARF, na hipótese de omissão da Câmara em apreciar matéria a ela submetida e quando a decisão, proferida com o voto de desempate do Presidente, for contrária à legislação ou à evidência dos autos. Do confronto das matérias objetadas no Extraordinário e do acórdão da 1ª câmara extrai-se que apenas um ponto foi objeto de divergência no julgamento, o qual deverá ser conhecido. Quanto aos demais pontos suscitados pela defesa, tratando-se de matérias decididas à unanimidade, sem comprovação da divergência jurisprudencial, ou demonstração de omissão na decisão recorrida, o seu conhecimento deve ser afastado, nos termos da legislação transcrita. Razão pela qual o recurso deve ser parcialmente conhecido. JUROS DE MORA SUPERIORES À SELIC. DIREITO SUPERVENIENTE. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. Embora não se admita no extraordinário inovação recursal, deve-se conhecer de ofício do recurso na parte referente à ilegalidade dos juros de mora superiores à Selic, tendo em vista a decisão fixada pelo STF no ARE nº 1.216.078/SP, sob a sistemática de repercussão geral (Tema nº 1.062). Tratando-se de jurisprudência vinculante fixada após a apresentação da impugnação, configurando direito superveniente, a matéria deve ser conhecida originariamente em grau recursal (art. 39, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011). AUSÊNCIA DE LEI ORDINÁRIA. AUTUAÇÃO FUNDAMENTADA EM REGULAMENTO. VÍCIO NA CAPITULAÇÃO LEGAL. NULIDADE DO LANÇAMENTO. NÃO CONFIGURADA. Restou comprovado que a autuação se consolidou pela identificação de mercadorias em situação irregular, sendo tipificada em vários dispositivos do regulamento do ICMS (RICMS), com correspondência na Lei nº 1.254/1996. Ainda que na autuação tenha referência à presunção descrita no artigo 355, VII, do Regulamento do ICMS/DF, sem correspondência na lei ordinária à época, tal fato não retira a higidez da autuação, visto que a mesma não se assentou exclusivamente no referido artigo do RICMS. CORREÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORES À LEI COMPLEMENTAR Nº 943/2018. TEMA Nº 1.062 DO STF. APLICAÇÃO. Nos termos da jurisprudência firmada pelo STF no Tema nº 1062 de Repercussão Geral, é inconstitucional norma estadual ou distrital que, ao dispor sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, supere os percentuais estabelecidos pela União. Assim, no período anterior à edição da Lei Complementar nº 943/2018, o crédito tributário deve ser recalculado, aplicando-se a taxa SELIC nos meses em que o INPC, acréscimo dos juros de mora de 1%, a superarem. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, somente para recalcular a atualização do crédito tributário aplicando a Taxa SELIC, quando a aplicação do INPC mais juros supere a Taxa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Beatriz Guimarães Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 115/2025

Recorrente: MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Processo SEI: 04044-00006763/2025-57.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. 169232358), pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de junho de 2025 (doc. SEI 172365673). Ressalte-se que em relação ao presente processo a Presidente do TARF declarou-se impedida de atuar, nos termos do art. 14 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 56 do Decreto nº 33.268/2011 - RITARF, conforme consignado em despacho (doc. 181505336). Transfere-se, pois, a competência para atuar no feito ao Vice-Presidente do TARF, em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 11 do Decreto nº 33.268/2011. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 10, inc. XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 11 de setembro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA
Vice-Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF, o Sistema de Controle Eletrônico de Frequência – SCEF, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025 (Regimento Interno), e a Portaria nº 19, de 13 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar, padronizar e conferir maior segurança e transparência ao controle de assiduidade e pontualidade dos servidores;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança e de controles internos previstas no Programa PróGestão RPPS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no tratamento de dados pessoais e sensíveis, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF, o Sistema de Controle Eletrônico de Frequência – SCEF, destinado ao registro, à apuração, à gestão e ao acompanhamento da frequência e da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão, requisitados e cedidos, bem como empregados públicos eventualmente vinculados à Autarquia.

Art. 2º As regras, responsabilidades, hipóteses de dispensa, procedimentos operacionais, sanções e demais disposições complementares relativas ao SCEF constam do Anexo Único desta Portaria, parte integrante e inseparável deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Regras e Procedimentos do Sistema de Controle Eletrônico de Frequência – SCEF

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Controle Eletrônico de Frequência – SCEF é o instrumento oficial de registro da frequência e da jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF.

Art. 2º O SCEF tem por finalidade assegurar a transparência, a fidedignidade e a segurança das informações relativas à assiduidade, pontualidade, cumprimento da jornada e eventuais compensações.

Art. 3º O uso do SCEF é obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, cedidos, requisitados e empregados públicos eventualmente vinculados ao IPREV-DF, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas neste Anexo.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Art. 4º O registro será realizado exclusivamente por meio de identificação biométrica, login individualizado e/ou outros mecanismos eletrônicos de segurança homologados pelo IPREV-DF.

Art. 5º Considerar-se-á como jornada cumprida o efetivo registro de entrada e saída do servidor, observado o intervalo intrajornada definido pela legislação aplicável.

Art. 6º A marcação deverá ser feita no início e término da jornada, bem como nos intervalos para repouso e alimentação.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DO REGISTRO

Art. 7º Estão dispensados do registro eletrônico:

I – Os membros da Diretoria Executiva – DIREX, em razão das atribuições de direção superior e da dedicação integral ao exercício das funções;

II – Os servidores em exercício de atividades externas que impossibilitem o registro, mediante autorização formal da Divisão de Gestão de Pessoas;

III – Os casos excepcionais devidamente fundamentados, a critério da DIREX.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º O horário de funcionamento do IPREV-DF é das 08h às 19h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a PORTARIA IPREV-DF nº 19, de 13 de março de 2025.

Art. 9º O horário de atendimento ao público será das 09h às 17h, garantida a continuidade do serviço por meio de escalas de trabalho.

Art. 10. A jornada de trabalho será registrada no sistema eletrônico, compreendendo:

I – Horário de entrada;

II – Horário de saída;

III – Intervalo intrajornada para refeição e descanso, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, preferencialmente entre 11h e 15h.

§ 1º Os horários de início e término da jornada, bem como dos intervalos, deverão ser estabelecidos pela chefia imediata, respeitando as necessidades da unidade, o atendimento ao público e a carga horária legal.

§ 2º A chefia imediata deverá informar à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP) a jornada individualizada de cada servidor no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

§ 3º Na ausência da informação mencionada no parágrafo anterior, a jornada será das 08h às 18h, com intervalo de 2 (duas) horas.

§ 4º Os ocupantes de cargos comissionados, de natureza especial ou equivalentes estão sujeitos ao regime de dedicação integral (40 horas semanais), podendo ser convocados conforme a necessidade do serviço.

§ 5º A jornada será definida em comum acordo com a chefia imediata e deverá estar compreendida entre 07h e 19h, com registro eletrônico obrigatório.

§ 6º Admitir-se-ão variações de até 30 (trinta) minutos no início da jornada e nos intervalos, observando a distribuição equilibrada da força de trabalho.

§ 7º As escalas deverão garantir a continuidade dos serviços e considerar férias, licenças e afastamentos legais.

§ 8º A assiduidade e a pontualidade serão consideradas nas avaliações de desempenho e de aquisição de estabilidade, conforme legislação específica.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA JORNADA

Art. 11. A jornada de trabalho do servidor poderá ser alterada, mediante solicitação formal, desde que:

I – Haja anuência da chefia imediata;

II – Seja avaliada e aprovada pela diretoria responsável pela unidade de lotação;

III – Seja expressamente autorizada pela Diretoria Executiva – DIREX.

§ 1º A solicitação deverá ser protocolada em processo administrativo próprio, instruído com a justificativa do servidor e as manifestações da chefia imediata e da diretoria correspondente.

§ 2º A alteração autorizada terá caráter temporário ou permanente, conforme o caso, devendo ser registrada no SCEF e comunicada à DIGEP.

§ 3º A concessão não gera direito adquirido, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela DIREX.

§ 4º A pedido da diretoria específica, a Diretoria Executiva – DIREX poderá, pelo bem da Administração Pública e mediante justificativa formal, alterar a jornada de trabalho do servidor, desde que respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 12. O controle de frequência será realizado por meio de sistema eletrônico de registro biométrico ou facial, sob a responsabilidade da DIGEP, com apoio da Coordenação de Governança e Tecnologia da Informação (CGTI).

§ 1º O registro deverá ser feito pessoalmente pelo servidor, sendo vedado o registro por terceiros.

§ 2º Em caso de falha técnica, o controle será feito por relatório individual do servidor, atestado pela chefia imediata e endossado pela autoridade superior.

CAPÍTULO VII

DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 13. Será admitida, em caráter excepcional e pontual, a compensação de horário, desde que:

I – Haja autorização prévia da chefia imediata;

II – Seja devidamente registrada no SCEF;

III – Respeite o limite da jornada semanal previsto em lei.

§ 1º A compensação não gera direito adquirido e deverá ocorrer dentro da mesma semana, salvo autorização expressa da DIREX.

§ 2º É vedada a instituição de regime permanente de banco de horas, salvo previsão legal específica superveniente.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO INDIVIDUALIZADO DE FREQUÊNCIA

Art. 14. Cada servidor terá processo administrativo individualizado contendo as informações pertinentes à sua jornada, incluindo permissões e ajustes de ponto.

Parágrafo único. As justificativas por participação em reuniões externas deverão constar no processo de registro de frequência e ser atestadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. São responsabilidades do servidor:

I – Registrar corretamente sua frequência;
II – Comunicar à chefia imediata qualquer inconsistência ou impossibilidade de registro;

III – Zelar pela confidencialidade de suas credenciais de acesso;

IV – Assinar mensalmente seu relatório individual de frequência.

Art. 16. São responsabilidades da chefia imediata:

I – Validar os registros de frequência de sua equipe;

II – Autorizar justificativas de ausência ou atrasos, com registro no SCEF;

III – Acompanhar as compensações de horário dos subordinados;

IV – Encaminhar à DIGEP os relatórios consolidados de frequência.

Art. 17. São responsabilidades da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP:

I – Gerir tecnicamente o sistema;

II – Consolidar relatórios de frequência;

III – Orientar e capacitar os usuários quanto ao correto uso do SCEF.

CAPÍTULO X

DAS SANÇÕES E DOS DESCONTOS

Art. 18. O descumprimento das normas previstas neste Anexo sujeitará o servidor às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 19. A reincidência poderá configurar falta funcional passível de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 20. A fraude ou utilização indevida do registro sujeitará o servidor a responsabilização administrativa, civil e disciplinar.

Art. 21. Serão descontados da remuneração do servidor:

I – As faltas injustificadas ao serviço;

II – Os atrasos e saídas antecipadas não autorizadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO XI

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 22. O tratamento de dados pessoais e sensíveis coletados pelo SCEF observará estritamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 23. O IPREV-DF adotará medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados registrados.

CAPÍTULO XII

DA IMPLANTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 24. O sistema será implantado gradualmente.

Art. 25. A DIGEP publicará, em até 30 (trinta) dias, manual com orientações operacionais sobre:

I – Cadastro de servidores;

II – Modalidades de registro;

III – Justificativas, abonos e correções;

IV – Processamento da frequência.

Art. 26. Compete à Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI):

I – Garantir recursos e infraestrutura para o funcionamento do sistema;

II – Fiscalizar a execução de contratos relacionados ao ponto eletrônico;

III – Apoiar a DIGEP e a CGTI na implantação e manutenção do sistema.

Art. 27. Compete à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (DIGOV), por meio da CGTI:

I – Implantar e manter o sistema de ponto eletrônico;

II – Garantir a integridade e segurança dos dados;

III – Prestar suporte técnico aos usuários;

IV – Monitorar a infraestrutura;

V – Integrar o sistema aos demais sistemas corporativos;

VI – Elaborar relatórios técnicos sempre que solicitado.

Art. 28. A DIAFI, em conjunto com a DIGOV, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Trabalho e o cronograma de implantação definitiva do sistema eletrônico de controle de frequência no âmbito do IPREV-DF.

Art. 29. Por 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, os sistemas informatizados e equipamentos eletrônicos de controle de frequência de que trata esta Portaria serão utilizados em caráter experimental, paralelamente à coleta de assinatura em folhas de ponto, que prevalecerão para todos os fins até a conclusão dessa fase.

Parágrafo único. A implementação definitiva dos sistemas e equipamentos de que trata o caput dar-se-á após a homologação da fase experimental pela DIGOV, em conjunto com a DIAFI e a DIGEP.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva – DIREX.

Art. 31. Este Anexo entra em vigor na mesma data da PORTARIA que o institui.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.061, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 206/2025, de 23 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Básica e de Legislação e Normas de igual data, e no Processo 00080-00250402/2025-21, resolve:

Art. 1º Deliberar sobre a possibilidade de concessão da autorização provisória de funcionamento, em caráter excepcional e exclusivo, para as instituições de ensino que ofertam a Creche da Educação Infantil, em período intermediário ao ano letivo, desde que respeitadas as demais normativas legais vigentes.

Art. 2º Determinar que as instituições educacionais aptas à concessão da autorização provisória excepcional para a Educação Infantil - Creche submetam, ao setor competente do Conselho de Educação, o Calendário Escolar adaptado e as estratégias pedagógicas a serem adotadas para o ano letivo vigente.

Art. 3º Dar conhecimento do inteiro teor do Parecer aos setores competentes do Conselho de Educação e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 788, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, em 21 de julho de 2025, em atendimento à liminar concedida no âmbito do Processo 0710060-91.2025.8.07.0018.

Art. 2º Repristinar a Ordem de Serviço nº 86, de 14 de agosto de 2024, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, em 19 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00250402/2025-21. INTERESSADO: Conselho de Educação do Distrito Federal.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00250402/2025-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 206/2025, de 23 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Básica e de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) deliberar sobre a possibilidade de concessão da autorização provisória de funcionamento, em caráter excepcional e exclusivo, para as instituições de ensino que ofertam a Creche da Educação Infantil, em período intermediário ao ano letivo, desde que respeitadas as demais normativas legais vigentes;

b) determinar que as instituições educacionais aptas à concessão da autorização provisória excepcional para a Educação Infantil - Creche submetam, ao setor competente do Conselho de Educação, o Calendário Escolar adaptado e as estratégias pedagógicas a serem adotadas para o ano letivo vigente;

c) dar conhecimento do inteiro teor do Parecer aos setores competentes deste Conselho de Educação e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00092237/2020-71, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 698, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o "artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/60".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00044000/2020-84, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 583, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "d", e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60; e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019"; II - Retificar a Portaria nº 1.150, de 25 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "d", e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60; e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000247/2007-CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação: ONDE-SE LÊ: "...Observando o que consta do PA nº 0053-000247/2008, em cumprimento a Decisão nº 2692/2025 - TCDF...", LEIA-SE: "...Observando o que consta do PA nº 0053-000247/2007, em cumprimento a Decisão nº 2692/2025 - TCDF...".

MOISES ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR o profissional especialista em Medicina do Tráfego ADELMO MARTINS DA SILVA MORAES, CRM/DF nº 15271, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00098409/2025-05.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.318, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094378/2021-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1086, conferida a Rodrigues Transportes EIRELI ME, CNPJ nº 13.940.521/0001-70, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 676, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito - DETRAN/DG/DIREN, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de sinais impressos, tintas de demarcação viária, solvente e microesfera.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250016/2025-SEAPE, (04026-00033019/2025-43), instaurada pela Portaria nº 161, de 24/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025, pg. 92/93, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 26/09/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (182530520).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 163, de 9 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 109 de 12 de junho de 2025, página 37, destinado à elaboração de estudo técnico detalhado que subsidie futuras deliberações acerca da possível revisão dos valores das taxas cobradas dos permissionários dos terminais rodoviários, objeto do Processo nº 00090-00007953/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2025

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento de prepostos do cadastro de empresas concessionárias e permissionárias(os) do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, e regulamenta o uso de imagens de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) como meio de prova e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no Capítulo I do Código Disciplinar Unificado (Lei Distrital nº 3.160, de 27 de dezembro de 2002), em especial os arts. 1º a 6º e o art. 28, que prevê a utilização de "outros meios comprobatórios" como base para a fiscalização;

Considerando os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, incisos LIV e LV);

Considerando o princípio constitucional do direito de usar todos os meios legais e moralmente legítimos para provar a verdade dos fatos (CF, Art. 5º, inciso LVI);

Considerando a necessidade de assegurar a autenticidade, integridade e confiabilidade das provas obtidas por meio de imagens de CFTV, em consonância com os direitos fundamentais à intimidade e à privacidade;

Considerando a observância obrigatória à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); resolve:

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, procedimentos para desligamento dos prepostos cadastrados pelas concessionárias ou permissionárias(os) operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, em casos de má

conduta ou ações incompatíveis com a prestação adequada dos serviços de transporte público coletivo.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, consideram-se como pessoal de operação os prepostos empregados nas funções ou atividades de:

- I - motorista;
- II - cobrador;
- III - despachante;
- IV - manutenção;
- V - limpeza dos veículos.

Art. 3º São hipóteses de desligamento do cadastro de prepostos:

- I – reiteração ou prática grave de condutas ofensivas, desrespeitosas ou inapropriadas no trato com usuários, servidores ou terceiros;
- II – descumprimento das normas operacionais e disciplinares previstas no Código Disciplinar Unificado e demais regulamentos;
- III – práticas que afetem a segurança viária, a integridade dos usuários ou comprometam o sistema de transporte público coletivo.

Art. 4º As concessionárias e permissionárias(os) do STPC/DF deverão estabelecer e manter programas de treinamento e controle interno da qualidade, assegurando que seus empregados e prepostos cumpram as normas e demais obrigações.

§1º Os auditores fiscais de atividades urbanas do DF, especialidade transporte, lotados na SEMOB ou em órgão competente, poderão:

- I- verificar a existência e efetividade desses programas, incluindo cursos periódicos de capacitação em direção defensiva, atendimento ao público e manutenção preventiva;
- II - recomendar aprimoramentos dos programas, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de infrações detectadas.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO

Art. 5º Denúncias ou suspeitas de condutas irregulares por parte de prepostos serão apuradas pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA por meio de:

- I – oitiva do preposto, com a presença de representante da empresa;
- II – análise de provas documentais e audiovisuais, incluindo relatórios do Centro de Supervisão Operacional e do Centro de Controle Operacional, bem como de imagens do Circuito Fechado de Televisão - CFTV, quando disponíveis, observados os requisitos técnicos de autenticidade, integridade e cadeia de custódia.

Art. 6º O uso de imagens do CFTV como meio de prova em procedimentos administrativos observará:

- I – o disposto no art. 28 do Código Disciplinar Unificado – CDU;
- II – os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- III – a preservação da autenticidade, integridade, cadeia de custódia e segurança das imagens;
- IV – a proteção da privacidade e dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. A SEMOB/DF poderá editar regulamentação complementar dispondo sobre os requisitos técnicos e operacionais para o uso das imagens do CFTV, assegurando padronização procedimental e segurança jurídica.

Art. 7º Confirmada a conduta irregular, será expedido ato administrativo formal determinando o desligamento do preposto, com a devida notificação formal para que a empresa responsável adote as providências cabíveis.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O desligamento do preposto não impede a aplicação de outras sanções legais, administrativas, civis ou penais previstas em lei ou contrato de concessão ou permissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, do § único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) c/c inciso VI, do art. 1º e nos incisos II, VII e XII do art. 85, do Regimento Interno da SEMOB (Portaria nº 06/2022) c/c inciso II, art 4º, do Decreto Distrital nº 42.011/2021,

CONSIDERANDO:

Que o art. 6º da Lei nº 5.691/2016 exige a presença de dístico identificador nos veículos do STIP/DF, em local visível tanto na parte interna como na parte externa (para-brisa), com possibilidade de unificação ao selo de inspeção periódica;

Que o art. 2º da referida Lei define a SEMOB/DF como órgão normatizador, disciplinador e fiscalizador do STIP/DF, cabendo-lhe editar atos regulatórios e adotar providências para o correto funcionamento e fiscalização do serviço;

Que o art. 26, VII, do Decreto nº 42.011/2021 obriga os prestadores do STIP/DF a utilizarem o dístico identificador da empresa operadora durante as viagens, nos termos regulamentados em ato próprio da SEMOB/DF;

Que a implementação de um dístico em formato de QR Code oferece meios de rápida verificação eletrônica da regularidade do veículo e do condutor, aumentando a transparência e a segurança para usuários, prestadores e agentes de fiscalização;

Que experiências em outros entes da Federação demonstram a eficácia do QR Code como identificador veicular, ao permitir a consulta imediata de informações essenciais do prestador e do veículo por parte da fiscalização e dos usuários;

Que o uso de tecnologia da informação no STIP/DF já é realidade prevista em lei e em regulamentos, devendo a Administração Pública adotar as melhores práticas de segurança da informação, transparência e acessibilidade, resolve:

Art. 1º Instituir o Dístico Identificador Eletrônico do STIP/DF, a ser adotado pelos veículos autorizados a prestar o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros no Distrito Federal.

Parágrafo único: O Dístico QR Code poderá ser unificado ao Selo de Inspeção Periódica, conforme autorizado pela legislação, de forma a minimizar o impacto visual e concentrar em um único elemento as informações essenciais de fiscalização.

Art. 2º O QR Code deverá estar contido em adesivo ou etiqueta padronizada fornecida ou autorizada pela SEMOB/DF, a ser afixada em local visível: I – na parte interna do veículo, preferencialmente no canto inferior do para-brisa dianteiro; II – na parte externa do para-brisa, quando tecnicamente viável, de modo a atender à exigência legal de visibilidade.

Parágrafo único: Nos períodos em que o motorista não estiver em atividade pelo aplicativo, o adesivo poderá ser removido ou coberto, a critério do prestador, desde que seja novamente exibido ao iniciar nova prestação de serviço.

Art. 3º O sistema de geração e leitura do Dístico QR Code deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

I – Vinculação Cadastral: Cada QR Code será único e associado, no banco de dados da SEMOB/DF, a um veículo específico e aos dados de seu prestador ou prestadores autorizados (no caso de veículos compartilhados por mais de um motorista cadastrado). As informações vinculadas incluirão, no mínimo: número do Certificado de Autorização Anual (CAA) vigente, placa do veículo, marca/modelo, nome completo do prestador, número do CPF (poderá ser exibido de forma parcial ao público), foto do prestador, e identificação da empresa operadora à qual o veículo está vinculado no momento.

II – Atualização: Sempre que houver alterações relevantes no cadastro (como mudança de prestador vinculado, vencimento ou renovação de CAA, ou desvinculação do veículo), a SEMOB/DF atualizará o registro correspondente e poderá expedir novo QR Code, garantindo que a informação acessada seja atual e fidedigna.

III – Leitura pelos Agentes de Fiscalização: O conteúdo completo do QR Code deverá ser legível mediante aplicativo ou equipamento fornecido pela SEMOB/DF aos agentes de fiscalização, revelando todas as informações necessárias à verificação da regularidade do veículo e do motorista. Os agentes, ao escanear o código, deverão obter de imediato confirmação da autorização (ou eventuais pendências/irregularidades), permitindo a rápida adoção de medidas cabíveis.

IV – Consulta pelos Usuários: A SEMOB/DF disponibilizará, diretamente ou em parceria com as empresas operadoras, ferramenta para que os usuários passageiros também possam escanear o QR Code utilizando smartphone comum. A resposta ao usuário exibirá informações limitadas à identificação básica, tais como: nome do motorista (primeiro nome ou nome de exibição), modelo e placa do veículo, confirmação de que está autorizado pela SEMOB/DF e nome da plataforma (aplicativo) intermediadora da viagem. Incluirá, ainda, um canal fácil para eventuais denúncias ou reclamações (por exemplo, botão ou número de ouvidoria do GDF).

V – Segurança da Informação: O QR Code deve ser gerado de forma segura, contendo mecanismos de validação que evitem falsificação ou clonagem. A comunicação entre o aplicativo leitor e a base de dados deverá ser criptografada. A SEMOB/DF adotará controles de acesso de modo que apenas agentes credenciados tenham acesso aos dados completos de cadastro, enquanto usuários comuns tenham acesso apenas a dados não sensíveis, em cumprimento aos níveis de acesso definidos.

VI – Proteção de Dados: O tratamento dos dados relacionados ao Dístico QR Code observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dos arts. 32 a 34 do Decreto nº 42.011/2021, garantindo-se que dados pessoais dos prestadores e usuários sejam utilizados exclusivamente para as finalidades de fiscalização, segurança e transparência na operação do STIP/DF. Fica vedado o uso das informações obtidas via QR Code para quaisquer outros fins alheios à regulação do serviço, assegurando-se sigilo e confidencialidade, nos termos da legislação.

Art. 4º As empresas operadoras do STIP/DF deverão cooperar na implementação do Dístico Identificador Eletrônico, ficando incumbidas de:

I – Fornecer à SEMOB/DF os dados necessários à geração inicial dos QR Codes para todos os veículos e prestadores autorizados em sua plataforma, em formato e periodicidade a serem definidos pela Unidade Gestora (observados os padrões dos arquivos eletrônicos de dados já estabelecidos para cadastro de prestadores e veículos – art. 15, §2º, e art. 19, §3º do Decreto nº 42.011/2021); II – Manter atualizados os cadastros de seus motoristas e veículos junto à SEMOB/DF, informando prontamente qualquer inclusão, exclusão ou alteração que influencie a vinculação entre prestador e veículo, de modo que o QR Code correspondente possa ser atualizado ou revogado sem atrasos;

III – Divulgar e orientar os prestadores cadastrados sobre a obrigatoriedade do uso do dístico QR Code, incluindo instruções de obtenção, fixação correta no veículo e boas práticas de conservação do adesivo, bem como as implicações em caso de não utilização;

IV – Adaptar seus aplicativos, se solicitado pela SEMOB/DF, para incorporar funcionalidades de leitura ou verificação do QR Code pelos usuários, ou então promover em conjunto campanhas informativas para que os passageiros utilizem o aplicativo oficial da SEMOB/DF para essa finalidade;

V – Zelar pela segurança dos dados compartilhados no contexto do QR Code, em conformidade com as cláusulas de sigilo e cooperação previstas em acordos ou termos

firmados com o Poder Público (incluindo o Termo de Cooperação Técnica mencionado no art. 23 do Decreto nº 42.011/2021), abstendo-se de qualquer uso indevido das informações relativas à autenticação dos prestadores.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações acima pelas empresas operadoras constituirá infração administrativa, passível das sanções previstas na legislação (art. 35 e seguintes do Decreto nº 42.011/2021), sem prejuízo de responsabilização por eventuais danos causados.

Art. 5º Os prestadores de serviço (motoristas), por sua vez, devem:

I – Portar e exibir adequadamente o adesivo com o QR Code em seu veículo, nos termos do art. 2º desta Portaria, sempre que estiver realizando transporte via aplicativo no Distrito Federal;

II – Zelar pela legibilidade do QR Code, substituindo o adesivo em caso de dano, desgaste ou quaisquer problemas que dificultem a leitura (podendo obter segunda via através do sistema da SEMOB/DF ou postos de atendimento, conforme regulamentação futura);

III – Abster-se de falsificar, adulterar, emprestar ou utilizar indevidamente o QR Code – cada código é vinculado a um veículo específico e, se escaneado, deverá corresponder àquele veículo e motorista; qualquer tentativa de burlar essa vinculação será considerada infração grave, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis e ao cancelamento da autorização;

IV – Apresentar documentos à fiscalização quando solicitado, nos termos do art. 10, IX da Lei nº 5.691/2016 , sendo certo que o QR Code não substitui os documentos físicos obrigatórios (como a CNH e o CRLV), mas os complementa para facilitar a verificação.

Parágrafo único. O prestador de serviço que deixar de exibir o Dístico Identificador Eletrônico durante a operação ou utilizá-lo de forma indevida estará cometendo infração ao dever de cooperação com a fiscalização (art. 26, X do Decreto nº 42.011/2021) e às normas desta Portaria. Nesses casos, o agente fiscalizador aplicará as medidas administrativas cabíveis, podendo enquadrar a conduta como infração de natureza média ou grave conforme o Código Disciplinar do STIP/DF, sem prejuízo de determinar a imobilização ou apreensão do veículo até regularização, quando a situação configurar transporte não autorizado.

Art. 6º O prestador ou proprietário do veículo será responsabilizado pelas infrações relativas à ausência ou uso indevido do Dístico Identificador Eletrônico, conforme previsto no art. 12-A da Lei nº 5.691/2016, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis aos operadores do serviço.

Art. 7º Os prestadores e empresas operadoras terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria para se adequarem às disposições relativas ao Dístico Identificador Eletrônico, em conformidade com o art. 4º da Lei nº XX/2024.

§1º Durante esse prazo, a fiscalização terá caráter predominantemente orientador. §2º Após o término do prazo, a fiscalização aplicará regularmente as sanções cabíveis pelo descumprimento desta Portaria, nos termos da Lei nº 5.691/2016, do Decreto nº 42.011/2021 e do Código Disciplinar do STIP/DF.

Art. 8º A SEMOB/DF poderá expedir normas complementares, manuais técnicos ou procedimentos operacionais para a fiel execução desta Portaria, inclusive atualizando as especificações tecnológicas do sistema QR Code.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005004/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006073/2024-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006078/2024-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006237/2024-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005224/2024-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006080/2024-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009591/2024-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012138/2024-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005001/2024-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007302/2024-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009589/2024-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009593/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010893/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002837/2024-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005027/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009995/2024-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002835/2024-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003605/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005003/2024-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011243/2024-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011357/2024-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011545/2024-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011546/2024-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011715/2024-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00005431/2024-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005428/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002186/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001947/2024-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001940/2024-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001864/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001490/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001481/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001479/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001473/2024-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001464/2024-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001418/2024-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001415/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000931/2024-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000647/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000111/2024-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005780/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005189/2024-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004553/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003330/2024-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001869/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001478/2024-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000656/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023258/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000668/2024-15. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024401/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022299/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022291/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022288/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016721/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021849/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017647/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017760/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017649/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017769/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018257/2023-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018929/2023-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018934/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020409/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012813/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012417/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012143/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011550/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011549/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011544/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002765/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003876/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007865/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007899/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007906/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002740/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011507/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010230/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010081/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010021/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020411/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020670/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020671/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020754/2023-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021307/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021392/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021393/2023-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021395/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021398/2023-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009436/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008330/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008248/2023-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008242/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008239/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008759/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008758/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008757/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008137/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008103/2023-97. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

Presidente:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO,
SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO e TIAGO LUIZ MESSIAS

ATA - SEMOB/JARI
QUINTA CÂMARA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Edgard Antônio Lemos Alves, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. Verificou-se que, nos termos do Diário Oficial do Distrito Federal nº 79-A, de 28 de agosto de 2025, foi designada a Sra. Patrícia Lopes dos Santos para exercer a Função de Membro Suplente desta Junta, na qualidade de representante dos Motoristas Autônomos de Transporte Privado por Aplicativo. Contudo, tendo em vista que a posse da referida membro ocorreu apenas em 16 de setembro de 2025, véspera da presente sessão, não houve possibilidade de sua efetiva participação nos trabalhos deliberativos. Diante disso, esta sessão foi convertida em Sessão Administrativa, limitando-se aos encaminhamentos internos, ficando definido que os processos constantes da pauta desta data serão transferidos para julgamento na sessão subsequente, a realizar-se em primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, oportunidade em que se dará a devida apreciação. 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021838/2021-44, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021837/2021-08, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021836/2021-55, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021834/2021-66, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021835/2021-19, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021833/2021-11, 99

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

SÃO JOSÉ 00090-00001061/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001063/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001062/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001177/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001178/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001181/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002720/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003266/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004737/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004922/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004924/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004942/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005923/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017745/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018343/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001517/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-000006583/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006430/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004587/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004584/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022452/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022437/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005841/2023-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000372/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005525/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001237/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003865/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003866/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003868/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005628/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005629/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005729/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000408/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000407/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001232/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002829/2023-16. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

Presidente:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA,
DIÓGENES MOREIRA JUSTINO E RICARDO CARVALHO SILVA

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Karine Fontenele Viana Carneiro. Abertos os trabalhos, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, pediu vistas dos autos do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001472/2024-30, a fim de melhor análise da matéria nele contida. O processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007208/2024-18 teve sua análise e julgamento transferido para a sessão do dia primeiro do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010466/2024-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011065/2024-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011908/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002460/2024-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005334/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005760/2024-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005570/2024-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007170/2024-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007642/2024-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007646/2024-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010101/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010104/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010889/2024-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011903/2024-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003331/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003323/2024-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000407/2024-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001477/2024-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001493/2024-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001942/2024-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003291/2024-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001937/2024-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001416/2024-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011812/2024-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012807/2024-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011133/2024-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012631/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009348/2024-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000648/2024-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012540/2024-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000280/2024-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001484/2024-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007154/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001485/2024-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001492/2024-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001508/2024-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003022/2024-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010422/2024-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008627/2024-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020174/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021171/2024-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021174/2024-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013216/2024-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014858/2024-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013218/2024-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018193/2024-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018200/2024-79. Por fim, foram distribuídos os processos

discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012097/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012096/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012095/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012093/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011946/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011916/2023-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011755/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011586/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007520/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007886/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008119/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008238/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008245/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008350/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009762/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010979/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010981/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007572/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018376/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018482/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018939/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019524/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018347/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010770/2023-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012015/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011554/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011488/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011421/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011419/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011253/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011199/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011180/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011377/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011143/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018346/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018344/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018254/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012092/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011553/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011212/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010922/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011115/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010885/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010884/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010882/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010736/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007232/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007241/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007281/2023-09. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

Presidente:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR
RIBEIRO DUNSHEE FIOD E KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00004693/2024-18, reconduzida pela Portaria n. 37, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF n. 127, 10 de julho de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 (*)

Altera a redação do art. 4º da Resolução Normativa nº 84, de 7 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Decreto Distrital nº 37.483, de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 195/2025 – PGDF/PGCONS, aprovado pela Procuradora-Chefe, no âmbito do processo SEI nº 173885462; e

Por deliberação da 361ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução Normativa nº 84, de 7 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica vedada a utilização de recursos do FDCA/DF em espaços obtidos por meio de concessão de direito real de uso ou cessão de direitos, exceto nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, e quando se tratar de bens pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal ou da União, formalmente cedidos.

§ 1º A vedação prevista no caput não se aplica à manutenção e às adequações realizadas em imóveis de terceiros utilizados por organizações da sociedade civil que prestem atendimento direto ou indireto a crianças e adolescentes, de forma continuada, desde que:

I – o direito real de uso do imóvel decorra de contrato ou escritura pública que assegure à organização o uso do espaço, em condições equivalentes, por período mínimo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto;

II – em caso de encerramento das atividades no referido espaço antes do prazo estipulado, a organização ressarcirá o valor investido, integral ou proporcionalmente, conforme regulamentação própria, seja ao FDCA/DF, seja pela destinação do bem a outra atividade equivalente.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, páginas 29 e 30.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de fevereiro, novembro e dezembro de 2021 e agosto de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

ACÓRDÃO Nº 758/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100053000201788. RECORRENTE: AFONSO PEREIRA PINTO. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98, como a Lei 6.138/2021 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Todavia, considerando o lapso temporal e o consequente esgotamento do prazo concedido no auto, é razoável e proporcional, sem prejuízo de novas ações fiscais, arquivar o Auto de Notificação em comento, tendo em vista que atualmente a obra passou a ser regulada pelo novo Código de Obras e Edificações do DF que, nesse caso, no tocante à aplicação da advertência, esta pode ser prorrogada por vários períodos, em contrapartida à Lei 2.105/98 (revogada) que previa apenas uma prorrogação por igual período. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 759/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00021885/2018-37. RECORRENTE: ACADEMIA BRASIL 21 LTDA - EPP. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da Atividade Econômica. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de dezembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 760/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361-004054/2017. INTERESSADO: DOM BOSCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 761/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0455-001988/2012. REQUERENTE: GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. DECISÃO JUDICIAL MANTENDO O AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolatória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Processo: 00070-00015541/2018-19. Interessado: Simone da Silva de Oliveira Fernandes e outros. Assunto: Requerimento de Regularização de Gleba Pública Rural. Indeferimento. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO DE GLEBA PÚBLICA RURAL. LEI 5.803/2017. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. INDEFERIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º 206/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00015541/2018-19, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios termos. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias-SUPEA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00111-00007642/2022-41. INTERESSADA: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - QUADRA 06, CONJ. 11, LOTE 13, CIDADE ESTRUTURAL. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182330209), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00390-00009314/2023-16. INTERESSADA: Igreja da Graça do Senhor Jesus Cristo - QNO 16 Conjunto I Lote 04 - Expansão do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182342672), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, considerando a necessidade de prorrogação, de acompanhamento e de controle efetivo dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, o que dispõe a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os fatos constantes do Processo nº 00150-00009404/2024-11, instaurada sob o Rito Sumaríssimo, pela Portaria nº 166, de 30/06/2025 (DODF nº 120, de 01/07/25), pelos motivos elencados no Despacho - SECEC/GAB/CPTCE-1 (182285723), da Comissão de Tomada de Contas Especial 1, constituída por meio das Portarias nº 184/2017 (DODF nº 119, de 23/06/17), nº 341/2018 (DODF nº 188, de 02/10/2018), nº 250/2023 (DODF nº 187, de 04/10/23), nº 346/2023 (DODF nº 88-A, de 28/12/23), nº 223/2024 (DODF nº 166, de 29/08/2024), nº 222 (DODF 2025 nº 168, de 05/09/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, 18º Andar, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, foi iniciada a Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), pela Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh/Seduh) e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes no roteiro a seguir transcrito: 1. Ordem do dia. 1.1. Verificação de quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1 Processo SEI GDF nº: 00390-00005662/2024-97. 2.2 Processo SEI GDF nº: 00390-00005503/2024-92. 3. Assuntos gerais. 4. Encerramento. Prosseguiu-se imediatamente ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: A Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Sem informes para o momento, seguiu-se ao item 2. Processos para Deliberação. Com uso da palavra, o Senhor Reinaldo Ferreira Pinto, representante da Unidade de Tecnologia (Untec/Seduh), solicitou que pudesse ser realizada a inversão da pauta, passando, assim, a apreciação do item 2.2 Processo SEI GDF nº 00390-00005503/2024-92: Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Utilização dos recursos do FUNDURB para contratação de empresa especializada para a atualização das licenças dos softwares ArcGIS, da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, adquiridas em 2009 sob a modalidade perpétua, incluindo serviços de suporte técnico, treinamentos e consultoria especializada em Sistemas de Informação Geográfica - SIG, para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 10/2025 - SEDUH/UNTEC (178833615). Valor: R\$ 2.918.970,74 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Relatoria: Vitor Recondo Freire (representante da área técnica da Seduh). O relator,

Senhor Vitor Recondo Freire, inferiu que foi elaborada uma apresentação acerca dos dois processos que serão deliberados na pauta da reunião, e propôs que ao final fosse realizada a leitura do voto. Adiante, o Senhor Reinaldo Ferreira Pinto, informou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) utiliza atualmente o sistema ArcGIS Enterprise, na versão 10.7, lançada em março de 2019. Ressaltou que, desde então, a versão encontra-se fora do ciclo de suporte, atualizações e manutenção da empresa Esri, o que implica ausência de atualizações de segurança e correções de falhas conhecidas, risco elevado de exploração de vulnerabilidades e limitações na integração com sistemas mais modernos, bem como no consumo ou publicação de serviços geoespaciais. Destacou que o Geoportal IDE/DF, baseado nesse ambiente, processa mais de 287 mil requisições diárias, possui mais de 40 mil acessos mensais e integra dados de mais de 20 órgãos parceiros. Ressaltou que se trata de uma ferramenta de Estado, essencial para o planejamento urbano, arrecadação tributária, licenciamento edifício, fiscalização ambiental, regularização fundiária e gestão territorial. Pontuou, ainda, que manter o Geoportal em versão desatualizada compromete a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos serviços prestados à sociedade e aos órgãos do Governo do Distrito Federal. Informou que a atualização para o ArcGIS Enterprise 11.5 possui objetivos estratégicos, que incluem o reforço da segurança do ambiente, com registros de auditoria detalhados, integração com sistemas de monitoramento e aplicação de patches e correções críticas; a ampliação da interoperabilidade com ferramentas modernas, viabilizando a integração entre o ArcGIS e softwares livres, como o QGIS, expandindo o acesso aos órgãos parceiros e garantindo maior compatibilidade com os padrões atuais; a otimização do desempenho operacional para publicação de mapas, dashboards e serviços geoespaciais, reduzindo tempos de resposta e aumentando a confiabilidade; a habilitação de funcionalidades avançadas, como o ArcGIS Experience Builder e o ArcGIS Urban, possibilitando análises detalhadas, visualizações dinâmicas e planejamento urbano colaborativo; a criação do Geoportal 2.0, com desenvolvimento de aplicativos móveis integrados e coleta de dados em campo, ampliando a transparência, a participação social e o acesso público às informações; e a capacitação da equipe técnica, por meio de treinamentos especializados e suporte sob demanda, assegurando que a SEDUH maximize os benefícios da atualização e utilize plenamente os novos recursos disponíveis. Em complementação, o Senhor Vitor Recondo Freire, destacou a importância indiscutível do Geoportal, ressaltando que a atualização da ferramenta é fundamental para a Secretaria, uma vez que centraliza todas as aprovações e licenciamentos, tanto de projetos de urbanismo quanto de arquitetura, os quais são alimentados diretamente no sistema. Informou que, além disso, a Secretaria fornece, por meio do Geoportal, informações e certificados referentes ao uso, à regularização de lotes e ao licenciamento de infraestrutura, dados que exigem a verificação quanto ao devido registro da área. Pontuou que o Geoportal não é utilizado apenas por órgãos do Governo, mas também por profissionais de planejamento, urbanismo e arquitetura, que o acessam como ferramenta de trabalho. Ressaltou que levantamentos topográficos, restituições de imagem e demais informações disponibilizadas pelo sistema são amplamente utilizadas, o que facilita tanto para os interessados quanto para a própria Secretaria no momento de análise de projetos. Enfatizou que a abrangência da ferramenta vai muito além do que aparenta, podendo trazer ainda mais soluções. Informou que está em implantação o protocolo integrado, que permitirá vincular os processos diretamente ao Geoportal. Explicou que, a partir do momento em que o interessado protocolar o projeto com dados georreferenciados, será possível comparar automaticamente as informações e lançá-las no sistema. Como exemplo, citou a área de infraestrutura de telecomunicações, em que o sistema identificará se a instalação está dentro ou fora do lote, em área pública, em área regular ou em gleba, além de gerar automaticamente a listagem de documentos necessários ao licenciamento. Ressaltou que tal integração tornará os processos mais rápidos e reduzirá significativamente o tempo das análises e aprovações. Com uso da palavra, o Senhor Almiro Cardoso Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), membro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) questionou, em termos de procedimento, se o valor aprovado para a aquisição de servidores, não tendo sido utilizado para essa finalidade, retornaria ao Fundo. Em resposta, o Senhor Vitor Recondo Freire, destacou que, no passado, havia recorrentes problemas de instabilidade no servidor que hospeda o Geoportal na Secretaria de Tecnologia (Sutic), o que colocava em risco o funcionamento do sistema e a segurança dos dados. Ressaltou que qualquer interrupção gera grande impacto, paralisando atividades e demandando solução imediata. Encaminhou a palavra ao Senhor Reinaldo Ferreira Pinto para complementar quanto às medidas já adotadas e à atual adequação da infraestrutura. Em resposta, o Senhor Reinaldo Ferreira Pinto, esclareceu que, inicialmente, estava previsto adquirir servidores para alocação na Sutic, entretanto, como a própria SUTIC adquiriu recentemente novos equipamentos, optou-se por utilizá-los para instalação das licenças. Informou que a SEDUH aprovou seu Plano de Transformação Digital, que prevê a modernização do data center próprio, incluindo firewall, energia de backup, storage e integração de tecnologias, como os drones recentemente incorporados. Ressaltou que os servidores serão adquiridos futuramente em um processo mais amplo, visando um ambiente híbrido entre a SEDUH e a SUTIC. Em seguida, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, informou que pelo entendimento o valor que foi aprovado não foi utilizado, diante disso, questionou se esse orçamento iria retornar para o Fundo. Em resposta, o Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves, Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, esclareceu que o recurso aprovado não foi utilizado, permanecendo na conta do Fundurb. Informou que, em eventual nova demanda, será demonstrada nos autos a não utilização dos valores e que já solicitou providências para que o processo retorne à Secretaria, a fim de registrar formalmente essa situação. Em

seguida, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, sugeriu que, havendo disponibilidade orçamentária, seja avaliada a aquisição de um televisor adicional e de suporte correspondente para melhorar a estrutura de reuniões, especialmente no âmbito do Conplan, considerando que tais equipamentos facilitam os trabalhos e proporcionam maior conforto aos participantes. Ato contínuo, a Senhora Elisângela Person, representante da Secretaria de Estado de Economia (SEEC), destacou a desatualização das imagens do GeoPortal, ressaltando sua importância para a gestão dos imóveis próprios do Distrito Federal, especialmente no âmbito da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário. Relatou inconsistências nas informações, como imóveis já em nome do DF que não constam na respectiva camada. Indagou se a atualização prevista contempla a atualização das imagens e mapas, uma vez que a base atual é de 2016, sendo, por vezes, necessário recorrer ao Google Maps por apresentar dados mais recentes. Em resposta, o Senhor Reinaldo Ferreira Pinto, esclareceu que a área de Topografia e Cartografia realizou aquisição recente de imagens de algumas regiões de Brasília, já em processo de carregamento no GeoPortal. Informou que nem todas as bases são de 2016, mas reconheceu que a cobertura geral permanece dessa data. Ressaltou que a área da UNGeo possui processo em andamento para aquisição de imagens mais recentes, em trâmite junto à SEEC, visando licitação. Explicou que a atualização de imagens é tratada em processo apartado, mas que as bases adquiridas serão incorporadas ao GeoPortal, tanto na versão atual quanto na futura. Acrescentou que algumas regiões, como a Araponga, já tiveram imagens atualizadas no GeoPortal. Reforçou, entretanto, que a base geral do Distrito Federal permanece desatualizada, estando em andamento processo específico para aquisição de imagens recentes que contemplarão essa atualização. Em complementação, o Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves, informou que existe processo em andamento pelo Fundo da Secretaria de Fazenda, de interesse conjunto com a SEDUH, relacionado à atualização de imagens. Esclareceu que a Secretaria acompanha o desdobramento para verificar a possibilidade de execução ainda este ano, prevendo, caso não seja possível, a realização da atualização pelo fundo da SEDUH no próximo ano. A Senhora Elisângela Person, reforçou que, atuando na Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, considera imprescindível a atualização do GeoPortal, tanto da camada de imóveis próprios quanto das imagens do mapa, destacando que a ferramenta é o primeiro ponto de consulta para o trabalho da Secretaria. O Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves, informou que o valor previsto para o projeto é de aproximadamente R\$ 1,2 milhão. Esclareceu que, caso não seja possível realizar o processo pela Secretaria de Fazenda, a proposta será encaminhada para deliberação da SEDUH, destacando a importância do projeto. O Senhor Reinaldo Ferreira Pinto, complementou que a contratação de serviços especializados e consultoria visa modernizar a integração do GeoPortal com os órgãos que o utilizam, promovendo levantamento de requisitos e alinhamento das informações. Destacou que a iniciativa permitirá treinar a equipe interna, reduzir impactos da rotatividade e garantir que o sistema atenda de forma eficiente às necessidades de órgãos como a SEEC. Após, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, destacou a importância da atualização de imagens do GeoPortal, mencionando que a integração com matrículas de imóveis e inscrições fiscais facilitaria consultas e reduziria atrasos. Ressaltou que o GeoPortal é fundamental para empreendedores e iniciativa privada, prevenindo problemas legais, judicializações e conflitos, e elogiou o trabalho realizado pela equipe. O Senhor Guilherme de Pinho Martins Coelho, representante da Secretaria de Estado de Economia (SEEC), destacou a necessidade de verificar a atualização das imagens do GeoPortal, informando que, até o momento, não tem conhecimento de processo relacionado a essa aquisição. Ressaltou que o único processo em andamento é referente ao Observatório de Mercado Imobiliário, que não contempla a atualização das imagens. Em resposta, o Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves confirmou que o processo de atualização das imagens está em andamento na área de licitações, tendo tramitado tanto na Secretaria quanto no fundo específico que financia o projeto. O Senhor Renato Attie Lima, representante da Coordenação de Sistemas (Cosis/Seduh), apresentou o contexto histórico do GeoPortal, destacando que o sistema se originou do projeto do Centro de Informações e Tecnologia Urbana de Brasília (CITURB), há mais de 20 anos, sob a liderança da Litz Mary Lima Bairy, e passou a integrar a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (IDE-DF). Ressaltou que o GeoPortal atende não apenas à SEDUH, mas também a diversos órgãos e à população, sendo considerado uma ferramenta de Estado. Alertou para a defasagem tecnológica do sistema desde 2019, tanto em software quanto em hardware, ressaltando a importância da sua atualização para garantir segurança, modernização e continuidade dos serviços. O Senhor Vitor Recondo Freire destacou que a qualidade do GeoPortal depende da alimentação e atualização dos dados pelos órgãos participantes. Ressaltou que informações sigilosas, como matrículas, muitas vezes não podem ser divulgadas publicamente, sugerindo a criação de uma camada privada para uso técnico. Enfatizou a necessidade de políticas de Estado que garantam comprometimento de secretarias, Terracap, Anoreg e concessionárias na atualização e padronização dos dados, garantindo precisão e confiabilidade das informações. Observou que o GeoPortal é uma ferramenta de Estado, pertencente a todos os órgãos, e requer manutenção constante para refletir corretamente registros de parcelamentos e obras realizadas. Seguidamente, a Senhora Elisângela Person, complementou que a atualização da camada de imóveis próprios depende da alimentação de dados pela Unidade Geral de Patrimônio, atualmente baseada em planilhas, muitas vezes desatualizadas na plataforma do Cadastro Geral de Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (CGPAT). Informou que a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário está conduzindo o Censo Imobiliário, em convênio com o Instituto de Patrimônio do Distrito Federal (IPEDF) e a SEEC, com objetivo de consolidar informações sobre imóveis do Distrito Federal, regularizando registros e garantindo a alimentação mais precisa possível do GeoPortal, em colaboração com a SEDUH. O Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior ressaltou, salvo melhor juízo, que o fornecimento de

informações como número de inscrição fiscal e matrícula de imóveis não contraria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), uma vez que tais dados são públicos e podem ser obtidos junto à Secretaria de Fazenda, cartórios ou sites oficiais de registros. Destacou que o sistema notarial e registral está totalmente informatizado, permitindo acesso rápido às certidões. Enfatizou que a responsabilidade pela atualização das informações deve ser do proprietário do imóvel, para evitar defasagens nos registros, no pagamento de tributos e na integração entre cartórios e Secretaria de Fazenda, garantindo segurança jurídica e precisão dos dados. O Senhor Guilherme de Pinho Martins Coelho esclareceu que, embora a matrícula do imóvel seja de conhecimento público, a inscrição fiscal só é fornecida ao interessado ou a quem possua procuração. Informou que para imóveis de terceiros particulares essas informações não são disponibilizadas, por envolver dados patrimoniais, sendo liberadas apenas para imóveis do próprio governo. O Senhor Almiro Cardoso Júnior esclareceu que, no IPTU, a inscrição fiscal do imóvel não é fornecida diretamente, sendo que eventuais fornecimentos em agências são procedimentos incorretos. Explicou que, normalmente, os atendimentos pelo IPTU são restritos, e a liberação da inscrição ocorre apenas em situações específicas, como inventário ou divórcio, mediante comprovação do interesse legítimo. Adiante, o Senhor Bruno Moraes Alves, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), ressaltou a relevância do GeoPortal para todas as áreas, destacando seu uso na análise de interferências junto às concessionárias. Sugeriu a criação de um comitê interinstitucional para centralizar demandas, reforçando que o GeoPortal é uma ferramenta de trabalho essencial tanto para o setor público quanto para o privado. O Senhor Renato Attie Lima informou que a Infraestrutura de Dados Espaciais vem promovendo eventos e discussões entre órgãos, destacando uma prévia realizada em agosto com participação de diversos representantes. Mencionou que haverá um evento maior no próximo ano, organizado pela Litz Mary Lima Bairy da UNGeo, envolvendo também o grupo da DDE e os aderentes da IDE. Ressaltou a importância da aderência à IDE para o intercâmbio de dados, informações e desenvolvimento de soluções integradas, com reuniões já ocorrendo com órgãos como SEEC e Junta Comercial. Em seguida, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder perguntou se mais alguém desejava usar a palavra, ressaltando que o Senhor Renato Attie Lima havia resumido com propriedade a importância do projeto para a Secretaria e destacando que todos os órgãos reconhecem a necessidade do desenvolvimento tecnológico. Posteriormente, o Senhor Vitor Recondo Freire, destacou a importância do GeoPortal e ressaltou que contribuições de diversos órgãos são essenciais para seu aprimoramento e proferiu a leitura do voto, que segue: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas apresentadas no curso de instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para a contratação de empresa especializada para o fornecimento das licenças e atualização dos softwares ArcGIS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e consultoria especializada da SEDUH no montante estimado de R\$ 2.918.970,74, conforme a instrução do processo 00390-00005503/2024-92, bem como pela autorização para a adoção das providências necessárias à adequação orçamentária visando viabilizar o atendimento do pleito. Por fim, submeto esse relato à apreciação e deliberação dos conselheiros do FUNDURB”. Em seguida, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder conduziu a votação, indagando se havia algum voto de desaprovação. Não havendo manifestações, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com 6 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Ato contínuo, seguiu-se ao item 2.1 Processo SEI GDF nº 00390-00005662/2024-97: Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Utilização dos recursos do FUNDURB para aquisição de computadores, workstations e monitores, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, conforme as condições constantes no Termo de Referência 2 (152783153) e seus Anexos. Valor: R\$537.619,60 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). Relatoria: Vitor Recondo Freire (SEDUH). Passou a palavra ao Senhor Vitor Recondo Freire que agradeceu à Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder e passou a palavra ao Senhor Reinaldo Ferreira Pinto para apresentação. Com uso da palavra, o Senhor Reinaldo Ferreira Pinto informou que a última aquisição de computadores da SEDUH ocorreu em 2022, sendo adquiridos equipamentos Ryzen 7 com 16 GB de RAM, SSD e placa de vídeo de 4 GB. Destacou que, após 2022, identificou-se a necessidade de maior capacidade de processamento, principalmente para integração com Building Information Modeling (BIM) e atividades das áreas de projetos, cartografia e GeoPortal. Esclareceu que os atuais computadores apresentam limitações de desempenho, especialmente para processamento gráfico e manipulação de imagens de drones. Apresentou a proposta de aquisição de workstations com processador core i7, 32 GB de RAM e GPU RTX A2000, atendendo às necessidades da Subsecretaria De Projetos E Licenciamento De Infraestrutura (SUPROJ), Coordenação de Geodésia e Cartografia (COGEC) e Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana (COGEO), ao custo estimado de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), incluindo dois monitores por equipamento. Em seguida, o Senhor Vitor Recondo Freire complementou, destacando a necessidade de aquisição de equipamentos para viabilizar a implantação do sistema BIM, essencial para entrega de projetos à Secretaria de Obras em formato adequado. Ressaltou que os computadores atuais não suportam o processamento de dados de nuvem de pontos oriundos de drones, nem a renderização de maquetes eletrônicas e vídeos institucionais. Informou que, temporariamente, a equipe tem utilizado equipamentos particulares para esses fins, mas que isso não atende às demandas de forma eficiente. Enfatizou ainda que a aquisição dos novos equipamentos permitirá melhor modelagem de projetos para programas como o “Ótima Praça” e possibilitará maior impacto visual e compreensão dos projetos, beneficiando tanto a comunidade quanto a iniciativa privada.

O Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior questionou sobre a legislação que determinava que os projetos protocolados na CAP deveriam ser entregues em formato BIM, indagando se a exigência foi implementada ou se houve atraso em razão da falta de equipamentos adequados. Em resposta, o Senhor Reinaldo Ferreira Pinto complementou que, atualmente, a CAP não consegue abrir projetos em formato BIM, sendo necessário converter os arquivos para outros formatos. Informou que foi realizada uma prova de conceito Proof of Concept (POC) com a empresa Tecto, utilizada em prefeituras como Salvador e Recife, cuja solução permite a leitura direta de projetos em BIM e agiliza o encaminhamento para protocolo. O custo inicial estimado era de R\$ 10 milhões, mas após ajuste para implementação de projetos de uma ou múltiplas torres, o orçamento foi reduzido para aproximadamente R\$ 5 milhões para dois anos. Ressaltou que a implantação da ferramenta permitirá maior eficiência e reduzirá a defasagem tecnológica na aprovação de projetos em BIM na CAP, além de integrar-se ao protocolo digital da SEDUH. O Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior reforçou que a automatização proporcionada pelo BIM traria agilidade e reduziria erros na análise de projetos complexos do setor produtivo. Comentou, de forma exemplificativa, que a aquisição de computadores com maior capacidade de processamento e placa gráfica dedicada é fundamental para o desempenho do trabalho, lembrando que equipamentos defasados prejudicam a produtividade e até o psicológico dos usuários. Em seguida, o Senhor Vitor Recondo Freire explicou que, embora a obrigação de BIM seja apenas para licitações de obras públicas, a iniciativa privada pediu que também os projetos de arquitetura fossem analisados em BIM. Hoje, a análise de arquitetura é feita em PDF, o que é limitado e contraproducente. Com a aquisição de novos softwares e treinamentos, a SEDUH pretende permitir que a CAP faça análises automatizadas em BIM, verificando parâmetros e erros de forma mais eficiente. O Senhor Bruno Moraes Alves, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) complementou que a Lei de Licitação já recomenda o uso de BIM e que as soluções de hardware, como as Workstations, vêm se tornando mais acessíveis. Ele destacou a iniciativa da Secretaria de Obras e comemorou a aquisição das novas estações de trabalho, ressaltando que os custos estão diminuindo em relação a compras anteriores, como a de 2019. Ato contínuo, o Senhor Vitor Recondo Freire, proferiu a leitura do voto, que segue: "Diante de todo exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para aquisição de Workstations e monitores para a CEDU, no montante estimado de R\$ 537.619,60, conforme instrução do processo 00390-0005662/2024.97, bem como pela autorização pela adoção de providências necessárias à adequação orçamentária visando viabilizar o atendimento do pleito. Por fim, submeto esse relato à apresentação e deliberação dos conselheiros do FUNDURB". Seguidamente, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder colocou o processo nº 00390-00005662/2024-97 em regime de votação, e não havendo nenhuma consideração por parte dos conselheiros presentes, foi aprovado à unanimidade, com 6 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Ato seguinte, passou-se ao item 3. Assuntos Gerais: Seguindo o mesmo procedimento adotado na reunião anterior, foi sugerido que a ata seja disponibilizada no grupo de WhatsApp para aprovação, evitando a necessidade de convocar uma nova reunião apenas para este fim. Assim sendo, passou-se ao item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seaduh/Seduh e Vice-Presidente do CAF/FUNDURB, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 55ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Secretário-Executivo - SEDUH; ELISANGELA PERSON, Suplente - SEEC; GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO, Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Suplente - SEDUH; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER
Secretária Adjunta - SEADUH/SEDUH
Vice-Presidente - CAF/FUNDURB

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 127ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de setembro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 1.999.527,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 1.999.527,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais), visando apoio ao projeto: Travessia das Pontes, pelo Instituto Evolução.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 13/2025 - IBRAM/PRESI/SECEX

ACOLHO, por seus próprios fundamentos, a manifestação 175643826 e determino o arquivamento do procedimento investigativo preliminar instaurado em face do servidor EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA, matrícula 17195543.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos artigos 244, § 1º, I e § 2º, 255, II, "b" e § 3º, 257 e 258, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04007-00000270/2024-97, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 01/2025 - SERINS/PAD-PORT.Nº-13/2024 (175202358) produzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e os fundamentos jurídicos expostos na Nota Técnica nº 54/2025 - CACI/AJL/UNPEC (177089413), os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e assim, nos limites de competência desta Secretaria, determinar o arquivamento do presente processo disciplinar nº 04007-00000270/2024-97, com fundamento no artigos 244, § 1º, I e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Evento realização de projeto "EXPO FAVELA DF 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 17093/2025 - SISCONEP (182335541), Parlamentar Iolando, Processo nº 00001-00036148/2025-11
II - VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/10/2025
III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0106 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Concedente

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:
Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Evento realização de projeto "EXPO FAVELA DF 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 17047/2025 - SISCONEP (182335483), Parlamentar Pepa, Processo nº 00001-00035500/2025-09
II - VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/10/2025
III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0116 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Concedente

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL COPEP/DF, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 34, ONDE SE LÊ: "...Aos 12 (doze) dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)...", LEIA-SE: "...Aos 12 (doze) dias, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)...". As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00005223/2025-56, para apuração das supostas infrações descritas nos Processos nº 00480-00003253/2025-28 e 00090-00017239/2024-79.
Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 8", instituída pela Portaria nº 78, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 289, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2025

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00004057/2025-71. Descrição do fato: exercer atividades de advocacia privada incompatíveis com o cargo público, conforme descrito no art. 192, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

REJANE VAZ DE ABREU
Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 36/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 29 de setembro a 03 de outubro de 2025(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 171

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00007266/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011299/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;
Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00009060/2020-71-e, Regularização de Débitos e Multas, Cirilo Ramão Aliendres; 2) 00600-00004472/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00016011/2023-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00009118/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010034/2025-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010080/2025-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010083/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010124/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010685/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010768/2025-80-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00010785/2025-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00011013/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011015/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00011241/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00011307/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00011308/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC;
Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00014468/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010644/2025-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010646/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC;
Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00002349/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011009/2025-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011297/2025-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011311/2025-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011706/2025-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011789/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011795/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011800/2025-44-e, Análise de Concessão, SIRAC;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 24/09/2025
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE ARAUJO DE FREITAS, matrícula 17140935, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102790, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria, a contar de 19 de setembro de 2025.

NOMEAR JULIANA LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102790, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 283.676-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703395, de Assessor, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DAVI COSTA DA SILVA, matrícula 286.078-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703398, de Chefe, do Núcleo de Análise e Formalização de Atas, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA MENDONÇA FLÔRES, matrícula 282.927-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704413, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Registro de Preços, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAYNÁ RAMOS DA SILVA, matrícula 02749270, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702495, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICK KEVIN BARROS NASCIMENTO, matrícula 283682-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703400, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento de Almoxarifados, da Gerência de Acompanhamento de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉA CORREA RAMOS ALVES, matrícula 125642-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703399, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Controle de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 279403-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704529, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Inventários de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 283.676-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTYAN FERNANDES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Formalização e Sistema de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 279403-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte Operacional de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MENDONÇA FLÔRES, matrícula 282.927-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Contratações Centralizadas de Serviços e Materiais Permanentes, da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA CORREA RAMOS ALVES, matrícula 125642-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Sistema de Suprimentos, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Operacional do Sistema de Suprimentos, da Diretoria de Gestão do Sistema de Suprimentos, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Conformidade e Planejamento Estratégico em Contratações, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803436, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA DE CASTRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803436, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, página 14, o ato que nomeou NATÁLIA SARMENTO FERREIRA AQUINO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703397, de Assessor, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703397, de Assessor, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VALÉRIA VITORINO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.576-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 221.036-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, Professor de Educação Básica, matrícula 227.922-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201868, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2025.

NOMEAR GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2444313, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201868, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO LIMA DA COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.402-0, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00104008, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula/SSP 1.726.763-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104327, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.726.256-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104327, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ QOPM PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.726.256-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104196, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula/SSP 1.726.763-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104196, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 11, o ato que nomeou ROSSANA CARLA NOELY MARIA SILVA DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007253, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITÓRIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007253, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 17261430, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005734, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAIANE PEREIRA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005734, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA GOMES DE MORAIS, Técnico em Nutrição, matrícula 14438941, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005730, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA GONÇALVES NOGUEIRA, Cirurgião-Dentista, matrícula 17110440, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005730, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800540, de Chefe, do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025.

NOMEAR ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1719900X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800540, de Chefe, do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR ADIMILSON DA ROSA BRITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO MIQUETTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500945, de Assessor, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS RYUSCCI CASTRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500945, de Assessor, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA FRANCIS LIMA MATIAS, matrícula 250.489-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000352, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 193.086-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000091, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255.334-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 23000385, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR ANA MARIA MOREIRA, matrícula 256.879-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000274, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR ROSIVAL DAMACENA SANTOS, matrícula 256.665-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 23000298, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR FILIPE CARVALHO LOPES, matrícula 255.438-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 23000289, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARCIO RAMOS SILVA, matrícula 250.590-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000352, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 250208-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000091, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 23000385, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000274, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR HELEN ALVES LISBOA VITORINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 23000289, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARGARETH GOMES MOTA, matrícula 1.385-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000286, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.569-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102287, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY SARAIVA MAGALHAES, Agente de Polícia, matrícula 57.571-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102287, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS RODRIGUES NETO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.336-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102349, de Chefe de Segurança Orgânica, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.569-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102349, de Chefe de Segurança Orgânica, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AMAURY SARAIVA MAGALHAES, Agente de Polícia, matrícula 57.571-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102350, de Chefe do Posto Policial do Aeroporto Internacional de Brasília, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS RODRIGUES NETO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.336-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102350, de Chefe do Posto Policial do Aeroporto, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADAMASTOR VIEIRA BRANDAO, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.007-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101886, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO JORGE FARINHA, Escrivão de Polícia, matrícula 229.003-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101886, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MOUREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 227.658-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101888, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 236.564-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101888, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR AGATHA NATASHA SANTOS RHEINHEIMER BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula 238.530-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100547, de Delegado-Chefe Adjunto, da 13ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ISAC BATISTA DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, matrícula 240.580-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100547, de Delegado-Chefe Adjunto, da 13ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO VITOR CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.011-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 0001254, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula 229.013-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 0001254, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 216.228-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3100092, de Gerente de Assistência à Saúde Complementar, da Gerência de Assistência à Saúde, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

EXONERAR CARLOS HUMBERTO ALMEIDA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300165, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300165, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, e, ainda, tendo em vista a atualização da designação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para a Gestão 2024/2027, resolve:

DISPENSAR MANARY NERY CHAO da Função de Conselheira Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR TELMA DOS SANTOS TEIXEIRA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT da Função de Conselheiro, Membro Gestor Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

DESIGNAR MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS para exercer a Função de Conselheiro, Membro Gestor Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

DISPENSAR MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS da Função de Conselheiro, Membro Gestor Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

DESIGNAR OLAVIO PEREIRA GOMES para exercer a Função de Conselheiro, Membro Gestor Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00054-00090710/2023-29, resolve:

I - PROMOVER por ato de bravura no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, à graduação de 1º Sargento QPPMC, o 2º Sargento QPPMC ADRYANO DAMASCENO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 74.416/6, a contar de 8 de janeiro de 2023.

II - PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Segurança Pública, para as providências complementares.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2025, página 13, o ato que exonerou RENATO AURÉLIO FONSECA DE SOUSA, Técnico Higiene Dental, matrícula 180507X, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.” LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2025.”.

No Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 24, o ato que concedeu a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal para THIAGO ROGÉRIO CONDE, ONDE SE LÊ: “...no Grau Oficial...”, LEIA-SE: “...no Grau Comendador...”.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000001/2025-60, resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, Assessor da Coordenação de Arquivo Permanente, para substituir ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 13/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de abono anual e férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 69, de 10 de outubro de 2024, pg. 57, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 174.521-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, na forma do previsto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, cabendo-lhe desempenhar as seguintes atribuições, conforme estabelece a referida Lei:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Alterar a composição da Comissão Permanente para o Planejamento, a Implementação, a Supervisão e o Controle da Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, referente a Ordem de Serviço nº 96, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 14, a qual passará a ser composta da seguinte forma:

I - ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 278.550-1, Presidente;

II - JOCELIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 285.115-6, Membro; e

III - FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 284.005-7, Membro.

Parágrafo único. Designar JOCELIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 285.115-6, para atuar como Presidente Suplente da Comissão Permanente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, inciso XVI e XIX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o Processo nº 00151-00000238/2024-60, resolve:

Art.1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, pgs. 27 e 28, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Técnica no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, a qual passará a ser composta da seguinte forma:

I - HELIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 284.762-0, presidente; e

II - JOCELIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 284.115-6, membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS, matrícula nº 1.714.692-5, assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO EGMONT LEÔNICIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no dia 22 de setembro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002763/2024-04.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da concessão de Indenização de Transporte do servidor WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO matrícula:1720555-7, Diretor da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, constante do processo 00133 00001302/2024-48, conforme publicação em DODF nº 197 de 14 de Outubro de 2024, página 59, por ser nomeado para o cargo de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme publicação em DODF nº 137 de 24 de Julho de 2025, página 27.

Art. 2º Conceder Indenização de Transporte ao servidor WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO matrícula: 1726311-5, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme publicação de nomeação em DODF nº 137 de 24 de Julho de 2025, página 27 e conforme Processo 00133-00001129/2025-69.

Art. 3º Cessar os efeitos da concessão de Indenização de Transporte da servidora EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO matrícula 1715676-9, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, constante do processo 00133 00000995/2024-51, conforme publicação em DODF nº 154 de 13 de Agosto de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 154, 18 de agosto de 2025, página 30.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 08 DE SETEMBRO 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, do Art. 11, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder, licença-servidor, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILLIAM DIAS RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125520-7, 4º quinquênio sequencial (1º quinquênio licença servidor), referente ao período de 14/04/2020 a 12/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 15/09/2025 a 21/09/2025, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 22/09/2025 a 14/10/2025, ao servidor WELLISON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.712.814-5, pelo nascimento da dependente MARIA ALICE PEREIRA BATISTA, conforme requerimento constante no Processo nº 00134-00002352/2025-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NILDA MADUREIRA SILVA, matrícula 1.712.909-5, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para substituir o Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002290/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte à JOHNNATTAN LUIZ DA MATA, Chefe de Gabinete, mat. 1.720.393-7 nos termos do Decreto 43.138/2022 e Parecer 230/2002-PROPS/PRG. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002327/2020-89, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição prestado pelo servidor VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 91.572-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Planejamento e Gestão Urbana e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, o total de 2.199 (Dois mil, cento e noventa e nove) dias, ou seja 06 anos, 00 mês e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativas aos períodos de 01/10/1987 a 18/07/1990; 04/05/1992 a 01/02/1995 e 01/12/1995 a 23/05/1996, já descontados os tempos concomitantes, contados para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos V e VI, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, de acordo com o resultado da apuração do mérito, publicado no DODF nº 79, de 29/04/2025, Ordem de Serviço n.º 30, de 24/04/2025, página 70, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora abaixo relacionada, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.537-9, CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.ª V, 53.00, 40.00, 93.00, Esp. I, 05/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR VICENTE ALVES DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 12 § Único do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT) apta a implementar o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho que será orientado e elaborado junto a Secretaria de Qualidade de Vida do Distrito Federal (SEQUALI - DF).

Art. 2º Designar IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.555-7, como Presidente; ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.712.413-1, como suplente; LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174.745-2, como membro; MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.693.713-9, como membro e ROSILENE MARIA FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.565-4, como membro, para comporem a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT).

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições de seus membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers, por envolver mais de uma área desta região Administrativa, com a finalidade de, em conjunto, planejar, desenvolver e concluir o referido Plano de Ocupação, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I/ RA-XVII.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, matrícula 1.713.714-4, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, como presidente;

II - LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, matrícula 1702609-1, Assessora Técnica da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, como membro;

III - IVAN RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1726414-6, Coordenador de Desenvolvimento, como membro;

IV - THALES VIEIRA QUIRINO, matrícula 1714141-9, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, como membro;

V - PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA, matrícula 1724993-7, Agente de Segurança (Metró DF), como membro;

VI - MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174735-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

VII - ADELMO BRANDÃO LANDIM, matrícula 1720689-8, Assessor Técnico da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, como membro.

Art. 3º Designar LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, matrícula 1702609-1, Assessora Técnica da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, para substituir a presidente em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (gestora) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), o contrato de aquisição de 3 (três) licenças de softwares de Design Gráfico, referente ao Processo 00302-00000711/2025-55.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 61, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o constante do processo 00366-00001343/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor, THALES ALCOFORADO VICENTE, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula: 1.719.477-6 como GESTOR, o servidor MATEUS ALVES IZAIAS, Assessor Técnico, matrícula: 1.712.421-2 como GESTOR SUBSTITUTO, e o servidor ITALLO GABRIEL RODRIGUES DE JESUS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula: 1.726.493-6, como FISCAL, o servidor ELIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA, Gerente de Gestão do Território, matrícula: 1.725.688-7 como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº. 03/2025 de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 90061/2024, para atender as demandas da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP), para fins de supervisão, fiscalização, acompanhamento, relatório e atesto dos serviços pertinente a prestação do serviço, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXV, artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 1º, 212, inciso II e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00366-00001220/2025-03.

Art. 2º Designar ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, matrícula funcional 40.598-1; FABRÍCO SILVEIRA MARTINS, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, matrícula funcional 1.723.183-3; e RAIMUNDO NONATO FLORES, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, matrícula funcional 158.348-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 709, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00064-00001277/2022-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para comporem a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar os bens móveis, livros e mobiliários (139050054 e 139050336), no prazo de 60 dias úteis, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de doação ao Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde:

I - FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 156.627-X;

II - FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, matrícula nº 1.436.583-9; e

III - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7.

Parágrafo único. Preside a comissão Técnica de que trata este artigo, o servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Chefe da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 30.

PORTARIA Nº 750, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui Comissão Especial de Alienação destinada a proceder à desincorporação e alienação, na modalidade leilão, dos bens patrimoniais que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos arts. 31 e 76, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 23, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Alienação destinada a proceder à alienação com vistas à desincorporação dos bens móveis e veículos relacionados no Processo SEI-GDF nº 0404400024815/2025- 77.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Alienação de que trata o art. 1º, sem prejuízo de suas atividades:

I - RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 (Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões - GECAL/Secretaria de Estado de Economia - SEEC);

II - HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2 (Gerência de Bens Inservíveis - GEBIN/SEEC);

III - EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.537-X (Unidade de Gestão da Frota - UNGEF/SEEC);

IV - HÉLIO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 49.910-2 (Secretaria de Estado de Educação - SEE);

V - LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, matrícula nº 134.925-2 (Secretaria de Estado de Saúde - SES); e

VI - LEONARDO BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 1.710.925-6 (Secretaria de Estado de Saúde - SES).

Art. 3º A presidência da Comissão Especial de Alienação fica atribuída ao servidor RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1, e, nos seus impedimentos legais, ao servidor HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Alienação constituída na forma do art. 1º:

I - receber e conferir o Processo SEI-GDF nº 04044-00024815/2025-77;

II - avaliar o laudo que vier a ser emitido pela Comissão Técnica instituída pelo art. 6º, à luz do disposto no art. 52, do Decreto nº 16.109, de 1994;

III - realizar os procedimentos necessários para a alienação de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

IV - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para alienação, verificando sua existência física e estado de conservação;

V - proceder à classificação dos bens destinados à alienação;

VI - instruir o processo de alienação com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, mediante anuência e aprovação da autoridade competente; e

VII - expedir ofícios, memorandos e outros tipos de correspondências oficiais necessárias à realização das competências estabelecidas na presente Portaria.

Art. 5º Caso a Comissão Especial de Alienação opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o disposto no art. 6º, procederá na forma da legislação pertinente, devendo:

I - agrupar os bens em lotes;

II - fornecer ao leiloeiro oficial a relação dos bens a serem alienados, contendo o valor de avaliação dos lotes;

III - conferir o catálogo do leilão apresentado pelo leiloeiro oficial;

IV - definir em conjunto com a Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Suag/Seec) o local, a data e horário para realização do leilão, bem como para visitação dos bens a serem alienados;

V - determinar ao leiloeiro oficial a data e horários para realização do leilão;

VI - acompanhar as publicações dos avisos, nos jornais de circulação e Diário Oficial do Distrito Federal, solicitando os valores dos custos das publicidades pagos;

VII - conferir todo o material de divulgação, como faixas, cartazes, dentre outros, bem como os locais de afixação;

VIII - acompanhar, por meio de seus membros, a visitação dos bens;

IX - comparecer no local do leilão com uma hora de antecedência para verificação das condições de realização do evento;

X - comunicar imediatamente, ao leiloeiro oficial qualquer ocorrência detectada na sessão do leilão;

XI - elaborar mapa de apuração dos lances e relatório das atividades desenvolvidas na sessão do leilão;

XII - estabelecer cronograma de retirada dos lotes e acompanhar, por meio de seus membros, a retirada dos materiais alienados dos depósitos;

XIII - oficiar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF) quanto à liberação dos veículos alienados;

XIV - analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pelo leiloeiro oficial, assim como praticar os atos referentes ao depósito bancário do produto do leilão; e

XV - publicar o resultado final do leilão no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

§ 1º Para efeito do disposto no inciso XIII do caput, a Comissão Especial de Alienação deverá manter os entendimentos necessários com a Unidade de Gestão da Frota (UNGEF/SUCORP/SUCONT/SEEC).

§ 2º Após o encerramento das atividades da Comissão Especial de Alienação, ela deverá submeter relatório, contendo o resultado do leilão, à Subsecretaria de Administração Geral (Suag/SEEC) para anuência e/aprovação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para homologação da hasta pública.

Art.6º Fica criada Comissão Técnica para emitir laudo de avaliação previsto no art. 50, do Decreto nº 16.109, de 1994, para fins de alienação, referente aos bens móveis inservíveis e aos veículos relacionados no Processo SEI-GDF nº 04044-00024815/2025-77, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3 (Unidade Geral de Patrimônio - UGP/SEEC);

II - IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 352527 (UNGEF/SEEC);

III - ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4 (GECAL/SEEC);

IV - HÉLIO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 49.910-2 (Secretaria de Estado de Educação - SEE);

V - LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, matrícula nº 134.925-2 (Secretaria de Estado de Saúde - SES); e

VI - LEONARDO BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 1.710.925-6 (Secretaria de Estado de Saúde - SES).

§ 1º A presidência da Comissão de que trata o caput fica atribuída ao servidor ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, e, nos seus impedimentos legais, ao servidor que vier a ser indicado pela Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria de Estado de Economia- (SEFIN/SEEC).

§ 2º A Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEEC) acompanhará a avaliação dos bens móveis e veículos para alienação na forma prevista no inciso VII do art. 58, da Portaria SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025, atuando junto à Comissão Técnica mencionada no presente artigo.

Art. 7º A Comissão Técnica de que trata o art. 6º terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 757, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Conselho Tutelar da Fercal	AYANE MIRANDA DE SANTANA	1.726.587-8	MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA	218.003-0

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015082/2025-80	54081/2025-SEEC		DMG Prestadora de Serviços LTDA	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEEC/Edifício Parque Cidade Corporate, SUBCON, SUAG, DIAOP, DILIC, DICON, DIP OF, DIGEP, INAS e PROTOCOLO GERAL	LUCIVANE DOS SANTOS	275.140-2	ALEXANDRE DE BRITO GONÇALVES	285.639-5

PORTARIA Nº 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF, mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00021630/2024-20	052037/2024		Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF	DEBORA ALMEIDA SANTOS	16929012	VALNIRIA MARQUES DE ABREU	16872754

PORTARIA Nº 760, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49.491/2023-SEEC, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por finalidade a contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA), Processo nº 04033-00004240/2023-70:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 282.771- 9, como Gestora Titular;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula nº 282.892-8, como Fiscal Requisitante Titular;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula nº 284.920-8, como Fiscal Técnico Titular;

IV -CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550X, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 761, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
00040-0004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEPE	MARIA AURENI GONZAGA DA SILVA	1.720.338-4	PATRICIA FONTOURA DE PAULA	1.723.581-2
Administração Regional do Paranoá-RA-VII	ELIAS DA ROCHA SILVA	1726717X	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7

PORTARIA Nº 762, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito da Nota de Empenho 2025NE21101 (179912257), emitida em favor da empresa EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral (mesas tipo diretor, formato em L), incluindo a montagem.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00040452/2025-17	2025NE21101		EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/SEALOG/SUENG	ELIAS DA SILVA JUSTO	281871-x	JAQUELINE STEFANY CHAVES REZENDE	017.460-81

PORTARIA Nº 763, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito do Contrato nº 55186/2025 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa HS DE MORAIS COMERCIO, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral (mesas diversas), incluindo a montagem.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00040327/2025-15	55186/2025-SEEC		HS DE MORAIS COMERCIO	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/SEALOG/SUENG	ELIAS DA SILVA JUSTO	281871-X	JAQUELINE STEFANY CHAVES REZENDE	017.460-81

PORTARIA Nº 764, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 50957/2024-SEEC, celebrado com a empresa TRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de Tablets do tipo 1, com sistema operacional IOS, e Caneta Pencil Para iPad com Palm Rejection e Ponta de Alta Precisão, todos com suporte técnico em garantia por 24 (vinte e quatro) meses (on-site), Processo licitatório nº 04033-00015049/2023-53:

I - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 282.733-6, como Gestor Titular;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula nº 282.892-8, como Fiscal Requisitante Titular;

III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 282.771-9, como Fiscal Técnica Titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550-X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V -CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 765, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral (mesas circulares e gaveteiros), incluindo a montagem.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00038179/2025-61	55195/2025		NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/SEALOG/SUENG	ELIAS DA SILVA JUSTO	281871-x	JAQUELINE STEFANY CHAVES REZENDE	017.460-81

PORTARIA Nº 766, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54.845/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, que tem por objeto a contratação de aquisição de materiais de informática (microcomputadores e monitores) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (174617718) e Edital (174621348), todos constantes do Processo 04044-00031054/2025-18:

- I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771- 9, como Gestor;
- II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Fiscal Requisitante;
- III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnico;
- IV- ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula: 1430550-X, como Fiscal Administrativo; e
- V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula: 286.346-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 768, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 0.278.465-32, para substituir ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula nº 0.270.290-8, como Gestor do Contrato e NILSON MACEDO SILVA matrícula nº 0.044.161-9 para substituir JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula 0.278.465-32, como Fiscal Administrativo do contrato n.º 053391/2025 - SEEC/DF, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, processo n.º 04044-00024800/2024-28.

Art. 2º O servidor, de que trata o art. 2º, deve observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Fiscal ora designado, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 053391/2025 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO		
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
04044-00024800/2024-28	Contrato nº 053391/2025	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA

ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do DF	JURACI NASCIMENTO SOUZA	0.278.465-3	NILSON MACEDO SILVA	0.044.161-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 00002-00004285/2021-34. INTERESSADA: SARA CABRAL SILVEIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REQUISIÇÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 1161/2025 - TRE-DF/PR/DG/GDC, de 12/09/2025, REVOGO, a contar de 15/09/2025, a requisição SARA CABRAL SILVEIRA, matrícula nº 239.584-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE), autorizada no DODF nº 185, de 26/09/2024, pág. 27. Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001194/2024-17. INTERESSADA: DINALDA FALCÃO VIANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora DINALDA FALCÃO VIANA, matrícula 141.990-0, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 178, de 17/09/2024, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 10/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001418/2025-63. INTERESSADO: JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOÃO GABRIEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 182.408-2, ocupante do Cargo de Técnico de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 00431-00015519/2021-18. INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 179.271-7, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 188, de 1º/10/2024, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 15/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00002290/2022-11. INTERESSADA: CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO, matrícula 215.684-9, ocupante do Cargo de

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 188, de 1º/10/2024, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 06/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00060-00422958/2025-09. INTERESSADA: SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 197.192-1, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Atenção Secundária, do Centro de Referência de Atendimento de Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00001-00034067/2025-86. INTERESSADA: RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2015, a cessão da servidora RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula 212.709-1, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, nível CL-14, de Secretário de Comissão, na Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa PRO60+, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00015-00024472/2025-46. INTERESSADA: LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, matrícula 244.421-67, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON-DF), à Controladoria-Geral da União (CGU), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar no Projeto Jornada da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

Publique-se e encaminhe-se ao PROCON-DF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 442, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00047741/2025-47, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 204, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 35, que designou RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula nº 280.435-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIO ALBERGARIA MARTINS, matrícula nº 280.639-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 443, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7, Diretor da Diretoria de Programação Financeira (DIFIP/SEEC), para participar do evento ENAJUS - ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00046792/2025-51.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 444, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, Assessora Especial (Segea/Seec), para participar do Programa de Desenvolvimento em "Inovação na Gestão Pública", no período de 06 a 10 de outubro de 2025, a ser realizado na cidade de Nova Lima/MG, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00044849/2025-88.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0210-000820/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 3 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 231, de 06/12/1999, pág. 09, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na retificação publicada no DODF nº 234, de 09/12/1999, pág. 18, relativa a Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 1999, publicado no DODF nº 231, de 06/12/1999, pág. 09, referente ao tempo de serviço da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, republicada por haver incorreções na publicação inicial.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 234, de 07/12/1994, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2002, publicada no DODF nº 140, de 25/07/2002, pág.18, o ato retificador que averbaram o tempo de serviço da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, por haver inconsistência na finalidade da averbação.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 142, de 28 de abril de 2015, publicada no DODF nº 85, de 05/05/2015, pág. 15, que averbou o tempo de serviço da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.232 (três mil duzentos e trinta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/08/1981 a 30/06/1982, como Contribuinte Individual; de 17/10/1984 a 02/01/1985 e de 02/04/1985 a 17/11/1986, para Camargo Correa S/A; de 18/11/1986 a 24/12/1986, para Themag Eng. Ltda.; de 04/01/1987 a 05/04/1987, para Panabra Ltda.; de 01/12/1988 a 11/10/1994, para Gazeta Mercantil Jornal S/A - conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora NAZARETH FIRME THEVENARD, matrícula nº 42.850-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referentes aos períodos: de 03/08/1982 a 31/08/1984 e de 07/09/1988 a 08/11/1988, já consideradas as deduções cabíveis, prestados em favor da SEJUC, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor KAIQUE DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 285.841-X, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 18 de setembro de 2025. Processo SEI nº 04044-00001761/2025-71.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF a que faz jus o servidor ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 36.350-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2025. Processo SEI nº 00040-00003378/2022-30.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 00002-00006238/2025-59. INTERESSADA: DARLENE MACIEL PINTO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DARLENE MACIEL PINTO, matrícula 228.161-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Educação e Conscientização, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos

mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SEE, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 00132-00003732/2025-11. INTERESSADO: EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula 227.922-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-TAG, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00002-00006134/2025-44 INTERESSADA: ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES PEREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 230.527-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Educação e Conscientização, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SEE, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO: 00002-00006154/2025-15 INTERESSADO: LEONARDO FRANCO AMARAL ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor LEONARDO FRANCO AMARAL, matrícula 248.552-4, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Avaliação da Unidade de Gestão de Parcerias, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SEE, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS ROBÉRIO VIEIRA FERREIRA matrícula 0284491-5, Analista Previdenciário - Especialista em Atuária, e INGRID EMILLY TENORIO VICTOR, matrícula 0284.445-1, Analista Previdenciário - Especialista em Atuária, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 55383/2025-Iprev-DF, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial, visando subsidiar o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF na realização da Avaliação Atuarial Anual dos planos Previdenciário e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/DF), bem como no cumprimento de obrigações legais e normativas exigidas pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., em conformidade com o Processo nº 00413-00004313/2025-0.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores IVO DE SOUZA LEÃO, matrícula 0280.671-1, Gerente de Patrimônio Mobiliário, e PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 0281.213-4, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 55384/2025-Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de 4 (quatro) sentenciados presos e egressos, em conformidade com o Processo nº 00413-00006570/2025-72.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00310891/2025-52 INTERESSADO: LIDIA INACIO RODRIGUES DE ARAUJO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 50, inciso V; no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso VII e na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 8º, §2º, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LIDIA INACIO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 01458000, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 15 de maio de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00375202/2025-55. INTERESSADO: SAMYA BONFIM NOGUEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SAMYA BONFIM NOGUEIRA, matrícula 1694903X, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 01 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00398397/2025-10. INTERESSADO: ANNA EDUARDA BARBOSA PINHEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANNA EDUARDA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 17230055, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 11 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00409216/2025-80. INTERESSADO: CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA, matrícula 16735463, da carreira ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, a contar de 20 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00410726/2025-08. INTERESSADO: PALMIRA LUIZ DE SOUSA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PALMIRA LUIZ DE SOUSA, matrícula 01321838, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 16 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00289093/2025-54. INTERESSADO: ROSILENE LIMA DA ROCHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROSILENE LIMA DA ROCHA, matrícula 16874366, da carreira Assistência Pública à Saúde, cargo de AOSD-Farmácia, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 01 de julho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00315666/2025-11. INTERESSADO: ELBER RAFAEL GONCALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 50, inciso I e no art. 51, caput; no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso IX; e na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 8º, § 2º, ELBER RAFAEL GONCALVES, Matrícula 1701201-5, da carreira Médica, cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 12 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00364578/2025-34. INTERESSADO: VIVIANE MESQUITA DE OLIVEIRA ZAHN. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VIVIANE MESQUITA DE OLIVEIRA ZAHN, matrícula 1701201-5, da carreira Médica, cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 12 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

2022, VIVIANE MESQUITA DE OLIVEIRA ZAHN, matrícula 01964704, da carreira Cirurgião-Dentista do DF, cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 01 de junho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00378041/2025-51. INTERESSADO: JOANELINE JESUS DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOANELINE JESUS DE SOUZA, matrícula 01796712, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 06 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00393552/2025-01. INTERESSADO: PALOMA DE CASTRO ROCHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PALOMA DE CASTRO ROCHA, matrícula nº 17199743, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 10 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00395612/2025-12. INTERESSADO: ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA BORGES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 50, inciso I e art. 51, caput; no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso IX; e na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 8º, § 2º, ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA BORGES, matrícula 01931768, da carreira Médica, cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 13 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00404041/2025-14. INTERESSADO: JUCIMARA DE ARAUJO ALMEIDA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JUCIMARA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 16584562, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 01 de setembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00404054/2025-93. INTERESSADO: JOUBERT VIEIRA TOLEDO JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOUBERT VIEIRA TOLEDO JUNIOR, matrícula 17050421, da carreira Médica, cargo de Médico - Ortopedia e traumatologia, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 17 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00408899/2025-58. INTERESSADO: CLAUDETE BARBOSA TELES DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Claudete Barbosa Teles dos Santos, matrícula nº 01426613, da carreira Gestão e Assistência Pública a Saúde, cargo de Técnico em Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 11 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00410676/2025-51. INTERESSADO: MARCOS TAKAHASHI.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão V, ocupado por Marcos Takahashi, matrícula nº 16735013, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 29 de junho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00419123/2025-63. INTERESSADO: JOAO HELIO VENANCIO GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOÃO HELIO VENÂNCIO GOMES, matrícula 17117097, da carreira Especialista em Saúde Pública do DF, cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital São Vicente de Paulo, a contar de 27 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00425821/2025-06. INTERESSADO: ALINE LIMA XAVIER. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALINE LIMA XAVIER, matrícula 16852362, da carreira Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 01 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00426280/2025-25. INTERESSADO: CYNTHIA FERREIRA DE MELO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CYNTHIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 14356465, da carreira Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar de 01 de setembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00427814/2025-31. INTERESSADO: ALINE DAMASCENO PAGANI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2025.

2022, ALINE DAMASCENO PAGANI, matrícula 1685540X, da carreira Enfermeiro do DF, cargo de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 01 de setembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00429181/2025-03. INTERESSADO: FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula 1720089X, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, a contar de 05 de setembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00446801/2025-61 INTERESSADO: MARCO ANTONIO SANTOS DE AMORIM. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCO ANTÔNIO SANTOS DE AMORIM, matrícula nº 01298178, da carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 21 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00594015/2021-45 INTERESSADO: GABRIELE ARARUNA FALCÃO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por Gabriele Araruna Falcao, matrícula nº 1434873X, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 30 de novembro de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 0279-000403/2011. INTERESSADO: RAUL GOMES ERNANDES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAUL GOMES FERNANDES, matrícula 01927078, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 27 de abril de 2011. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00175727/2025-92. INTERESSADO: MARCO YUKIO TSUNO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCO YUKIO TSUNO, matrícula nº 14357941, da carreira Médica, cargo de Médico - Radiologista, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar de 01 de abril de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00421712/2025-10. INTERESSADO: ELDER DE ARAUJO MORAIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELDER DE ARAUJO MORAIS, matrícula 01797468, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 08 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00422651/2025-08. INTERESSADO: LAIS PIO CAETANO MACHADO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LAIS PIO CAETANO MACHADO, matrícula 17230624, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 03 de setembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, à servidora RENATA GONÇALVES PAULINO, Enfermeiro, matrícula nº 1.659.530-0, lotada na SES/SRSLE/GSAPP/UBS14-SSB, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00358715/2025-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, do servidor PATRICSON RODRIGUES AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1722512-4 lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00353182/2025-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, do servidor VALMIR HILARIO SILVA FILHO, Médico da família e comunidade, matrícula nº 1683002-4 lotado na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00327715/2025-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula nº 1706964-5 lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAPI-CAN, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00328479/2025-99.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RAQUEL ABOUDIB KAWATA, matrícula 0145621-0, Fisioterapeuta, 40 horas semanais, lotada no Núcleo Atend. Amb. Orteses, Próteses, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 18/08/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 624/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Processo 00060-00326153/2025-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 475, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, que autorizou a concessão do horário especial, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LORENNIA CARLLA DE LIMA E SILVA, matrículas 163.108-X e 190.662-3, cargas horárias 40 e 20 horas semanais, lotada na UCLC/GACIR/HRS/SRSNO, com redução de 5% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a partir de 01 de julho de 2025, conforme Processo 00060-00162163/2022-85.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação (Curso de Formação - Adaptação de Oficiais da Aeronáutica), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA, matrícula 1693123-8, Cargo Médico, Medicina de Emergência, lotada na SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, pelo período de 09/08/2025 a 24/10/2025. Processo SEI nº 00060-00533136/2024-63.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIEL DE SOUSA MICHELS, matrícula 16754638, Cargo de Médico - Otorrinolaringologista, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 55º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL, no período de 19 a 23 de novembro de 2025, em São Paulo-SP com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00090542/2025-12.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCELO FLÁVIO ROCHA MENDLOVITZ, matrícula 1467239, Cargo de Odontólogo, lotado (a) no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB para participar do 10 Congresso Internacional de Ortodontia da WFI, no período de 21 a 26 de outubro de 2025, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00074613/2025-21.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LARISSA GOVEIA MOREIRA, matrícula 14353903, Cargo de Médico - Anestesiologista, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 70º Congresso Brasileira de Anestesiologia da CBA, no período de 25 a 30 de novembro de 2025, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00097816/2025-96.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANDRE GUSTAVO FONSECA FERREIRA, matrícula 1860127, Cargo de Médico - Neurologista, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU para participar do Epilepsias Farmacorresistentes: CIREP30 anos Simpósio do diagnóstico ao tratamento, no período de 20 a 22 de novembro de 2025, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00116120/2025-76.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ROMULO MEDEIROS DE ALMEIDA, Quinquênio: 4º) 02/04/2016 a 31/03/2021. Processo: 00060-00001673/2023-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.288, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, Matrícula nº 0192785X, Quinquênio: 3º) 29/07/2020 a 27/08/2025. Processo: 04009-00002105/2025-02.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.289, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, Enfermeira, matrícula nº 1547186, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVEP/GVDANT, para participar do Encontro Anual de Coordenadores Estaduais do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, no período de 20/10/2025 a 23/10/2025, no Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00457210/2025-19.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUANNA DE MENDONCA GOMES, matrícula 16638549, na carreira Especialista em Saúde Pública, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00318246/2025-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO VICENTE MOTA RIBEIRO, matrícula 0186048-8, na carreira Médica, no cargo de MEDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 04016-00122710/2025-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ALDENIR JOSE BORGES, matrícula 1726781-1, na qualidade de pensionista viúvo, em razão do óbito em 07/07/2025 da servidora MIRYAN AUGUSTA DA SILVA BORGES, matrícula 0156326-2, na carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00457299/2025-13.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 115, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, página 34, ONDE SE LÊ "... - 0158882-6, VALCIR DOS SANTOS BEZERR ...", LEIA-SE "... - 0158882-6, VALCIR DOS SANTOS BEZERRA..."; ONDE SE LÊ "... - PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 28/12/2021...", LEIA-SE: "...PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 28/12/2024...", conforme processo SEI GDF 00060-00068975/2023-16, devido à correção do sobrenome e data .

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Estabelecer esta Ordem de Serviço com os objetivos, atribuições, composição e tempo de ação de Grupo de Trabalho (GT) para instituição do Protocolo de Acesso às Visitas de Pacientes Internados em Unidades de Saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o objetivo de instituição do Protocolo de Acesso às Visitas de Pacientes Internados em Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências:

I - Unificar e padronizar as visitas aos pacientes internados;

II - Incorporar a Lei nº 14.950, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre o direito de visitação de crianças e adolescentes a seus pais ou responsáveis internados em unidades de saúde;

III - Elaborar o Protocolo de Acesso às Visitas de Pacientes Internados em Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - representante da Gerência de Serviços de Psicologia: PAULA SOARES GIRALDELLE, matrícula 1674018-1;

II - representante da Gerência de Serviços de Internação: NAYANA SOARES CUNHA, matrícula 1706982-3;

III - representante da Diretoria de Enfermagem: BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144213-9;

IV - representante da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências: RUANA LEITE CHAVES, matrícula 1659307-3;

V - representante da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência: CARLA SOARES LAVALL, matrícula 0157189-3;

VI - representante da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva: PRISCILA CALAZANS, matrícula 1686515-4;

VII - representante da Gerência de Serviço Social: MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1686984-2;

VIII - representante da Referência Técnica Distrital de Psiquiatria: THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 1435991-X;

IX - representante da Assessoria da Política Nacional de Humanização: HELLEN CRISTINA SEGANFREDO, matrícula 1723209-0.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pela ASSESSORIA DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO.

Art. 6º Os membros do referido Grupo de Trabalho, em suas ausências ou impedimentos legais, poderão ser substituídos por outros representantes de suas respectivas Diretorias ou Gerências.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, das universidades, de entidades da sociedade civil organizadas, e outros, a depender da indicação do grupo, para contribuir com o tema em questão.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá dispensa de carga horária mínima de 4 horas semanais e prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada em até 5 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARAH AMIDANI ARAÚJO, técnica administrativa, matrícula 1434341-X, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 348, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula 1686821-8, para substituir o cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 1441252-7, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Regional de Saúde Central da Regional de Saúde da Região Central (SES/SRSC/CRITV).

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê:

I – Coordenador (a)/Presidente: LUCIANA MOREIRA MOURA VILEFORT, matrícula: 180571-1, cargo: Enfermeira; 10h/semanais;

II – Vice-Coordenador (a)/Voce-Presidente: LÍVIA MOTA MIRANDA, matrícula 1709092-X, cargo: Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária, 5h/semanais;

III – Investigador(a): MANOEL FERNANDO DE LIMA CORRÊA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula: 0195228-5, cargo: Médico e Representante da Referência Técnica Regional de Vigilância Epidemiológica e Imunização, 20h/semanais;

IV – Investigador(a): ADRIANA FERNANDES CORREIA, matrícula: 156043-3, cargo: Enfermeira e Representante da Referência Técnica Regional de Vigilância Epidemiológica e Imunização, 20h/semanais;

Art. 3º Designar os seguintes Membros Consultivos para compor o CRITV:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional: DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula: 0140777-5, cargo: Enfermeiro;

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: KAROLINE LEITE VILAS BOAS, matrícula: 174231-0, cargo: Enfermeira;

III. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia: NAZARETH FABIOLA ROCHA SETÚBAL, matrícula 01883984, médico Infectologista- CEDIN;

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 135.419-1, RTA da Unidade de Neonatologia/HRAN, cargo: Médica-Pediatra;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia: CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS, matrícula 142163-8, cargo RTA de Ginecologia e Obstetrícia do HRAN;

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria, MARCONI ZADOK LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula:159152-5, Médico-Pediatra, lotação: DIRAPS;

VII. Representante da Referência Técnica Regional do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia THALLYS DENNEYSON ANDREILINO SILVA, matrícula 1711334-2,

VII. Representante da Referência Técnica Regional da Assessoria de Planejamento: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 0183942X.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros do Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Região de Saúde Central (SES/SRSC/CRITV) deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades do referido Comitê, respeitada a reserva de carga horária de cada membro, quando houver. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, conforme o Regimento Interno, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 4º Esta ordem de serviço será válida a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, matrícula 1826794, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 1829165, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VIRGINIA PEREIRA NEVES, 139.084-8, AOSD Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de setembro de 1986 a 21 de agosto de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424117/2025-28.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ALEX FABIANE CASTANHEIRA, 01571729, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 3º quinquênio, período: 11/08/2016 à 09/08/2021. WAGNER FERREIRA FONSECA, 1443251X, TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º quinquênio, período: 29/04/2018 à 26/06/2023 conforme processo SEI nº 00060-00297503/2019-92. MARIA DA C. F. SALES DE OLIVEIRA, 14426757, TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º quinquênio, período: 01/04/2018 à 30/03/2023. SEI 00060-00323261/2019-08. SERGIO VICENTE SCHNEIDER, 01476637, MOTORISTA, 4º quinquênio, período: 03/01/2019 à 01/01/2024, SEI 00060-00436806/2025-85. VALDINEI MARCIANO DA FONSECA, 01457241, AOSD-PADOLEIRO, 3º e 4º quinquênio, períodos: 03/09/2013 à 01/09/2018, 02/09/2018 à 04/09/2023 respectivamente, SEI 00060-00429162/2025-79.

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por

nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: SAULO CARDOSO FILHO, 01932004, MÉDICO- ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA, 3º quinquênio, período: 27/07/2020 à 25/07/2025 conforme processo SEI nº 00060-00400803/2020-07. JOSILEIDE CANDIDO DE LIMA, 01829238, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período : 01/11/2019 à 30/10/2024. JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO, 0150682X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, período : 30/08/2020 à 10/09/2025, 04016-00089691/2024-40. NEUSA CRISTINA DA COSTA SILVA, 01393480, TECNICO ADMINISTRATIVO, 5º quinquênio, período: 29/08/2020 a 27/08/2025.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, 01563750, ENFERMEIRO, 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM CBCEFN, 07/09/2025 a 12/09/2025, SALVADOR-BA, 00060-00292579/2025-70. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS,1672934X, Telescope II, 15/07/2025 a 18/07/2025, São Paulo SP, 00060-00303725/2025-08. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS,16582489, Telescope II, 15/07/2025 a 18/07/2025, São Paulo SP, 00060-00304597/2025-10. DANTE LIMA GOMES, 189143X, FISIOTERAPEUTA, TELESCOPE TRIAL II, 15/07/2025 a 18/07/2025, São Paulo SP, 00060-00326704/2025-52. MARILIA S. M. PINHEIRO NOGUEIRA , 01405292, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 30º CONGRESSO SOGESP 2025, 20/08/2025 a 23/08/2025, São Paulo/SP, 00060-00373433/2025-24. ANDREIA REIS PEREIRA, 14417529, CBAEM Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, 01/09/2025 A 06/09/2025, Gramado-RS, 00060-00330902/2025-11.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ALDO MARTINS FONSECA, matrícula 01831437, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ALDO MARTINS FONSECA, matrícula 01831437, 3º quinquênio: 25/11/2019 a 22/11/2024, processo: 00060-00457718/2025-17. PATRICIA RODRIGUES DE ABREU SOUZA, matrícula 01841092, 3º quinquênio: 26/11/2019 a 04/12/2024, processo: 00060-00457656/2025-43.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença prêmio da servidora ZELITE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 01830503, publicada no DODF nº 278, de 19 de setembro de 2025, página 38, processo: 00060-00523021/2018-12.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00456857/2025-23, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO RIBEIRO NERY, matrícula 1474529, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006924, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA CARVALHO, matrícula 17256348, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia e Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006924, de Chefe do Núcleo de Tecnologia e Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CLEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 0155717-3, 3º quinquênio: 30/06/2016 a 28/06/2021, processo SEI 0279-001235/2016.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, a: STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 14430681, a ausentar-se do serviço no período de 26/09/2025 a 19/10/2025, pelo nascimento de seu filho: Noah Abreu Bragatto, conforme processo SEI nº 00060-00443855/2025-74.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
TORNAR SEM EFEITO Na Ordem de Serviço nº 233, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 53, o ato que retificou o período de publicação de ELISANGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 14329581, processo 279.000.734/2016.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 57, o ato que concedeu licença prêmio da servidora ELISANGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 14329581, processo 279.000.734/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "08/04/2011 à 07/04/2016...", LEIA-SE: "...08/04/2011 à 27/04/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 86, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2017, página 26, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora: CLAUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula 1434259-6, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "...27/06/2011 a 26/06/2016...", LEIA-SE: "...27/06/2011 à 11/08/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 109, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2017, página 26, o ato que publicou a licença prêmio de: FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 1365134, processo 278-00079/2009, ONDE SE LÊ: "...4º -17/03/2012 A 16/03/2017...", LEIA-SE: "...4º- 17/03/2012 a 26/03/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 177, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 39, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora: CLAUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula 1434259-6, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "...25/06/2016 a 11/07/2021...", LEIA-SE: "...12/08/2016 à 28/08/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 177, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 40, o ato que concedeu licença prêmio da servidora ELISANGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 14329581, processo 279.000.734/2016, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/04/2016 à 28/04/2021...", LEIA-SE: "...28/04/2016 à 26/04/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 149, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 32, o ato que publicou a licença prêmio de: FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 1365134, processo 278-00079/2009, ONDE SE LÊ: "...5º-17/03/2017 a 15/03/2022...", LEIA-SE: "...5º- 27/03/2017 a 25/03/2022...".

Na Ordem de Serviço nº 279, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 28, o ato que publicou a licença servidor de: AFONSO SOARES BARBOSA, matrícula 01518631, processo 279.000.860/2010, ONDE SE LÊ: "...3º- 31/08/2020 a 29/08/2025...", LEIA-SE: "...4º- 31/08/2020 a 29/08/2025...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 136.027-2, ELEUZA RODRIGUES VIDAL, 5º - 20 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2020, 00060-00172613/2020-86.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

139.554-8, MARCIO FERREIRA PINTO, 5º - 04 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2025, 00060-00383836/2025-81; 150.781-8, ALZEMIRA ALENCAR SANTOS, 4º - 28 de maio de 2020 a 27 de maio de 2025, 00060-00458080/2025-31; 150.829-6, LUCILENE PEREIRA GOMES, 4º - 24 de agosto de 2020 a 10 de setembro de 2025, 00060-00404362/2025-19; 151.429-6, THIAGO ALMEIDA BARROS, 4º - 12 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2025, 00060-00412105/2025-51; 151.605-1, SILVANA SOARES LOPES, 4º - 23 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2025, 00060-00415075/2025-34; 184.253-6, MARLUCE SILVA ROCHA, 3º - 26 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2024, 00060-00448976/2025-11; 1.671.175-0, RAQUEL GONCALVES MARTIN, 2º - 20 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2025, 00060-00454815/2025-58.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 250, de 25/02/2025, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2025, página 24, a qual designou TEREZA ISAURA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 16850106, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora DEBORA C. DOS SANTOS GONCALVES, matrícula 17072875, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00002596/2023-63.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 218, de 14/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 45, a qual designou JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, matrícula: 1.672.844-0, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, matrícula 17070686, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº.00060-00454361/2020-19.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Nº 38, de 28 de outubro de 2015 publicada no DODF nº 210, de 03 de novembro de 2015, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AGRICIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 136.102-3, ONDE SE LÊ: "... 4º - 29/09/2010 a 28/09/2015...", LEIA-SE: "... 4º - 29/09/2010 a 27/10/2015...".

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANA SOARES LOPES, matrícula 151.605-1, ONDE SE LÊ: "... 2º - 15/08/2010 a 14/10/2015...", LEIA-SE: "... 2º - 15/08/2010 a 25/08/2015...".

Na Ordem de Serviço de Nº 125, de 01 de fevereiro de 2021 publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AGRICIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 136.102-3, ONDE SE LÊ: "... 5º - 29/09/2015 a 26/09/2020...", LEIA-SE: "... 5º - 28/10/2015 a 25/10/2020...".

Na Ordem de Serviço Nº 1164, de 01 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a RAQUEL GONCALVES MARTIN, matrícula 16711750, ONDE SE LÊ: "... 1º - 24/07/2015 a 17/05/2021...", LEIA-SE: "... 1º - 24/07/2015 a 19/09/2020...".

Na Ordem de Serviço Nº 1.123 de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAFAELLA ROCHA ARANALDE, matrícula 1.709.674-X, ONDE SE LÊ: "... 3º - 13/09/2020 a 17/09/2025...", LEIA-SE: "... 3º - 19/09/2020 a 17/09/2025...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 01412256, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do 1º Congresso Binacional Brasil-Paraguai de Certificação de Qualidade em Banco de Leite Humano, com ônus limitado, que se realizará no período de 03 a 08 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR e Ciudad del Este - PY, processo 00060-00453389/2025-35; NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO CLARENTINO, Fonoaudiólogo, matrícula 1697400X, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do 1º Congresso Binacional Brasil-Paraguai de Certificação de Qualidade em Banco de Leite Humano, com ônus limitado, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR e Ciudad del Este - PY, processo 00060-00452685/2025-19; PRISCILA LEITE BITTENCOURT, Farmacêutico Bioq. Laboratório, matrícula 14392445, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do 1º Congresso Binacional Brasil-Paraguai de Certificação de Qualidade em Banco de Leite Humano, com ônus limitado, que se realizará no período de 03 a 08 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR e Ciudad del Este - PY, processo 00060-00453629/2025-00; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE, Psicólogo, matrícula 14412497, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF, para participar do II Simpósio Multiprofissional de Saúde do Adulto e Idoso - SIMSAI, com ônus limitado, que se realizará no período de 14 a 16 de outubro de 2025, em Brasília - DF, processo 00060-00446985/2025-69; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA, Médico - Gastroenterologia, matrícula 1405411, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da XXIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, com ônus limitado, no período de 11 a 16 de novembro de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00384820/2025-96; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 3º da Ordem de Serviço nº 440, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14/08/2024, página 37, o ato que designou HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, matrícula 01426575, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, símbolo CPC-02, SIGHR 55006807, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00446702/2025-89.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 940, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 175951374, do processo SEI nº 00060-00008224/2022-60, PAD nº 080/2023, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor JOSÉ ROBERTO SILVA BOAES, matrícula 0195771-6, Assistente Social, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 180, Incisos I, III, V, VI, XI e XIII c/c art. 190, inciso I e 191 Inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) MEIRE MARIA DE LIMA, Analista, matrícula

1.681.875-X, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2025, a ser realizado em SÃO PAULO/BRASIL, 28/10/2025 a 01/11/2025, já incluído o período de deslocamento, promovido ABHH. PROCESSO 00063-00004601/2025-50.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1707373-1, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2025, a ser realizado em SÃO PAULO/BRASIL, 28/10/2025 a 01/11/2025, já incluído o período de deslocamento, promovido ABHH. PROCESSO 00063-00004584/2025-51.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAMILA MARTINS DA SILVA, matrícula 2531127, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53012003, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204850/2022-19; Termo de Colaboração INEP 53019601, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, processo SEI nº 00080-00212520/2022-99; Termo de Colaboração INEP 53006860, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II, processo SEI nº 00080-00204762/2022-17; Termo de Colaboração INEP 53006763, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E C 03 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00207224/2022-76; Termo de Colaboração INEP 53006844, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU, processo SEI nº 00080-00204784/2022-79; Termo de Colaboração INEP 53017544, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00208669/2022-73; Termo de Colaboração INEP 53006925, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SUSSUARANA, processo SEI nº 00080-00220950/2022-84.

Art. 2º Designar a servidora ERNESTINA ALMIRA DE ARAÚJO NETA, matrícula 2551533, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53012003, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204850/2022-19; Termo de Colaboração INEP 53019601, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, processo SEI nº 00080-00212520/2022-99; Termo de Colaboração INEP 53006860, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II, processo SEI nº 00080-00204762/2022-17; Termo de Colaboração INEP 53006763, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E C 03 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00207224/2022-76; Termo de Colaboração INEP 53006844, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU, processo SEI nº 00080-00204784/2022-79; Termo de Colaboração INEP 53017544, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00208669/2022-73; Termo de Colaboração INEP 53006925, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SUSSUARANA, processo SEI nº 00080-00220950/2022-84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência “in-loco” do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência “in loco” dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: GILVANDE LOPES DE MOURA, matrícula 253.536-X (Presidente); JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 249.937-1 (Membro); MARIA DALIANE RABELO CARVALHO COSTA, matrícula 256.067-4 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 354, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 72.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 255, § 1º, II e 257, caput, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Nota Jurídica N.º 123/2025 - UNDF/REIT/PROJUR (ID 182437068), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n.º 9.784/1999, c/c a Lei distrital n.º 2.834/2001, para ACOLHER o Relatório N.º 3/2025 - UNDF/REIT/CPCOR (ID 181158282) constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 04030-00002156/2024-87.

Art. 2º Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, ao servidor ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, Professor de Educação Superior, matrícula n.º 0255370-8, lotado no Centro de Engenharias, Tecnologia e Inovação (COETI), com fundamento no art. 191, incisos II e IV c/c o art. 200, § 3º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula nº 1.717.518-6, em substituição ao servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.515-1, para a função de Presidente; o servidor ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1725970-3, para a função de Membro Suplente do Presidente; e o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula 1725970, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado com a empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05354596/0001-41, processo SEI-GDF nº 00050-00014745/2024-55.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula nº 1.717.518-6, em substituição ao servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.515-1, para a função de Presidente; o servidor ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1725970-3, para a função de Membro Suplente do Presidente; e o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula 172.597-0, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2024-SSPDF, firmados com a empresa E.M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNÓSTICO CLÍNICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09, processo SEI-GDF nº 00050-00002643/2024-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de setembro de 2025

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00002636/2025-87. ASSUNTO: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Função Militar

No processo administrativo em referência, no qual os interessados, pensionistas do extinto Major PM RR MAURO BARBOSA TEIXEIRA, Matrícula 09.665-2, falecido em 23 de maio de 2019, requerem o pagamento e a incorporação, na pensão militar instituída, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar e nos termos da delegação de competência conferida pelo art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolvo:

1. REVERTER, aos pensionistas do extinto policial militar, o pagamento e a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Função Militar GFM-06, sob base de cálculo integral, nos termos da Decisão nº 163/1995 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, da Informação Técnica nº 393/2025 – CM/AJL (182307273) e da respectiva cota de aprovação (182361058), a contar de 19 de setembro de 2020, data do encerramento do prazo de prescrição quinquenal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, concernente à incidência de contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC RR SAMUEL PEREIRA DA SILVA, MAT. 14.393/6, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 28 de setembro de 2025, desobrigando-a das funções no Centro de Comunicação Social -CCS, do Gabinete do Comando-Geral - GCG, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.176, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-432/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de julho de 2025, o Subtenente PM RR JOSE VICTOR DOS SANTOS, matrícula 07.346/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.202, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00078426/2025-46 e nº 054.001.448/1996, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao MAJ PM REF JOSÉ RIBAMAR MARTINS - Matrícula nº 03.588/2, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (15/09/2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (27/05/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.208, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.505/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400090256/2025-78, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1.164, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 18 de setembro de 2025, referente ao 2º TEN PM REF NEEMIAS PEREIRA DANTAS, matr. 09.306/8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16 de abril de 2022, o 2º TEN PM RR NEEMIAS PEREIRA DANTAS...", LEIA-SE: "...a contar de 16 de abril de 2024, o 2º TEN PM RR NEEMIAS PEREIRA DANTAS...". 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-001204/1999, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 643, de 03 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, para ONDE SE LÊ: "...JOÃO VITOR PEREIRA RAMOS TRANQUEIRA...", LEIA-SE: "...JOÃO VITOR RAMOS TRANQUEIRA...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000853/1998, em cumprimento a Decisão nº 3285/2025 - TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 25 de abril de 2019, publicada na página 81, do DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: Reformar o 2º Sargento BM RRm. DORONALDO ALVES PEREIRA, matrícula 1401011, a contar de 21 de setembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, § 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213/91, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004, e de acordo como o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00085093/2025-30, resolve:

CONCEDER ao Primeiro-Sargento BM RRm. MARCOS AURÉLIO RICIO XAVIER, matrícula 1402615, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 413/2025, de 09/09/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00100192/2025-59, resolve:

CONCEDER ao EX- MILITAR JOSÉ SINVALDO TAVARES, matrícula 1401391, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 396/2025, de 13/08/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00098077/2025-15, resolve:

CONCEDER ao Major BM RRm. JANIVALTON FIGUERÊDO MORAIS, matrícula 1405449, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 416/2025, de 12/09/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar as Agentes de Polícia PALOMA OLIVEIRA NUNES, matrícula 231.451-7, ANDRÉA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8 e FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra: Remanescente das obras de reforma da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal - situada no SHIS QI 11, Trecho 04, Lote C, Lago Sul, Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 00052-00025550/2022-12 e Contrato nº 74/2024 - PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.322, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Imobiliária no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF); CONSIDERANDO que o escopo da comissão consiste em fornecer as análises técnicas e estratégicas necessárias para orientar as decisões sobre a regularização fundiária e o planejamento de contratações, visando à contínua melhoria e readequação das instalações prediais de todas as unidades administrativas desta Autarquia;

CONSIDERANDO a relevância estratégica e a complexidade das atividades de gestão patrimonial, e que a criação de um grupo de trabalho permanente é fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a continuidade dos projetos de infraestrutura do DETRAN-DF, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Imobiliária no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 2º A Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Imobiliária do DETRAN-DF terá as seguintes atribuições, em caráter de assessoramento à Diretoria-Geral:

I - No âmbito do Planejamento Estratégico e Diagnóstico:

- a) Realizar diagnósticos contínuos da infraestrutura predial do DETRAN-DF, consolidando informações para subsidiar decisões de manutenção, reforma ou expansão.
- b) Elaborar e propor um Plano Diretor de Infraestrutura, alinhado às necessidades operacionais e ao planejamento estratégico da Autarquia, para apreciação e deliberação superior.
- c) Analisar a viabilidade e o alinhamento estratégico de projetos imobiliários, recomendando à gestão as melhores alternativas para o desenvolvimento da infraestrutura.
- d) Propor diretrizes e prioridades para a alocação de recursos orçamentários em projetos de infraestrutura predial.

II - No âmbito do Suporte à Gestão Patrimonial e Fundiária:

- a) Propor e acompanhar a implementação de planos de ação para a regularização fundiária dos imóveis utilizados pelo DETRAN-DF, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão.
- b) Manter um inventário estratégico dos bens imóveis, gerando relatórios gerenciais que auxiliem na visão patrimonial da Autarquia.
- c) Emitir pareceres consultivos sobre questões de natureza patrimonial e fundiária, recomendando os encaminhamentos necessários às áreas executoras.

III - No âmbito do Fomento a Contratações e Obras:

- a) Elaborar estudos de viabilidade e anteprojotos que sirvam de base para a elaboração de termos de referência e projetos básicos pelas unidades técnicas responsáveis.
- b) Definir e propor os requisitos técnicos, os padrões de qualidade e as diretrizes que deverão nortear os processos de contratação de obras e serviços de engenharia.
- c) Analisar, sob a ótica da conveniência e oportunidade, os projetos e orçamentos apresentados pelas áreas técnicas antes de sua aprovação pela autoridade competente.
- d) Propor indicadores de desempenho e metodologias para o acompanhamento da execução de obras e serviços, a serem utilizados pelos fiscais designados.

IV - Atribuições Gerais de Assessoramento:

- a) Propor a criação ou revisão de normas e procedimentos internos que visem à otimização da gestão imobiliária e de infraestrutura.
- b) Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar as decisões da Diretoria-Geral em matérias de sua competência.
- c) Atuar como instância consultiva para as demais unidades administrativas em assuntos relacionados ao planejamento de infraestrutura predial.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com suas respectivas funções:

- I. KELLEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, Presidente;
 - II. ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2, Vice-Presidente;
 - III. ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO, matrícula 1.406-0, Membro;
 - IV. EDUARDO DUTRA, matrícula 1725691-7, Membro;
 - V. GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67261-0, Membro;
 - VI. LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 256775-x, Membro;
 - VII. TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula 2576015, Membro.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO PACHECO, matrícula 250.872-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, para substituir a servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de férias regulamentes e abono de ponto anual da Titular, respectivamente, no período de 18/09 a 05/10/2025 e 06 a 09/10/2025, totalizando 22 (vinte e dois) dias, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de capacitações para os servidores lotados na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIRPOF) do DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula 1725628.3;
- II - Integrantes Técnicos: GABRIEL MENDES NUNES, matrícula 1720870-X e JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula 250469-3.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução será até 31/12/2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações dos membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 761, de 05 de maio de 2008, bem como nos arts. 9º, inciso I; e 11 do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, c/c o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Secretário Executivo do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar RAISSA WINTER DE CARVALHO, para exercer a função de Secretária Executiva do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Designar JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, para exercer a função de Conselheiro do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 4º Dispensar da função de Presidente do Conselho de Administração, do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, RENATA PEREIRA DE JESUS, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 5º A função de Presidente do Conselho de Administração, do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF será exercida pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, WENDERSON SOUZA E TELES, conforme o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 761, de 05 de maio de 2008, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ALDO RODRIGUES MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 17160863; SIMONE LOPES FELIX, Policial Penal, matrícula 16927656; ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Policial Penal, matrícula 1814982; HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL, matrícula nº 1722279-6 e MARLEY FERREIRA MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 17218993, de 22 a 27 de setembro de 2025, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, para participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate Tático - 59ª Edição, ofertado pela Força Nacional de Segurança Pública - Processo SEI nº 04026-00041203/2025-67.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores LÍCIA FABÍOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2025NE01560, emitida em 23/09/2025, em favor da empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021892/2025-93, que tem por objeto a aquisição de 115.488 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito) frascos de SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, MARCA: YELLUX, item 02 e de 20.512 (vinte mil quinhentos e doze) frascos de SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, marca YELLUX, item 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º O Gestor e Fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 857, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA FARIAS MOREIRA, matrícula nº 02420880, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH nº 02803512, da Coordenação do Centro Integrado 18 maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 869, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEISON PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 02495619, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803473, do Núcleo Direito Delas de Planaltina, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 870, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALTON VIEIRA TAVARES, matrícula 02490269, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802852, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 22/09/2025 a 23/09/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO TERRA FELICIANO, matrícula nº 02489465, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/09/2025 a 30/09/2025 e nas datas de 04/10/2025 e 12/10/2025, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula nº 02496100, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE07, Código SGRH nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/09/2025 a 28/09/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, matrícula nº 02402165, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SGRH nº 02802953, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 19/09/2025 a 26/09/2025 e 29/09/2025 a 30/09/2025 por motivo de licença gala e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 874, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de MICHEL DIAS DE SOUZA, matrícula 197.573-0, Agente Socioeducativo, para participar do 69º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis, no período de 02/09/2024 a 13/09/2024, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00065702/2024-39.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 1.725.580, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 04/02/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção: 0715193-08.2024.8.07.0000. Nota Jurídica nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00056874/2025-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FILIPE CARVALHO SOARES, matrícula 227.571-6, para substituir no período de 15/09/2025 a 10/10/2025 o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.859-0, no total de 86 (oitenta e seis) dias, período 21/08/1990 a 16/11/1990, prestados à Iniciativa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00035445/2025-21.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, nº 12, de 23 de maio de 2018, publicada no DODF nº 100, de 25 de maio de 2018, p. 23, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição a servidora DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.377-7, para ONDE SE LÊ: "...no total de 586 dias, relativos aos períodos de 21/11/1991 a 30/11/1992, 18/12/1992 a 17/03/1993, 18/03/1993 a 15/07/1993, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...no total de 583 dias, relativos aos períodos de 21/11/1991 a 30/11/1992, 18/12/1992 a 17/03/1993, 18/03/1993 a 13/07/1993, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, Processo SEI-GDF nº 00361-00008184/2018-11...".

Na Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL nº 44, de 11 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 173, DE 12 de setembro de 2025, página 41, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço público prestado ao Ministério da Defesa, Administração Direta da União, no Comando da Aeronáutica ao servidor JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 106.885-7, para ONDE SE LÊ: "...no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias relativo ao período 01/08/1987 a 31/07/1998, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias relativo ao período 01/08/1987 a 31/07/1988, contados para efeito de aposentadoria, Processo SEI/GDF nº 04017-00008555/2019-71...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula nº 943193, para substituir o servidor GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 01921703, no cargo de Núcleo de Controle e Cobrança de Ocupações do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO FARIAS DE PAULA, matrícula nº 224.278-8, para substituir o servidor WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula 17233895, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Chefe do Núcleo de Chamamento Público e Prestação de Contas, símbolo CPC-06, no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006050/2025-14.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de Setembro de 2025

PROCESSO: 00070-00004847/2023-15. INTERESSADO: FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c com o artigo art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula nº 17142296, no período de 27/09/2025 a 05/10/2025, incluídos deslocamentos, visando a participação na feira e conferência Fruit Attraction 2025, em Madrid na Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal, apenas da dispensa de ponto, haja vista que a participação do referido servidor se dá por meio de convite da EMBRAPA, sendo o custeio de passagens e diárias providenciado pela mesma. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 175, de 16.09.2025, página 83, o ato que designou o servidor LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105 para substituir PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 02545683, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação.

ONDE SE LÊ: "...matrícula : 01728105...";

LEIA-SE: "...matrícula: 01728105...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM/LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, aos servidores abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo:

SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, 16504959, Músico, Pós-graduação, 25%, 19/09/25, 1º/10/2025, 00150-00012602/2025-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto FESTIVAL CANDANGUERIA DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS, celebrado no âmbito da proposta nº 593 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS e a Vicepresidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art.3º Compete às servidoras designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora a seguir relacionada, discriminada, respectivamente, por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo: MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, 02811219, EDAS – Nutrição, 9,5, EXCELENTE, 11/05/2022 a 01/09/2025, 00431-00032189/2022-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 2.967, de 7 de maio de 2002, no Decreto Distrital nº 23.122, de 26 de julho de 2002, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017273/2023-72, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 0277495-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, para participação em competição desportiva, entre os dias 29 de setembro e 04 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001840/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para atuarem como gestores do Contrato nº 055309/2025, celebrado com a empresa S H MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.944.156/0001-44, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos, com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte, na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001840/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para atuarem como gestores do Contrato nº 055311/2025, celebrado com a empresa BIGNOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no nº CNPJ nº 51.049.401/0001-77, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos, com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte, na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 616, de 11 de setembro de 20255, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, que concedeu Licença-Servidor a ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 1047361, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...no período de 27/01/2020 a 24/01/2025...", LEIA-SE: "...no período de 27/01/2020 a 23/02/2025..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o serviço da Carreta da Regularização da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 264/2024 (153740236), bem como o Memorando Nº 110/2025 - CODHAB/PRESI/DIREG (177176706), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora do serviço da Carreta da Regularização da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, designada por meio da Instrução nº 264/2024 (153740236), passando a ser composta da seguinte forma:

I - MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA - Matrícula nº 1050-2 - Presidente da Comissão;

II - MARITA MAZUTTI - Matrícula nº 0015-4 - Presidente substituta;

III - ELIZEUDA FERREIRA PEREIRA DA ROCHA - Matrícula nº 684-X - Membro;

IV - CRISTINE SOARES AMORIM DE QUEIROZ - Matrícula nº 1021-9 - Membro;

V - JADERSON PEREIRA FORTES - Matrícula nº 1327-7 - Membro;

VI - FÁBIO DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO - Matrícula nº 1241-6 - Membro.

Art. 2º Recompor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, designada por meio da Instrução nº 264/2024 (153740236), passando a ser composta da seguinte forma:

I - GABRIELA ELIAS CAMOLESI - Matrícula nº 1214-9 - Presidente;

II - MARINA MENDES CRUZ - Matrícula nº 1205-X - Presidente substituta;

III - ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA - Matrícula nº 1159-2 - Membro.

Art. 3º Caberá aos membros observarem suas atribuições previstas no ato de criação da Comissão.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Processo: 00220-00010115/2025-10. INTERESSADA: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO: DISPENSA DE PONTO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, a servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 0282.208-3, Chefe da Unidade de Análise e Prestação de Contas de convênios e Parcerias, da Subsecretária de Convênios e Parcerias da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar da 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte/MG, entre os dias 07/10/2025 a 11/10/2025.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THYAGO SANTOS VERAS, matrícula nº 286.828-8, em substituição a servidora, CLÁUDIA SOUSA COSTA, matrícula nº 283.547-9, para atuar como executor suplente, no Contrato de prestação de Serviços nº 06/2023, firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.753.538/0001-96, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00002869/2021-64.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001170/2025-09, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 92, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, página nº 53:

Dispensar a servidora LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, Matrícula nº 0284.960-7; e Designar a servidora LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0286.471-1.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de vestuário, especificamente Camisas modelo Gola Polo, Camisas modelo Social, Coletes e Uniformes para Serviços de Copeiragem, personalizadas com a logomarca e nome do órgão, com a finalidade de atender aos servidores que compõem a estrutura administrativa desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR KAMILLY OLIVEIRA MAZINI ZANINI, matrícula nº 0284169X, Assessora, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 02850370, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, durante o período de 29/09 a 08/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00002215/2025-54.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0286.471-1; e MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0285.938-6, para atuarem na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00466, de 23/09/2025, desempenhando as funções conforme detalhado abaixo. A Nota de Empenho nº 2025NE00466 é oriunda do processo SEI nº 04039-00002060/2025-56, firmado com a empresa ATHOS PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 56.197.319/0001-03, referente à contratação de empresa para o serviço de fornecimento de coffe break, para atendimento ao Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal, a ser realizado no dia 26/09/2025, para recepcionar as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

NOME TITULAR	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME SUBSTITUTO	MATRÍCULA
LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	0286.471-1	Gestora do Contrato	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	0285.938-6
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	0285.938-6	Fiscal Técnico	LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	0286.471-1
LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	0286.471-1	Fiscal Administrativo	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	0285.938-6

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos nº 32.598, de 15/12/2010 e nº 44.330, de 16/03/2023 e na Portaria nº 29/SGA, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se: I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, art. 2º da Instrução nº 212, de 23 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00002861/2025-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta por SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266799-1; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266408-9; e HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.400-3; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar, instaurada pela Instrução nº 71, de 19 de março de 2025, do Sr. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo do IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 56, de 24 de março de 2025.

Art. 2º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e nos termos do art. 3º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 105, de 31 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída na Instrução nº 35, de 23 de fevereiro de 2016, a qual passa a ser formada pelos seguintes servidores: BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula 195576-4; CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 1660384-2; CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula 187.738-0; EMÍDIA SOUSA FERREIRA, matrícula 1751913 e WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula 14307871;

Art. 2º A Comissão será presidida por EMÍDIA SOUSA FERREIRA, matrícula 1751913, e nos seus impedimentos legais e eventuais por WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula 14307871.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 76, de 12 de abril de 2024 e Instrução nº 206, de 30 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 055300/2025-FJZB/CBP Comércio e Serviços Ltda, objeto do processo 00196-00001206/2025-82.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055301/2025-FJZB/EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA, objeto do processo 00196-00001206/2025-82.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Compor a comissão de executores do Contrato Administrativo nº 055264/2025-FJZB, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA e PAVCON CONSTRUTORA LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00001451/2025-90

Art. 2º A referida comissão será composta por BARBHARA HALLYSMANN RAPOSO LIMA ALVES, matrícula nº 286.844-X, como gestora, WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9, como fiscal suplente e FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, como fiscal suplente.

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - CMAP, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Parágrafo único. A CMAP deve elaborar plano detalhando as atividades de monitoramento e avaliação a serem desenvolvidas, preferencialmente com base em matriz de risco.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 1726879-6;

II - KARINE ALVES BATISTA, matrícula 1726799-4; e

III - CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS, matrícula 1727835-3.

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 1º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 1º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Ficam destituídas as comissões de monitoramento e avaliação de parcerias temporárias dos termos de parcerias que estejam vigentes à época do presente ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025, firmado pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO ALEX PIRES - IBRAPPE, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 8/2025, objeto dos autos do Processo nº 04035-00006492/2025-49.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - LÍGIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 283.115-50, Membro Gestor e Coordenadora;

II - RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 285786-3, Membro Gestor;

III - ANDRÉ DE AGUIAR RODRIGUES RAMOS, matrícula 286.103-8; Membro Gestor; e

IV - RAYANE PEREIRA SEGUNDO, matrícula 286.094-5 - Membro gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 054.920/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a NEOENERGIA Brasília S.A, que tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, em quaisquer outras unidades pertencentes à estrutura organizacional da SEDET/DF, desde que estejam sob responsabilidade ou uso da Secretaria. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005667/2025-09, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, Coordenador Administrativo, para atuar como Gestor;

II - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula 281.096-7, assessor da Coordenação Administrativa, para atuar como Fiscal Técnico;

III - FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula 283.408-1, Assessor Especial da Coordenação Administrativa, para atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Compete aos Gestores e Fiscais designados:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscais dos Contratos, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003774/2025-56, resolve:

DESIGNAR o servidor LUÍS FILIPE RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 2767031, ASSESSOR ESPECIAL - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, Matrícula: 2767031, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE - 03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025, em virtude de viagem a serviço da titular, conforme consta no processo SEI 04019-00003081/2025-63 e impedimento regulamentar da substituta permanente.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 06/10/2025 A 10/10/2025, com dispensa de ponto, da servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula 284.170-3, Assessora Especial da Secretaria Geral desta Autarquia, para participar do 3º Seminário Brasileiro de Recursos Humanos no Setor Público, a ser realizado no período de 07/10/2025 a 09/10/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de forma presencial, com deslocamento de ida no dia 06/10 e retorno no dia 10/10, conforme Cronograma (181366816), Convocação Presidência - JUCIS/DF (181367216), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003624/2025-42.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 244, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 06/10/2025 A 10/10/2025, com dispensa de ponto, do servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio ao Colegiado desta Autarquia, para participação no 3º Seminário Brasileiro de Recursos Humanos no Setor Público, a ser realizado no período de 07/10/2025 a 09/10/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de forma presencial, com deslocamento de ida no dia 06/10 e retorno no dia 10/10, conforme Cronograma 3º Seminário Brasileiro de RH no setor público (181543667), Convocação Presidência - JUCIS/DF (181543669), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003643/2025-79.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria CGDF nº 162/2024, que designou os membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQVT no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 7º da Portaria CGDF nº 255, de 07 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I, V, e VI do artigo 1º, da Portaria CGDF nº 162, de 17 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - GUILHERME SANTANA PEREIRA, matrícula nº 286.308-1 (titular), e JÉSSICA V. DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 286.388-X (suplente), representantes do Gabinete e Assessorias - GAB;

.....

V - ANA LUIZA DA SILVA TINOCO, matrícula nº 282.797-2 (titular), e LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6 (suplente), representante da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social - SUBTC;

VI - ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula nº 044.036-1 (titular), e CÍNTIA MACEDO NUNES, matrícula nº 283.401-4 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI.

...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação objeto do Processo nº 00401-00014684/2025-80, cuja finalidade é a prestação, sob demanda, dos serviços da plataforma Adapta One, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), para fornecimento do plano ADAPTA Business para uso de inteligência artificial nas atividades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) - em observância ao art. 10 da Instrução Normativa - SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal conforme preconiza o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330, de 15 de março de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ALBERTO CARVALHO AMARAL - Matrícula: 172.311-1;

II - Integrante Técnico: LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA - Matrícula: 11.104-0;

III - Integrante Administrativo: GUILHERME DE JESUS SANTOS - Matrícula: 10.658.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO, matrícula nº 0255564-6, do cargo de Analista Jurídico - Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme publicação no Diário Oficial da União, Edição 164, de 29 de agosto de 2025. Processo nº 00020-00049109/2025-37.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 380, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS HENRIQUE JARDIM FIGUEREDO, matrícula 1878, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 a 28 de setembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 3ª Divisão de Acompanhamento, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Processo nº 00001-00007060/2025-91. Objeto: Aquisição de toners, grampos, cilindros fotorreceptores e cartuchos da unidade do grameador para as impressoras Xerox Versant 180 Press e Versant 280 Press, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: CONTEXA INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 31.379.786/0001-23, Valor: R\$ 950.081,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2025 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00112-00007504/2025-87. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto: a) Desenvolvimento e implementação de ações integradas de engenharia, planejamento e gestão técnica destinadas à definição, contratação e implementação da solução mais adequada para o funcionamento regular do sistema de climatização do Palácio do Buriti, observados os critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, nos termos do Plano de Trabalho - Convênios (179247547), o valor total acumulado do convênio de R\$ 415.240,00 (quatrocentos e quinze mil duzentos e quarenta reais), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo citado Plano de Trabalho - Convênios (179247547). DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 17 (dezesete) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos participantes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, NELSON PIRES FILHO, CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente, CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 – SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, conforme tabela.

VENCEDORES

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
02	CARLOS EDUARDO DA SENA RODRIGUES	736.***.***-91
16	RENATA MARCIEL SANTOS	043.***.***-09
26	MARIA ELSA FARIAS MARQUES	578.***.***-53
27	MARCILENE DA LUZ MOREIRA	055.***.***-66
30	EDUARDO ALVES CAMPOS	785.***.***-87

31	JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO PEDREIRA	708.***.***-53
32	CAROLINA COSTA DA SILVA	029.***.***-12
48	ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO	926.***.***-00
49	GEOVANNA SOARES DE ANDRADE	077.***.***-89
56	MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***.***-53
61	GABRIEL GOMES MOURA	084.***.***-33
67	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	564.***.***-04
68	DALVA TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO	291.***.***-72
71	EMANUEL NAZARENO RODRIGUES DE ASSIS	039.***.***-33
75	MARINALVA NONATA DOS SANTOS	016.***.***-06
83	ANA CRISTINA MARIOTINI ANDRE E SOUZA	030.***.***-85
84	WERIDIANA DE OLIVEIRA ALVES	938.***.***-49
87	MARTENIS LIMA DA SILVA	375.***.***-91
88		
98	KEPHINI BATISTA MELO ARAUJO	039.***.***-97

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO: 00132-00002384/2021-23; DAS PARTES: Administração Regional de Taguatinga; Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e Balsanulfo Rocha Santos. DO OBJETO: Execução de manutenção e benfeitorias, no âmbito do Programa Adote uma Praça, referente à área pública localizada no Setor B Norte - QNB 6 - Taguatinga - (próximo ao lote 40), nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019 e alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 22/09/2025. SIGNATÁRIOS: Renato Andrade dos Santos, Administrador Regional de Taguatinga; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais; e Balsanulfo Rocha Santos, responsável pela adoção da área pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00133-00001151/2025-17-Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: O presente projeto visa a realização do evento, com contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação musical, com vistas a realização da 29ª Festa do Morango de Brasília, para apresentações de shows musicais. RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei nº 14.133/2021. aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações, referente à Nota de Empenho 2025NE00245, Natureza da Despesa:3.3.90.39; Fonte de recurso:100; VALOR R\$:650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da NL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ: N°44.147.523/0001-30. Luciana Lima Cardoso Ferreira Administradora Regional de Brazlândia - RA/BRAZ.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00133-00001151/2025-17-Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: O presente projeto visa a realização do evento, com contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação musical, com vistas a realização da 29ª Festa do Morango de Brasília, para apresentações de shows musicais. RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei nº 14.133/2021. aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações, referente à Nota de Empenho 2025NE00246, Natureza da Despesa:3.3.90.39; Fonte de recurso:100; VALOR R\$:395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), em favor da TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA CNPJ: N° 25.376.809/0001-43. Luciana Lima Cardoso Ferreira Administradora Regional de Brazlândia - RA/BRAZ.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo:00133-00001151/2025-17-Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: O presente projeto visa a realização do evento, com contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação musical, com vistas a realização da 29ª Festa do Morango de Brasília, para apresentações de shows musicais.RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei nº 14.133/2021. aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações, referente à Nota de Empenho 2025NE00244, Natureza da Despesa:3.3.90.39; Fonte de recurso:100; VALOR R\$: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA CNPJ: N° 34.262.043/0001-67. Luciana Lima Cardoso Ferreira Administradora Regional de Brazlândia - RA/BRAZ.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 167 de 04 de Setembro de 2025, página 62.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO DISTRITAL
Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL, DO INCISO XXVII, DO ART. 42, DO DECRETO 38.094,
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Processo SEI-GDF nº 00144-00000033/2021-94 (Gestão de Contrato: Telefonia e Internet Móvel). DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 02/2021, firmado em 15/02/2021, Doc. SEI nº (55860611), com vigência até o dia 15/02/2026, conforme 4º Termo Aditivo, Doc. SEI nº (160667528), que tem por objeto a prestação de Serviços de Telecomunicações serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP, consoante específica o Edital de Licitação Do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF DOC.SEI nº (55008151) e a Proposta da Empresa CONNEC DOC.SEI nº (53989964) e Autorização SRP Nº 310/2021 Doc. SEI nº (55311116); DO VALOR: O valor global anual do contrato, fixado em R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), fica reduzido em R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 5% (cinco por cento), em cumprimento ao § 1º do art. 1º do Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ROBERTO MEDEIROS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Processo: 00146-00000620/2021-27; Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., na qualidade de CONTRATADA; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: I) a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2021 (70509413), por mais 12 (doze) meses (22/09/2025 a 21/09/2026), em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, por meio do 5º Termo Aditivo (182347445); II) O reajuste do contrato para um valor estimado de R\$ 133.872,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais). DO VALOR: O valor estimado anual do contrato será R\$ 133.872,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura observada a abrangência do período para prorrogação de 22/09/2025 a 21/09/2026. DA ASSINATURA: 19/09/2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RUBENS SANTORO NETO - Administrador Regional do Lago Sul, e pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes Legais da empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO
PRESENCIAL E ON-LINE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Administrador Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no exercício das atribuições conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal (Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017) e em conformidade com o Decreto nº 43.485, de 27 de junho de 2022, convoca a comunidade de Águas Claras e demais interessados a participarem da audiência pública, que será realizada presencialmente e de forma online.

O evento ocorrerá em 22 de outubro de 2025 (quarta-feira), com primeira chamada às 20h e segunda chamada às 20h15, nas dependências da Faculdade UNEURO, localizada na Avenida das Castanheiras, s/n, Lote 3700, Águas Claras/DF. A transmissão online será disponibilizada pelo link: <https://meet.google.com/roy-zsqz-mni>.

Informações adicionais sobre a audiência pública podem ser consultadas no site da Administração Regional de Águas Claras (<https://www.cl.df.gov.br>) e no Processo SEI-GDF nº 00300-00001559/2025-84).

REGULAMENTO

Capítulo I – Disposições Preliminares

O presente capítulo estabelece o caráter, o alcance e a organização da audiência pública destinada a debater a implantação da Rua do Lazer em Águas Claras/DF, como instrumento de transparência administrativa e participação social.

Art. 1º A audiência pública será realizada com a finalidade de apresentar e discutir com a comunidade a escolha do espaço público destinado à implantação da Rua do Lazer em Águas Claras/DF, assegurando ampla divulgação das informações e possibilitando o exercício da cidadania na fase de planejamento urbano.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado para a condução da audiência pública, tanto na modalidade presencial quanto virtual.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso a qualquer pessoa, em sessão presencial na Faculdade Unieuro, e virtualmente, por meio do link informado, promovendo a inclusão social e digital.

§ 2º A sessão será registrada por gravação de áudio e vídeo, compondo a memória oficial do processo administrativo.

§ 3º A audiência será transmitida ao vivo pela internet, permitindo que participantes remotos acompanhem a sessão e apresentem contribuições.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença contendo nome completo, RG ou CPF, telefone ou e-mail e assinatura, assegurando a formalização da participação e possibilitando eventual contato posterior para esclarecimentos ou encaminhamentos.

Capítulo II – Dos Objetivos da Audiência Pública

Este capítulo detalha os objetivos centrais da audiência, destacando sua função consultiva e o estímulo à participação social no processo de planejamento urbano.

Art. 4º A audiência pública terá os seguintes objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pela Administração Regional de Águas Claras;
II – fomentar e potencializar a participação da sociedade na escolha do espaço público para a Rua do Lazer;

III – oferecer ambiente para encaminhamento de pleitos, críticas e sugestões da população;

IV – aprimorar a proposta de implantação com base nas contribuições recebidas.

Parágrafo único. A audiência pública terá caráter consultivo, não deliberativo, cabendo à Administração Regional considerar as contribuições para aprimorar a proposta, sem que a sessão substitua decisões formais posteriores.

Capítulo III – Da Condução

Este capítulo define a responsabilidade pela organização, coordenação e condução da audiência, garantindo ordem, transparência e adequada documentação das participações.

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo Administrador Regional de Águas Claras ou por servidor por ele designado, responsável pelo planejamento, coordenação da sessão, condução dos debates e registro das manifestações.

Da Condução

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem à segurança e ao bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar ou reduzir o tempo disponível para exposição oral, conforme o número de inscrições e o tempo restante para o final da audiência.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – zelar pela guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: cinco minutos quando se tratar de representantes de entidades, limitado a um representante por entidade, e três minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V – Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, quando necessário, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Administração Regional de Águas Claras divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.dodf.df.gov.br

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada ao processo administrativo correspondente e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Administração Regional de Águas Claras (<https://www.dodf.df.gov.br>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional de Águas Claras ou, durante a realização da audiência pública, pelo presidente da mesa, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação da matéria em discussão.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025**

Processo SEI-GDF nº 04044-00011247/2025-44, Pregão Eletrônico nº 90064/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 24.928.103/0001-84, itens: 01 a 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens: 6, 12, 14, 18 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DLS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.431.371/0001-30, item: 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, itens: 11 e 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TRITURARE - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.010.196/0001-20, item: 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.258.379/0001-00, item: 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.605.776/0001-17, itens: 27 ao 30. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/2025

Processo SEI-GDF nº 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico nº 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal (Caci). Assinatura da Ata: 23/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 25.054.102/0001-10, item: 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00600572/2024-55, Pregão Eletrônico nº 90071/2025 com homologação em 18 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de serviços especializados em gestão hídrica, incluindo fornecimento, instalação, monitoramento e manutenção de tecnologias para redução do consumo de água nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 24/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.488.222/0001-07, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00047408/2024-57, Pregão Eletrônico nº 90062/2025 com homologação em 15 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de copa e cozinha (colher de café, colher de chá, colher de sobremesa, colher de mesa, garfo de sobremesa, garfo de mesa, faca de mesa e faca serrilhada), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FIRMINO LUIS DE BARROS, CNPJ: 49.742.266/0001-07, itens: 1 a 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00047408/2024-57, Pregão Eletrônico nº 90062/2025 com homologação em 15 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de copa e cozinha (concha), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.298.147/0001-39, item: 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00047408/2024-57, Pregão Eletrônico nº 90062/2025 com homologação em 15 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de copa e cozinha (toalha para bandeja), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, item: 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo SEI nº 00413-00002001/2025-58. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 37.544.176/0001-14. Nota de Empenho: 2025NE00440, emitida em 12/09/2025, no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: Aquisição de ferramentas (Item 1 - CHAVE DE BIELA, Descrição: tipo L, 10mm, em aço, medida estampada na peça para identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1; Item 2 - CHAVE DE BIELA, Descrição: tipo L, 11mm, em aço, medida estampada na peça para identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1; Item 3 - CHAVE DE BIELA, Descrição: tipo L, 12mm, em aço, medida estampada na peça para identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1; Item 4 - CHAVE DE BIELA, Descrição: tipo L, 13mm, em aço, medida estampada na peça para identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1; Item 5 - CHAVE DE BIELA, Descrição: tipo L, 14 mm, em aço, medida estampada na peça para identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1; Item 6 - CHAVE DE BIELA, Descrição: tipo L, 15 mm, em aço, medida estampada na peça para identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1), conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5753/2025, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0202/2025 e Edital do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 - SEEC. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo SEI nº 00413-00008324/2025-55. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ nº 55.733.921/0001-55. Nota de Empenho: 2025NE00439, emitida em 12/09/2025, no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: Aquisição de ferramentas (Item 9 - CAIXA DE FERRAMENTA TIPO BAÚ, Descrição: caixa plástica, com trava, com organizadores internos para ferramentas, alça para carregar, capacidade mínima de carga de 10kg. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 2), conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5741/2025, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0203/2025 e Edital do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 - SEEC. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo SEI nº 00413-00008356/2025-51. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.793.517/0001-04. Nota de Empenho: 2025NE00442, emitida em 12/09/2025, no valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: Aquisição de ferramentas (Item 7 - KIT

DE CHAVE ALLEN, Descrição: em aço, para apertar e soltar parafusos sextavados internos, composto por 9 peças, incluindo organizador para a guarda das peças, medidas de: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm. Unidade de fornecimento: jogo. Quantidade: 2), conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5755/2025, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0204/2025 e Edital do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 - SEEC. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo SEI nº 00413-00008358/2025-40. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 48.754.707/0001-10. Nota de Empenho: 2025NE00441, emitida em 12/09/2025, no valor de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: Aquisição de ferramentas (Item 8 - ALICATE, Descrição: cortador, crimpador e decapador para fios de no mínimo de 0,2 a 6,0 mm, em aço, com cabo em material antiderrapante. Unidade de fornecimento: unidade. Quantidade: 1), conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5756/2025, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0206/2025 e Edital do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 - SEEC. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55383/2025
PROCESSO Nº 00413-00004313/2025-04. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, 05.965.853/0001-81. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial, visando subsidiar o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF na realização da Avaliação Atuarial Anual dos planos Previdenciário e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/DF), bem como no cumprimento de obrigações legais e normativas exigidas pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 339035-99. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00443, emitida em 12/09/2025, do tipo estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55384/2025
PROCESSO Nº 00413-00006570/2025-72. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de 4 (quatro) sentenciados presos e egressos. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 667.116,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.421.6217.2426.0023. NATUREZA DE DESPESA: 339139-79. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00444, emitida em 15/09/2025, do tipo estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 240, Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00000466/2025-74. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de 07 (sete) malotes de lona de algodão, confeccionados em material resistente, no modelo tipo correio, com alças duplas reforçadas, visor para etiquetas e fechamento com tira de couro acompanhando dos ilhós e argolas fixas para utilização de lacre ou cadeado, tamanho 50cm altura, 25 cm largura e 45 cm de abertura (50x25x45), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. DATA: 02 de outubro de 2025
HORÁRIO DE ABERTURA: 9H
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS LANCES: 15H
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Texto integral do Aviso e anexo, acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Presidente

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com os artigos 123 e 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, atendendo a proposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 208 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, CONVOCA os acionistas da Proflora para a 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada às 10h do dia 23 de outubro de 2025, por meio digital, para discutir e deliberar sobre a proposta de extinção do Conselho de Administração da Companhia.

Poderão participar da assembleia os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 lote 730 salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização da assembleia, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB/DTVM Nº 01/2025**

Empresa: NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços on-line, base de dados e análises especializadas do mercado financeiro e de capitais, por parte de Plataforma de Informações Financeiras com foco na geração de relatórios analíticos e de suporte. Vigência: 24 meses a partir de 02/09/2025. Valor: R\$ 48.000,00. Gestor: Mikael S. M. Veras. Pelo BRB: Emerson V. Rizza; e pela contratada: FÁBIO Akira P. Kato e Marcelo A. de C. Pereira. Proc. nº 393/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARPS BRB Nº 38/2025, 39/2025, 40/2025, 41/2025 E 42/2025

Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 066/2025. Objeto: Fornecimento de carenagens. Vigência: 12 meses a partir de 16/09/2025. Valores: R\$ 1.479.000,00; R\$ 493.000,00; R\$ 570.610,00; R\$ 159.000,00 e R\$ 129.050,00, respectivamente. Gestor: Gabriel G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Rafael A. Pereira. Proc. nº 226/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARP BRB Nº 44/2025

Empresa: WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI. Modalidade: PE 055/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos. Vigência: 12 meses a partir de 18/09/2025. Valor: R\$ 1.814.982,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Fabiano B. Machado. Proc. nº 702/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARP BRB Nº 49/2025

Empresa: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: PE 055/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos. Vigência: 12 meses a partir de 18/09/2025. Valor: R\$ 2.790.000,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Jordano C. Nascimento. Proc. nº 702/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARP BRB Nº 50/2025

Empresa: A10 DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: PE 055/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos. Vigência: 12 meses a partir de 22/09/2025. Valor: R\$ 468.000,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Fábio A. Vivian. Proc. nº 702/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARP BRB Nº 51/2025

Empresa: RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Modalidade: PE 057/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos. Vigência: 12 meses a partir de 18/09/2025. Valor: R\$ 1.140.801,42. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Salvador M. Brambilla. Proc. nº 744/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARP BRB Nº 52/2025

Empresa: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: PE 057/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos. Vigência: 12 meses a

partir de 18/09/2025. Valor: R\$ 530.744,91. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Ademar Bortolini. Proc. nº 744/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO ARP BRB Nº 53/2025

Empresa: JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Modalidade: PE 057/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos. Vigência: 12 meses a partir de 18/09/2025. Valor: R\$ 138.138,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: João L. Marangon. Proc. nº 744/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 267/2025

Empresa: CAPITAL SOCIEDADE ANONIMA DE FUTEBOL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: De 21/05/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 900.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: Godofredo G. Filho. Proc. nº 636/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 320/2025

Empresa: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- SINDILEGIS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Projeto Arraiá. Vigência: Até 31/08/2025. Valor: R\$ 70.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo H. B. R. Costa; e pela contratada: Alison A. M. de Souza. Proc. nº 819/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 347/2025

Empresa: IMM ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto esportivo. Vigência: de 25/07/2025 a 31/11/2025. Valor: R\$ 2.000.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Renato A. P. Conde Rocha e Samantha D. Filizzola. Proc. nº 845/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 389/2025

Empresa: INSTITUTO NIEMEYER BRASILIA - INB. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto. Vigência: de 08/08/2025 a 30/09/2025. Valor: R\$ 130.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Paulo Sergio N. Makhohl. Proc. nº 1.060/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/2021

Empresa: MAGALHÃES E GRANJEIRO LTDA. Objeto: Serviços técnicos contábeis em processos judiciais cíveis e trabalhistas. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 15/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Jacques M. F. Veloso de Melo; pela Contratada: Flávio M. da Silva. Proc. nº 858/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2023

Empresa: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada e licenciamento de sistema operacional para composição e operação de ambiente de virtualização do banco. Fica alterado em 25% o quantitativo dos Subitens 6 a 9, resultando em um acréscimo de 7,51% sobre o valor do contrato. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; pela Contratada: Giovanni C. da Silva. Proc. nº 1.666/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025**

Objeto: Prestação de serviço especializado de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra para os Pontos de Atendimento do Banco BRB na Região Norte. Empresa vencedora: Global Produções e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ: 09.384.382/0001-79, pelo valor global de R\$ 2.494.482,32. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 840/2025.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE
GERÊNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MOBILIDADE****EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 001/2025 (*)**

Empresa: BY SOLUTION S.A. Modalidade: Consulta Pública 004/2025 Objeto: Prestação de serviços de comercialização de recarga de créditos de produtos de mobilidade. Vigência: 12 meses a partir de 17/09/25 Contrapartida: Decreto nº 45.902/24, art. 9, § 1º Gestor: Francisco Kelimar L. Moita Pelo BRB: Diogo Ilario de A. Oliveira. Pela Interviente SEMOB: Zeno José A. Gonçalves. Pela Empresa: Henrique D. Campos e Alexandre de O. Parisi.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 60.

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico n.º 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de Limpeza e Higiene, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 07/10/2025 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: 603.267,49 (seiscentos e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 24/09/2025, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000815/2024-24. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 143.423,99 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2025. Em 24/09/2025, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055119/2025. SIGGO Nº 055119. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: a aquisição de EQUIPAMENTOS, com instalação e treinamento operacional, PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90061/2025 - Ministério da Saúde (175771057), Ata de Registro de Preços nº 137/2025 - Ministério da Saúde (175770348), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, P/ PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS, MICROPROCESSADO, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, C/ SISTEMA SEGURANÇA, ALARMES, C/ AMOSTRADOR AUTOMÁTICO 96 POSIÇÕES	BR0424114	UNIDADE	1
3	TERMOCICLADOR, TEMPO REAL, 96 POÇOS, C/ GRADIENTE, COMPATÍVEL C/ MICROTUBOS, MICROPLACAS E TIRAS, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 100°C, VISOR DIGITAL, C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, RAMPa DE AQUECIMENTO ATÉ 10°C, COMPATÍVEL C/ ATÉ 15 CORANTES, SENSIBILIDADE ÚNICA CÓPIA	BR0449648	UNIDADE	1

Vigência: é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. Valor do Contrato :R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.338114783. Nota de Empenho: 2025NE09333. Valor de empenho inicial: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). Emitido em: 04/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00350313/2025-59. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: EMILY MATOS NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90097/2024B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.363.032/0015-41. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161767/2023-95. Data de Assinatura: 24/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: FERNANDA INFANTE BACK. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90097/2024C-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 236.325.157/0001-34. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, aos itens relacionados abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	APRESENT	QUANT
SES	BR					
4	21688	394655	MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG Ampla Concorrência	CP	GENÉRICO (EUROFARMA) registro 1004311450057	5 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30 214340
17	90309	394656	MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 4 MG Ampla Concorrência	CP	GENÉRICO (EUROFARMA) registro 1004311450030	4 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30 1319

Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161767/2023-95. Data de Assinatura: 24/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CARLOS WELBER NUNES MAGRO. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº90097/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.446.719/0001-04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161767/2023-95. Data de Assinatura: 24/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARCELO REIS PERILLO. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº90097/2024D-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em

24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161767/2023-95. Data de Assinatura: 24/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO e ROBERTO ANTUNES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº90097/2024E-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.614.830/0001-90 . Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161767/2023-95. Data de Assinatura: 24/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RODRIGO KIENEN. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90097/2024F-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161767/2023-95. Data de Assinatura: 24/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2025.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90219/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.13.02 (INDICADORES), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00459783/2024-04. Total de 11 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 199.572,6119. Cadastro das Propostas: a partir de 25/09/2025. Abertura das Propostas: 07/10/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Eletrônico, referente ao Processo SEI nº 00060-00000448/2025-76, restou fracoassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Eletrônico, referente ao Processo SEI nº 00060-00497712/2024-00, restou fracoassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90157/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00055806/2024-05), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CTO - CENTRO DE TECNOLOGICA ORTOPÉDICA LTDA CNPJ: 07.177.507/0001-64, 1 (R\$ 2.800,0000), 2 (R\$ 2.800,0000), 3 (R\$ 3.400,0000), 4 (R\$ 3.400,0000). Valor licitado total de R\$ 2.212.800,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90195/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00262968/2025-71), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0004-20, 1 (R\$ 34,0000) O item 2 restou fracoassado, sendo o quantitativo do item 2 assumido pelo vencedor do respectivo item vinculado, nos termos da cláusula 3.10.2.1 do Edital. Valor licitado total de R\$ 104.516,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90066/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00161044/2024-77), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.810.980/0001-68, 1 (R\$ 8.113,0800); HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.499.494/0002-60, 3 (R\$ 365,98000); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, 6 (R\$ 328.013,5600), 17 (R\$ 281,0000); 22 (R\$ 140,0400); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A., CNPJ: 33.009.945/0002-04, 14 (R\$ 121,0600); UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.734.682/0001-20, 20 (R\$ 299,8000); BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, 24 (R\$ 9.720,0000); PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ: 61.072.393/0039-06, 28 (R\$ 223,2600). Os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, restaram fracoassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 4, 7, 15, 18, 21, 23, 25, 29 assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos da cláusula 3.10.2.1 do Edital. Valor licitado total de R\$ 22.057.861,1600.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001342, 00060-00452528/2025-11, DIGICROM ANALITICA LTDA (DIGIMED), CNPJ: 60.160.546/0001-31, PAT08005883 - MEDIDOR DE PH DIGITAL DE BANCADA, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); 3230-001333, 00060-00416291/2025-05, KOLPLAST CI LTDA, CNPJ: 59.231.530/0006-06, 37805 - SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO MOLECULAR, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 37110 - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. MEDIDA APROXIMADA: 7 X 25 CM. ESPESSURA APROXIMADA 0,66 MM, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); SERVIÇO Nº 24/2025, 00060-00416226/2025-71, SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS CAPELAS FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, PATs: 1900093779, 00200069449, 0200117823, 1.197.902, 00000.562.676, 00000.562.677, 00000.562.678, 773.260, 773.261, 1583728, NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.311,96 (quarenta e dois mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 442 PDPAS nº 3711-000279, Processo SEI nº 00060-00249382/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90203 referente(s) à(o)(s) 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML),, para atender às necessidades

do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.520,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 558 PDPAS nº 1730-005592, Processo SEI nº 00060-00285608/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4822 referente(s) à(o)(s) 4822 - GABAPENTINA CAPSULA 400MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.029,60.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 567 PDPAS nº 1730-005591, Processo SEI nº 00060-00208649/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95457 referente(s) à(o)(s) 95457 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO FILTR.MEDIA, 50,0CM DIAM., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 644 PDPAS nº 1730-005631, Processo SEI nº 00060-00330696/2025-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 13529 - LUVAS DE LÁTEX PALMA TAMANHO: P, 13530 - LUVAS DE LÁTEX PALMA TAMANHO: M, 35809 - LUVAS DE LÁTEX PALMA TAMANHO: G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 654 PDPAS nº 1730-005610, Processo SEI nº 00060-00300332/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92055 referente(s) à(o)(s) 92055 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 291,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 680 PDPAS nº 1730-005638, Processo SEI nº 00060-00349369/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MISSNER, CNPJ nº 03.225.411/0001-73 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39553 referente(s) à(o)(s) 39553 - REMOVEDOR DE CURATIVO PARA A PELE DE RECÉM-NASCIDO (RN), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.500,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 761 PDPAS nº 1730-005608, Processo SEI nº 00060-00300218/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91060 referente(s) à(o)(s) 91060 - ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.458,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 762 PDPAS nº 1730-005634, Processo SEI nº 00060-00342858/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39048 referente(s) à(o)(s) 39048 - BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 840,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 765 PDPAS nº 1730-005634, Processo SEI nº 00060-00342858/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 24927-ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25 CM X 1,8 M, 24928 -ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30 CM X 1,8 M, 39047-BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMAHNHP P, para

atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.436,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 769 PDPAS nº 1730-005611, Processo SEI nº 00060-00300289/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37602- CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA; 37603- CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.328,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 867 PDPAS nº 1730-005685, Processo SEI nº 00060-00424890/2025-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90167 referente(s) à(o)(s)90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23.760,00.

RATIFICO em 24/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 933 PDPAS nº 1730-005685, Processo SEI nº 00060-00424890/2025-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)37167 - CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML e 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.171,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 036/2025
DCC/UNIAF/FHB (*)

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: AUTOMX SOLUCOES LTDA. - CNPJ nº 19.031.878/0001-12. Objeto: aquisição de equipamentos para aferição da pressão arterial, pulso, aferição da temperatura corporal e aferição do peso de doadores/receptores/pacientes atendidos no âmbito da FHB e das Agências Transfusionais (AT) da Hemorrede Pública da SES/DF, coordenadas tecnicamente pela FHB ITEM 3 E 4 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00644. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$4.562,00. Processos N.º 00063-00003058/2023-10 e N.º 00063-00003934/2025-61. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias) contados da assinatura do contrato, na na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 23 de setembro de 2025, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 181, de 24 de setembro de 2025, páginas 70.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7931 e 7915/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7931/2025 - MÁSCARA E REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL - SEI Nº 04016-00101057/2025-73
 - 2) EDITAL Nº 7915/2025 - DRENOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00097468/2025-57
- Período de acolhimento de propostas de 25/09/2025 até 09/10/2025 às 23h55 - horário local.

Dívidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

O Núcleo de Contratações de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados que continua aberto prazo de acolhimento de propostas do Edital a seguir:

1) EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - Credenciamento de empresa(s) Administradora(s) de Benefícios em Saúde, autorizada(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com a finalidade de disponibilizar Plano(s) de Assistência à Saúde Suplementar aos empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00001645/2025-16.

Período de acolhimento de propostas de 22/04/2025 até 21/04/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - Sub14/2025

05 A 28 DE OUTUBRO DE 2025

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Federação de Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FDEDFE), realizará os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) - Sub14/2025, no período de 5 a 28 de outubro de 2025, em Uberlândia, Minas Gerais.

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a esse público, como também pelo fato de ações dessa natureza tornarem-se instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, o que contribui para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 65º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no corrente ano letivo, convocamos a delegação desta Unidade Federativa, abaixo relacionada, para representá-la nos JEBs - Sub14/2025:

SEQ.	FUNÇÃO	MODALIDADE E NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	INSTITUIÇÃO	CHEGADA EM UBERLÂNDIA	SAÍDA DE UBERLÂNDIA
1	Dirigente	Presidente da Federação	JONAS FIGUEREDO DE LIMA	-----	-----	04/10/2025	28/10/2025
2	Dirigente	Chefe de Delegação	JOSE FLAVIO DA SILVA	-----	-----	04/10/2025	28/10/2025
3	Dirigente	Coordenador de Transporte	MARCELO AMORIM SILVA	-----	-----	04/10/2025	13/10/2025
4	Dirigente	Oficial	MATHEUS HENRIQUE FIGUEREDO GEDEON	-----	-----	04/10/2025	13/10/2025
5	Dirigente	Oficial	ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	-----	-----	04/10/2025	13/10/2025
6	Dirigente	Oficial	WANESSA PEREIRA AQUINO	-----	-----	04/10/2025	13/10/2025
7	Dirigente	Psicólogo(a)	BARBARA CRISTINA LOPES PEREIRA CAMPOS	-----	-----	05/10/2025	13/10/2025
8	Dirigente	Jornalista	FELIPE DE NORONHA LIMA	-----	-----	05/10/2025	13/10/2025
9	Dirigente	Coordenação de Modalidade	MARCELO MAGALHÃES SILVA	-----	-----	05/10/2025	13/10/2025
10	Dirigente	Coordenação de Modalidade	JOAO PEDRO DA COSTA ALVES	-----	-----	05/10/2025	19/10/2025
11	Dirigente	Coordenação de Modalidade	RICARDO COSTA LIMA	-----	-----	05/10/2025	19/10/2025
12	Dirigente	Mídias Sociais	RUAN SOUSA OLIVEIRA	-----	-----	05/10/2025	19/10/2025
13	Dirigente	Oficial	LETICIA ANTONIOLI CARDOSO DA COSTA	-----	-----	13/10/2025	19/10/2025
14	Dirigente	Coordenador de Transporte	LUCAS SILVA LOPES XAVIER	-----	-----	13/10/2025	19/10/2025
15	Dirigente	Oficial	LUCIENE CRISTINA CAROBA	-----	-----	13/10/2025	19/10/2025
16	Dirigente	Psicólogo(a)	MICHELLE MENDES MELLO	-----	-----	13/10/2025	19/10/2025
17	Dirigente	Fisioterapeuta	PEDRO HENRIQUE DANTAS CARDOSO	-----	-----	13/10/2025	19/10/2025
18	Dirigente	Jornalista	JOÃO PEDRO ELISEU	-----	-----	13/10/2025	19/10/2025
19	Dirigente	Oficial	ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR	-----	-----	14/10/2025	28/10/2025
20	Dirigente	Oficial	REJANE MATIAS GOMES DA SILVA	-----	-----	19/10/2025	28/10/2025
21	Dirigente	Coordenação de Modalidade	ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA	-----	-----	19/10/2025	28/10/2025
22	Dirigente	Coordenação de Modalidade	HUDSON HENRIQUE PAIVA LOPES	-----	-----	19/10/2025	28/10/2025
23	Dirigente	Psicólogo(a)	LETICIA CARDOSO ORLANDI SILVEIRA	-----	-----	19/10/2025	28/10/2025
24	Dirigente	Coordenador de Transporte	RENATO GOULART DE ALMEIDA	-----	-----	19/10/2025	28/10/2025
25	Dirigente	Jornalista	ÍCARO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-----	-----	19/10/2025	28/10/2025
26	Dirigente	Coordenação de modalidade	ROGER REZENDE DA COSTA	-----	-----	19/10/2025	02/11/2025
27	Dirigente	Fisioterapeuta	MARCELLE SILVA DE PAULO AMARAL	-----	-----	06/10/2025	28/10/2025
28	Técnico(a)	Natação Feminino	TATIANA VIEIRA TAVARES	53007050	COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS	06/10/2025	10/10/2025
29	Atleta	Natação Feminino	GABRIELA CAVALCA GOSTON E FIGUEIREDO	53018273	COLÉGIO IDEAL	06/10/2025	10/10/2025
30	Atleta	Natação Feminino	ISABELA MENEZES VAZ MARQUES	53001095	CE LEONARDO DA VINCI	06/10/2025	10/10/2025

31	Atleta	Natação Feminino	JULIA BITTAR CORTEZ	53001338	COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA	06/10/2025	10/10/2025
32	Atleta	Natação Feminino	JULIANA FRUTUOSO DE SOUZA LEAO	53017749	COLÉGIO OBJETIVO ÁGUAS CLARAS	06/10/2025	10/10/2025
33	Atleta	Natação Feminino	LETICIA RODRIGUES DE SANTANNA SUARES	53019482	COLÉGIO BIÂNGULO	06/10/2025	10/10/2025
34	Atleta	Natação Feminino	MAITE VELASQUEZ SHOJI	53001087	CE LEONARDO DA VINCI	06/10/2025	10/10/2025
35	Atleta	Natação Feminino	NALU JACARANDA GALLINDO	53007050	COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS	06/10/2025	10/10/2025
36	Atleta	Natação Feminino	RAFAELLA RODRIGUES FERREIRA	53009940	COL. PRESBITERIANO MACKENZIE	06/10/2025	10/10/2025
37	Técnico(a)	Natação Masculino	VICTOR VINICIUS GUIMARAES GONCALVES	-----	-----	06/10/2025	10/10/2025
38	Técnico(a)	Natação Masculino	ATILA ARAUJO BANTIN	53007050	COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS	06/10/2025	10/10/2025
39	Atleta	Natação Masculino	CARLOS EDUARDO CERQUEIRA DE ALMEIDA	53007050	COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS	06/10/2025	10/10/2025
40	Atleta	Natação Masculino	GABRIEL GONCALVES LIMEIRA	53013352	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	06/10/2025	10/10/2025
41	Atleta	Natação Masculino	ITALO BARRONCAS DE OLIVEIRA CLAUDINO	53019296	COL. IDEAL ASA NORTE	06/10/2025	10/10/2025
42	Atleta	Natação Masculino	LUCAS ORLEANS ARAUJO DUARTE	53007050	COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS	06/10/2025	10/10/2025
43	Atleta	Natação Masculino	MARCUS VINICIUS DA COSTA DE CARVALHO	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	06/10/2025	10/10/2025
44	Atleta	Natação Masculino	MATHEUS RATUND ALVARES DE OLIVEIRA	53008545	COL. ROGACIONISTA	06/10/2025	10/10/2025
45	Atleta	Natação Masculino	PEDRO LUCAS BRITO DE OLIVEIRA	53019253	COL. IDEAL	06/10/2025	10/10/2025
46	Atleta	Natação Masculino	YURI BARBOSA DE OLIVEIRA	53009851	CEF 213 DE SANTA MARIA	06/10/2025	10/10/2025
47	Técnico(a)	Tênis de Mesa Feminino	JULIANO KLEBER DA SILVA	53007360	CED 14 DE CEILÂNDIA	06/10/2025	10/10/2025
48	Atleta	Tênis de Mesa Feminino	MARINA DE FIGUEIREDO FREITAS	53015142	SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS	06/10/2025	10/10/2025
49	Atleta	Tênis de Mesa Feminino	RAFAELA MENESES DA SILVA	53012330	CENTRO DE ENSINO WGS LTDA	06/10/2025	10/10/2025
50	Técnico(a)	Tênis de Mesa Masculino	TATIANE MOREIRA DOS SANTOS MENEZES	-----	-----	06/10/2025	10/10/2025
51	Atleta	Tênis de Mesa Masculino	HENRIQUE FERNANDES RORIZ	53001060	COL. LA SALLE BRASÍLIA	06/10/2025	10/10/2025
52	Atleta	Tênis de Mesa Masculino	LUCAS MOREIRA COSTA	53014111	COL. IDEAL	06/10/2025	10/10/2025
53	Técnico(a)	Badminton Feminino	IZABELA DA SILVA MARTINS	53009355	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	06/10/2025	11/10/2025
54	Atleta	Badminton Feminino	ANA GABRIELA ACOSTA ANDRADE	53009355	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	06/10/2025	11/10/2025
55	Atleta	Badminton Feminino	ISABELA LIMA DOS REIS	53009355	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	06/10/2025	11/10/2025
56	Técnico(a)	Badminton Masculino	JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO	53009355	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	06/10/2025	11/10/2025
57	Atleta	Badminton Masculino	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA NOBRE	53009355	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	06/10/2025	11/10/2025
58	Atleta	Badminton Masculino	SAMUEL DOS SANTOS LIMA DA SILVA	53009355	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	06/10/2025	11/10/2025
59	Técnico(a)	Futsal Feminino	MARCOS CELIO COSTA SANTOS	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
60	Atleta	Futsal Feminino	ESTHER DE OLIVEIRA ANDRADE	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
61	Atleta	Futsal Feminino	GEOVANA JULIA RODRIGUES DE SOUSA	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
62	Atleta	Futsal Feminino	GIOVANNA CALDAS PORTO COSTA	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
63	Atleta	Futsal Feminino	ISABELA MAGALHAES BORGES	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
64	Atleta	Futsal Feminino	ISABELLA GETRUIDES DA ROCHA	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
65	Atleta	Futsal Feminino	LARA TAVEIRA CASTRO	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
66	Atleta	Futsal Feminino	LAYS ARAUJO DA CRUZ OLIVEIRA	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
67	Atleta	Futsal Feminino	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA URCINO	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
68	Atleta	Futsal Feminino	RAFAELLA RAFAH SOUTO SOUSA	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
69	Atleta	Futsal Feminino	REBECA MONTEIRO SOUSA	53004418	COL. ADVENTISTA DE TAGUATINGA	06/10/2025	13/10/2025
70	Técnico(a)	Futsal Masculino	CARLOS DE SOUZA MAIA	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
71	Atleta	Futsal Masculino	ARTHUR VICTOR ROSEJO DIAS	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
72	Atleta	Futsal Masculino	BERNARDO MENDES BARBOSA	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
73	Atleta	Futsal Masculino	DAVI TIERLING BONFIM	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
74	Atleta	Futsal Masculino	GABRIEL MARQUES JORGE	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
75	Atleta	Futsal Masculino	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
76	Atleta	Futsal Masculino	JOAO VICTOR SANTOS DE MELO	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
77	Atleta	Futsal Masculino	LEVI CESAR GAMA DE ASSIS	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
78	Atleta	Futsal Masculino	SAMUEL FORTALEZA DE SOUSA E SILVA	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
79	Atleta	Futsal Masculino	VINICIUS BARRETO ZAGO	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
80	Atleta	Futsal Masculino	VITOR HUGO DE OLIVEIRA ARRUDA	53011490	E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/10/2025	13/10/2025
81	Técnico(a)	Voleibol Feminino	JACY PEREIRA DA ROCHA	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
82	Atleta	Voleibol Feminino	BEATRIZ CRAVELL BRANDAO	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
83	Atleta	Voleibol Feminino	GABRIELA ALVAREZ NICOLINI	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
84	Atleta	Voleibol Feminino	GIOVANNA VICTORIA BORGES RUFINO	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
85	Atleta	Voleibol Feminino	LARISSA MAYRINK GOUVEA	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
86	Atleta	Voleibol Feminino	MARIA EDUARDA ZEOLA ROSELEM	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
87	Atleta	Voleibol Feminino	SARA DOMINGUES TOMAZZI DE BARROS	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
88	Atleta	Voleibol Feminino	SARAH DOS SANTOS COSTA DE CARVALHO	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
89	Atleta	Voleibol Feminino	VALENTINA MARIANA DE BRITO MEDEIROS	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	06/10/2025	13/10/2025
90	Técnico(a)	Voleibol Masculino	ADALTON MENDES OLIVEIRA	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
91	Atleta	Voleibol Masculino	ENZO CAMARCO AVELAR	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
92	Atleta	Voleibol Masculino	HENRIQUE CARVALHO E SILVA	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
93	Atleta	Voleibol Masculino	JOAO PAULO ARAUJO PEREIRA	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
94	Atleta	Voleibol Masculino	JULIO CESAR RODRIGUES SANTANA	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
95	Atleta	Voleibol Masculino	LUIZ FELLIPE PEREIRA DA SILVA	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
96	Atleta	Voleibol Masculino	MIGUEL HENRIQUE COSTA SABINO	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
97	Atleta	Voleibol Masculino	NICOLAS TAVARES MAGALHAES	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
98	Atleta	Voleibol Masculino	PEDRO FREITAS DA FONSECA	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
99	Atleta	Voleibol Masculino	THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA FAUSTINO	53008545	COLÉGIO ROGACIONISTA	06/10/2025	13/10/2025
100	Técnico(a)	Vôlei de Praia Feminino	DIOGENES CARDOSO FERREIRA	53009940	COL. PRESBITERIANO MACKENZIE	06/10/2025	13/10/2025
101	Atleta	Vôlei de Praia Feminino	LUANA BRASIL SIQUEIRA	53009940	COL. PRESBITERIANO MACKENZIE	06/10/2025	13/10/2025
102	Atleta	Vôlei de Praia Feminino	SARA BROCHIERI DE CARVALHO	53009940	COL. PRESBITERIANO MACKENZIE	06/10/2025	13/10/2025

103	Atleta	Vôlei de Praia Masculino	HENZO BRIGATO MESQUITA EVARISTO NUNES	53002547	CEF 11 DO GAMA	06/10/2025	13/10/2025
104	Atleta	Vôlei de Praia Masculino	ISAAC SILVA DOS SANTOS	53002547	CEF 11 DO GAMA	06/10/2025	13/10/2025
105	Técnico(a)	Ciclismo Feminino	PATRICIA LIMA TEIXERA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
106	Atleta	Ciclismo Feminino	LAURA ROSENDO LAURENTINO BARRETO	53007883	CEF 26 DE CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
107	Técnico(a)	Ciclismo Masculino	ALEX RIBEIRO ACOSTA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
108	Atleta	Ciclismo Masculino	JOAO VICTOR ALVES DA COSTA	53007883	CEF 26 DE CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
109	Técnico(a)	Ginástica Rítmica	ALINE GOMES LEMOS DE SOUSA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
110	Técnico(a)	Ginástica Rítmica	LARISSA RIBEIRO DE JESUS DA SILVA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
111	Atleta	Ginástica Rítmica	CINDYA FERREIRA ABREU	53003551	CE DO SESI-DF - TAGUATINGA	14/10/2025	18/10/2025
112	Atleta	Ginástica Rítmica	LORENA MENEZES GUIMARAES	53013352	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	14/10/2025	18/10/2025
113	Atleta	Ginástica Rítmica	MAITE MARIA LOPES DE BORBA	53009967	C. OLÍMPICO DE ENSINO	14/10/2025	18/10/2025
114	Atleta	Ginástica Rítmica	MARINA CORTES DE OLIVEIRA FERREIRA	53012860	COL. GALOIS	14/10/2025	18/10/2025
115	Técnico(a)	Judô Feminino	PATRICIA RENATA GUIMARAES OLIVEIRA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
116	Atleta	Judô Feminino	ALICE SAYURI DE CASTRO TAKEUTI	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	14/10/2025	18/10/2025
117	Atleta	Judô Feminino	ANA CLARA SOUZA SILVA	53007352	CEF 14 DE CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
118	Atleta	Judô Feminino	ANNIE VICTORYA RODRIGUES DE SOUZA	53007069	CEF METROPOLITANA	14/10/2025	18/10/2025
119	Atleta	Judô Feminino	BEATRICY LORENA PEREIRA DOS SANTOS	53009312	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
120	Atleta	Judô Feminino	BRENDA DE FERNANDES OLIVEIRA	53019253	COLÉGIO IDEAL ÁGUAS CLARAS	14/10/2025	18/10/2025
121	Atleta	Judô Feminino	JULIA CRISTINA DE BELEM ALBUQUERQUE	53015894	COLÉGIO LICEU	14/10/2025	18/10/2025
122	Atleta	Judô Feminino	LAURA MAYUMI TAMADA	53000870	CEF 03 DE BRASÍLIA	14/10/2025	18/10/2025
123	Atleta	Judô Feminino	MANUELA PAES DE ANDRADE CERQUEIRA	53015347	CE SIGMA ÁGUAS CLARAS	14/10/2025	18/10/2025
124	Técnico(a)	Judô Masculino	PHYLLIS CORDEIRO MARQUES RODRIGUES	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
125	Técnico(a)	Judô Masculino	LUCAS COSTA MARQUES	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
126	Atleta	Judô Masculino	APOLLO LOPES CRUZEIRO PEREIRA	CED ou COL	COLÉGIO VITORIA REGIA	14/10/2025	18/10/2025
127	Atleta	Judô Masculino	GABRIEL SILVA KITAMURA	53015010	ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA	14/10/2025	18/10/2025
128	Atleta	Judô Masculino	GAEL SANDOVAL DIAS	53019334	COLÉGIO COC TAGUATINGA	14/10/2025	18/10/2025
129	Atleta	Judô Masculino	GUILHERME ROCHA PERFEITO DA FONSECA	53009150	CCMCEF 407 DE SAMAMBAIA	14/10/2025	18/10/2025
130	Atleta	Judô Masculino	HEITOR DO CARMO GOMES	53002040	ESCOLA MARIA MONTESSORI	14/10/2025	18/10/2025
131	Atleta	Judô Masculino	LUIS OTAVIO SANTOS PEREIRA	53013875	COLÉGIO SÉRIOS	14/10/2025	18/10/2025
132	Atleta	Judô Masculino	RODRIGO OCTAVIO FALCAO SOUZA JORDAO RAMOS	53015789	COLÉGIO OLIMPO	14/10/2025	18/10/2025
133	Atleta	Judô Masculino	VICTOR HUGO CORDEIRO	53003446	CEF 03 DE TAGUATINGA	14/10/2025	18/10/2025
134	Técnico(a)	Taekwondo Feminino	KLEISSON MENDES CAIXETA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
135	Atleta	Taekwondo Feminino	AMANDA CRISTINY TORRES ALVES	53007328	CEF 11 DE CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
136	Atleta	Taekwondo Feminino	ANA BEATRIZ CRUZ SILVA	53017579	COL. VENCER	14/10/2025	18/10/2025
137	Atleta	Taekwondo Feminino	EMANUELLY FEITOSA SILVA	53011600	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	14/10/2025	18/10/2025
138	Atleta	Taekwondo Feminino	LAURA ALENCAR CAIXETA	53007280	CEF 02 DE CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
139	Atleta	Taekwondo Feminino	LUIZA GABRIELA CASTANHEIRO ANDRADE	53004990	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
140	Atleta	Taekwondo Feminino	NICOLY LAURA BERGAMO SEABRA NORONHA	53007921	CED 11 DE CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
141	Técnico(a)	Taekwondo Masculino	LEONILTON XIMENES MIRANDA	-----	-----	14/10/2025	18/10/2025
142	Atleta	Taekwondo Masculino	ANGEL DAVID FERNANDEZ VALERO	53004990	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
143	Atleta	Taekwondo Masculino	CALEBE ANTUNES DE SOUSA	53033019	EDUDESC CEILÂNDIA	14/10/2025	18/10/2025
144	Atleta	Taekwondo Masculino	JOAO PAULO LACERDA GADELHA	53008774	CEF 01 DO CRUZEIRO	14/10/2025	18/10/2025
145	Atleta	Taekwondo Masculino	MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	53011600	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	14/10/2025	18/10/2025
146	Atleta	Taekwondo Masculino	MIGUEL PORTO VIANA	53009347	CEF TAMANDUÁ	14/10/2025	18/10/2025
147	Atleta	Taekwondo Masculino	VITOR DIAS DUTRA	53008391	CEF 01 DO GUARÁ	14/10/2025	18/10/2025
148	Técnico(a)	Atletismo Feminino	ANA LUISA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
149	Atleta	Atletismo Feminino	ALICE ROMAO BARROS DA SILVA	53003640	COLÉGIO CATÓLICA DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
150	Atleta	Atletismo Feminino	AMANDA HADASSA NASCIMENTO DE SOUZA	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
151	Atleta	Atletismo Feminino	ANA CLARA DURAES GUIMARAES	53016378	CED 01 DO ITAPOÁ	14/10/2025	19/10/2025
152	Atleta	Atletismo Feminino	ANA LUISA NASCIMENTO OLIVEIRA	53006755	EC 02 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
153	Atleta	Atletismo Feminino	ANA LUIZA DA CRUZ DA SILVA CAVALCANTE	53005376	CEF 05 DE SOBRADINHO	14/10/2025	19/10/2025
154	Atleta	Atletismo Feminino	ANNY ESTER VIANA DO NASCIMENTO	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
155	Atleta	Atletismo Feminino	CAROLINA RODRIGUES GUIMARAES	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
156	Atleta	Atletismo Feminino	ELOYSA MENDES MOREIRA	53014111	COL. IDEAL	14/10/2025	19/10/2025
157	Atleta	Atletismo Feminino	EYSHILA ALVES RIBEIRO	53005406	CEF QUEIMA LENÇOL	14/10/2025	19/10/2025
158	Atleta	Atletismo Feminino	GABRIELA VACARI MARTINS	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
159	Atleta	Atletismo Feminino	GIOVANA RAQUEL ALCANTARA MARTINS	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
160	Atleta	Atletismo Feminino	ISADORA ZOBOLI PIAZZA	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
161	Atleta	Atletismo Feminino	JEOVANA DA SILVA BARBOZA	53005376	CEF 05 DE SOBRADINHO	14/10/2025	19/10/2025
162	Atleta	Atletismo Feminino	KHAYANNE EMANUELLY SOUSA LIMA	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
163	Atleta	Atletismo Feminino	LORRANE PEREIRA DA SILVA	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
164	Atleta	Atletismo Feminino	THAMIRES COSTA DA SILVA	53005090	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	14/10/2025	19/10/2025
165	Atleta	Atletismo Feminino	YASMIN LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
166	Técnico(a)	Atletismo Masculino	ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
167	Técnico(a)	Atletismo Masculino	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
168	Atleta	Atletismo Masculino	BRUNO HENRIQUE SANCHES CORREIA	53005406	CEF QUEIMA LENÇOL	14/10/2025	19/10/2025
169	Atleta	Atletismo Masculino	DANIEL CRUZ TOZETTI	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
170	Atleta	Atletismo Masculino	EDUARDO CORDEIRO MACHADO	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
171	Atleta	Atletismo Masculino	EDUARDO MASSUCCI BRAGA	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
172	Atleta	Atletismo Masculino	ENZO DE OLIVEIRA VIANA	53007468	REDE DE ENSINO CERTO	14/10/2025	19/10/2025
173	Atleta	Atletismo Masculino	FELIPE RIBAS COIMBRA	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
174	Atleta	Atletismo Masculino	GABRIEL PIRES MARINS	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025

175	Atleta	Atletismo Masculino	GIOVANE BARROS BELO	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
176	Atleta	Atletismo Masculino	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
177	Atleta	Atletismo Masculino	KAUA FELIPE CORREIA DE SOUSA	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
178	Atleta	Atletismo Masculino	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE FREITAS	53005090	CEF 02 DE BRAZILÂNDIA	14/10/2025	19/10/2025
179	Atleta	Atletismo Masculino	MIQUEIAS GONCALVES SILVA DE OLIVEIRA	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
180	Atleta	Atletismo Masculino	NATAN LITTIG DOS SANTOS	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
181	Atleta	Atletismo Masculino	OCTAVIO SOUZA NASCIMENTO	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
182	Atleta	Atletismo Masculino	PEDRO HENRIQUE SETUBAL SBANO	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
183	Atleta	Atletismo Masculino	SAMUEL OLIVEIRA DA COSTA	53002784	CEF 01 DO GAMA	14/10/2025	19/10/2025
184	Atleta	Atletismo Masculino	TIAGO BALTHAZAR ALVES	53001354	COL. MILITAR DE BRASÍLIA	14/10/2025	19/10/2025
185	Técnico(a)	Atletismo Adaptado Feminino	LUCIMAR NEVES SCHELGSHORN	-----	-----	14/10/2025	19/10/2025
186	Atleta	Atletismo Adaptado Feminino	ESMERALDA SAMIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	53012003	CEF 02 PARANOÁ	14/10/2025	19/10/2025
187	Atleta	Atletismo Adaptado Feminino	SOPHIA LAUANY SILVA GARCES	53009720	CAIC UNESCO	14/10/2025	19/10/2025
188	Atleta	Atletismo Adaptado Feminino	VITORIA DE SOUSA	53009754	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	14/10/2025	19/10/2025
189	Técnico(a)	Atletismo Adaptado Masculino	ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN	-----	-----	14/10/2025	19/10/2025
190	Técnico(a)	Atletismo Adaptado Masculino	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	-----	-----	14/10/2025	19/10/2025
191	Atleta	Atletismo Adaptado Masculino	PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	53068211	CEF MIGUEL ARCANJO	14/10/2025	19/10/2025
192	Atleta	Atletismo Adaptado Masculino	YAN KHALIL DE OLIVEIRA MARQUES	53014880	CED SÃO BARTOLOMEU	14/10/2025	19/10/2025
193	Técnico(a)	Ginástica Artística Feminino	WEVERTON FELIX SANTANA	-----	-----	20/10/2025	24/10/2025
194	Atleta	Ginástica Artística Feminino	ALICE TAVORA PEIXOTO	53001338	COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA	20/10/2025	24/10/2025
195	Atleta	Ginástica Artística Feminino	LAURA DITTBERNER FONTENELLE	53001192	CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMILIA	20/10/2025	24/10/2025
196	Atleta	Ginástica Artística Feminino	MARIANA TEIXEIRA FREZZA	53015894	COL. LICEU	20/10/2025	24/10/2025
197	Técnico(a)	Ginástica Artística Masculino	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	-----	-----	20/10/2025	24/10/2025
198	Atleta	Ginástica Artística Masculino	HENRIQUE MONTEIRO PERES	53001060	COL. LA SALLE BRASÍLIA	20/10/2025	24/10/2025
199	Atleta	Ginástica Artística Masculino	HENZO MEDEIROS LOPES	53007085	CED ORIGEM	20/10/2025	24/10/2025
200	Atleta	Ginástica Artística Masculino	RAFAEL SADO ISAAC	53018737	ESCOLA ELEVA	20/10/2025	24/10/2025
201	Técnico(a)	Karatê Feminino	ANDRE LUIZ CONDOTO OSHIRO	-----	-----	20/10/2025	24/10/2025
202	Atleta	Karatê Feminino	ANA CLARA FARIA SANTANA	53013182	COL. ESPLANADA	20/10/2025	24/10/2025
203	Atleta	Karatê Feminino	JULIA ESSI BARCELOS	53005457	C.E. SANTA RITA DE CÁSSIA	20/10/2025	24/10/2025
204	Atleta	Karatê Feminino	NICOLLY PEREIRA ALMEIDA	53068114	CEF 27 DE CEILÂNDIA	20/10/2025	24/10/2025
205	Atleta	Karatê Feminino	SOFIA MIYUKI KOTAKA LAURINDO	53003535	CEF 15 DE TAGUATINGA	20/10/2025	24/10/2025
206	Técnico(a)	Karatê Masculino	FILIPE HARDY SOUZA FERNANDES DE MIRANDA	-----	-----	20/10/2025	24/10/2025
207	Atleta	Karatê Masculino	ARTHUR ARAUJO CARVALHO	53007972	CEF 33 DE CEILÂNDIA	20/10/2025	24/10/2025
208	Atleta	Karatê Masculino	JOAO VICTOR ALMEIDA VERAS	53014260	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	20/10/2025	24/10/2025
209	Atleta	Karatê Masculino	MARCO AURELIO AGUIAR BARREIRA	53009983	CENTRO EDUCACIONAL DELTA	20/10/2025	24/10/2025
210	Atleta	Karatê Masculino	PEDRO HENRIQUE BERNARDES OSHIRO	53001443	CEF 102 NORTE	20/10/2025	24/10/2025
211	Técnico(a)	Wrestling Feminino	RODRIGO DINIZ VIRMOND	53012429	CEF 01 PARANOÁ	20/10/2025	24/10/2025
212	Atleta	Wrestling Feminino	ALYCIA REBECA OLIVEIRA DE SOUSA	53016378	CED 01 DO ITAPOA	20/10/2025	24/10/2025
213	Atleta	Wrestling Feminino	ANA LUIZA COSTIGAN DIAS DAVID	53012429	CEF 01 DO PARANOÁ	20/10/2025	24/10/2025
214	Atleta	Wrestling Feminino	FERNANDA GONCALVES VALENTE CARNEIRO	53020057	SEB AZ BRASÍLIA	20/10/2025	24/10/2025
215	Atleta	Wrestling Feminino	VALENTINA OLIVEIRA ATAIDE	53000927	CEF POLIVALENTE	20/10/2025	24/10/2025
216	Técnico(a)	Wrestling Masculino	JOSE BONIFACIO DA SILVA NETO	53006739	CEM 01 PARANOÁ	20/10/2025	24/10/2025
217	Atleta	Wrestling Masculino	FRANCISCO BARROSO SOUSA NETO	53003640	COLÉGIO CATÓLICA DE BRASÍLIA	20/10/2025	24/10/2025
218	Atleta	Wrestling Masculino	LUIS GILBERTO MUNIZ GUERRA	53068106	CEF LOBO GUARÁ	20/10/2025	24/10/2025
219	Atleta	Wrestling Masculino	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO VITORINO	53012429	CEF 01 DO PLANALTO	20/10/2025	24/10/2025
220	Atleta	Wrestling Masculino	ROBERTO VIEIRA DA SILVA NETO	53014685	COL VITÓRIA RÉGIA	20/10/2025	24/10/2025
221	Técnico(a)	Xadrez Feminino	CLODOMIRO VITORINO LEITE	-----	-----	20/10/2025	24/10/2025
222	Atleta	Xadrez Feminino	AUDREY YUIAN CHOW JAIME FLEURY	53013085	COL. PÓDIUM	20/10/2025	24/10/2025
223	Atleta	Xadrez Feminino	BEATRIZ CHAVES DA SILVA	53013930	ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS	20/10/2025	24/10/2025
224	Técnico(a)	Xadrez Masculino	RODOLFO FARIAS DA COSTA	-----	-----	20/10/2025	24/10/2025
225	Atleta	Xadrez Masculino	PEDRO DE FIGUEIREDO SOBRAL	53013352	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	20/10/2025	24/10/2025
226	Atleta	Xadrez Masculino	VINICIUS RODRIGUES DINGOS	53005899	INST. EDUCACIONAL SANTO ELIAS	20/10/2025	24/10/2025
227	Técnico(a)	Basquetebol Feminino	ANDREZA SOUSA ALMEIDA	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
228	Atleta	Basquetebol Feminino	ANA ESTER TONETO BARBOZA	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
229	Atleta	Basquetebol Feminino	CLARISSA SANTOS DE SEIXAS	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
230	Atleta	Basquetebol Feminino	ISABELA ALVES MOTTA	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
231	Atleta	Basquetebol Feminino	ISADORA FERNANDES FERREIRA	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
232	Atleta	Basquetebol Feminino	LETICIA MASSENA CARDOSO	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
233	Atleta	Basquetebol Feminino	LUZ GRACIELA CARVALHO RODRIGUEZ	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
234	Atleta	Basquetebol Feminino	MANUELA MADUREIRA FERRO	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
235	Atleta	Basquetebol Feminino	MARIANA DOS REIS SILVA MENDES	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
236	Atleta	Basquetebol Feminino	MARINA MATERA LOPES	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
237	Atleta	Basquetebol Feminino	VIVIAN DE ARAUJO DANQUIMAIA	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
238	Técnico(a)	Basquetebol Masculino	RAUL SILVEIRA JUNIOR	53001397	COLÉGIO SANTA ROSA	20/10/2025	27/10/2025
239	Atleta	Basquetebol Masculino	ANDREY ARAUJO SOARES	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025

240	Atleta	Basquetebol Masculino	ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA DOS REIS COSTA	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
241	Atleta	Basquetebol Masculino	ARTHUR MENDES OLIVEIRA	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
242	Atleta	Basquetebol Masculino	DANIEL VICTOR DE ALMEIDA DOS REIS COSTA	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
243	Atleta	Basquetebol Masculino	DAVI ANDRADE LAGO	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
244	Atleta	Basquetebol Masculino	GABRIEL CALIXTO DE CARVALHO	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
245	Atleta	Basquetebol Masculino	HEITOR LIMA FARIA	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
246	Atleta	Basquetebol Masculino	HENRIQUE SARMENTO LEITE DE ANDRADE	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
247	Atleta	Basquetebol Masculino	PEDRO HENRIQUE CACAU BRASILEIRO DIAS	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
248	Atleta	Basquetebol Masculino	YURI RODRIGO DE OLIVEIRA MATOS	53003640	COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA	20/10/2025	27/10/2025
249	Técnico(a)	Handebol Feminino	FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
250	Atleta	Handebol Feminino	ALLICE CARDOSO NUNES	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
251	Atleta	Handebol Feminino	ANA JULIA PEREIRA RODRIGUES	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
252	Atleta	Handebol Feminino	EMANUELA PEREIRA DO NASCIMENTO	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
253	Atleta	Handebol Feminino	EVELLYN VICTORIA SILVA DE SOUZA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
254	Atleta	Handebol Feminino	ISABELLA JESUZ MIRANDA DE MELO	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
255	Atleta	Handebol Feminino	ISABELLA MARQUES DOS SANTOS	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
256	Atleta	Handebol Feminino	LETICIA PEREIRA CELESTINO OLIVEIRA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
257	Atleta	Handebol Feminino	MARCELLE SANTOS AZEVEDO	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
258	Atleta	Handebol Feminino	MARIA CLARA BATISTA FONSECA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
259	Atleta	Handebol Feminino	NATHALY BORGES DE MOURA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
260	Atleta	Handebol Feminino	TIPHANNY GABRIELLY DOS SANTOS LINHARES	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
261	Atleta	Handebol Feminino	YASMIN SOUSA VIEIRA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
262	Técnico(a)	Handebol Masculino	FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
263	Atleta	Handebol Masculino	DANIEL CAMPOS DE SOUZA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
264	Atleta	Handebol Masculino	DAVI JHONATA OLIVEIRA ALVES	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
265	Atleta	Handebol Masculino	ENZO MIGUEL MOREIRA TELES	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
266	Atleta	Handebol Masculino	KAUA HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
267	Atleta	Handebol Masculino	KENNEDY CHRISTIAN COSTA CARDOSO	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
268	Atleta	Handebol Masculino	LUIZ DAVI DE OLIVEIRA RIBEIRO	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
269	Atleta	Handebol Masculino	PEDRO HENRIQUE ALVES DIAS	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
270	Atleta	Handebol Masculino	PHELIPE RODRIGUES SANTOS NETTO	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
271	Atleta	Handebol Masculino	PIETRO MATOS DE SOUZA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
272	Atleta	Handebol Masculino	RAUL NAZON DE JESUS FERREIRA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
273	Atleta	Handebol Masculino	RUAN CAMPELO CAMARA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025
274	Atleta	Handebol Masculino	RYAN LUCAS RODRIGUES DA SILVA	53004981	CED INCRA 08	20/10/2025	27/10/2025

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção de dólmã (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00250287/2024-12. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do Centro Educacional (CED), com área construída de 5.125,73m², em terreno de 9.210,22m², localizado na Quadra 700 da Área Especial 11, Sol Nascente/DF - RA XXXII. Cercado por muro e gradil metálico, em uma edificação em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de biologia, laboratório de física, laboratório de química, laboratório de artes plásticas, sala multimídia, sala de música, sala técnica, sala de multiuso, biblioteca, sala de artes cênicas/ auditório, reprografia, dep. administrativo, arquivo, dep. pedagógico, sala diretor, sala vice-diretor, sala coordenador, sala reuniões, sala supervisor, hall administrativo, sala dos professores, sala de recurso, sala de atendimento pedagógico (reforço), soe, apoio, seea, sala de apoio a aprendizagem, depósito de limpeza, refeitório, pré-lavagem, copa dos profissionais da educação, sala do servidor, grêmio, depósito geral, depósito de limpeza, vestiários, pátio coberto, jardim interno, sanitários para alunos e sanitários para professores/comunidade, sanitários pcd, cozinha, depósito de gêneros alimentícios, além da rampa e escadas de acesso. também serão edificados estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, pátio descoberto, praça de acesso, praça recepção interna, calçada da fama, palco de pedrisco, área de convivência, alameda, castelo d'água, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, central de gás, arquibancada a céu aberto, canteiros e área verde com tratamento paisagístico, além de quadra coberta com vestiários e depósito. Total de itens: R\$ 17.488.060,50 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil sessenta reais e cinquenta centavos). Abertura das Propostas: 21 de outubro de 2025 (terça-feira) às 14h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sitio oficial desta Pasta, acima informado.

RENATO RILLOS MENDES
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00092510/2025-73. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CEPI - Centro de Educação para primeira infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.640,27m² m², em terreno de 3.943,14 m² localizado no SIA Trecho 17 Rua 07 Lote 40 - DF. Especificações referentes aos serviços para urbanização do referido terreno, onde será implantado o projeto padrão de CEPI - Tipo 1 do programa PROINFÂNCIA/FNDE, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parquinho, pátio descoberto, duchas infantis, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, horta escolar, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea composta por 10 Salas de Atividades para a Educação Infantil, Sala Multiuso, Direção, Secretaria, Sala de Professores, Sala Multiuso, Solários, Fraldários, Lactário, Sala de Amamentação, Refeitório, Pátio Coberto, Sanitários para alunos e Sanitários para professores/comunidade, Sanitários PCD, Playground, Cozinha, Despensa, Rouparia, Lavanderia, Vestiários e Copa para os funcionários. Total de itens: R\$ 7.774.265,87 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2025 (segunda-feira) às 14h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

RENATO RILLOS MENDES
Presidente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 06/2025 (itens 1, 2, 3, 10, 13 e 16), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa GALPÃO CENTRO OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.759.814/0001-93, com a finalidade de adquirir materiais para a estruturação da Unidade Curricular de Viveirismo e Botânica Geral do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (CSTGA), conforme especificações e quantidades estabelecidas nos autos do processo SEI nº 04030-00000579/2025-43, no valor total de R\$ 2.260,38 (dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Ato este também autorizado pela Secretária Executiva, conforme Ato Autorizativo inserido sob a Id. SEI nº 182495845.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023-SSPDF

Processo: 00050-00007029/2021-79. Parte: SSPDF X ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: complementar o valor do contrato em 5,29% (cinco inteiros e duzentos e noventa milésimos por cento), correspondendo a R\$ 913.642,42 (novecentos e treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para INSTALAÇÃO DE PAREDES INTERNAS DE DRYWALL E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O EDIFÍCIO SEDE II SSPDF, com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao Parecer Técnico nº 1/2025 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (177688044) e Parecer Técnico nº 2/2025 - SSP/SUAG/COENG/DIEFO/GEFIO (180152328); Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 (dois) meses, com base na exposição de motivos elencado no Item 7.1, constante do Parecer Técnico nº 1/2025 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (177688044), com fulcro no parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando passando o prazo de execução a vigor de 26/06/2023 a 25/11/2025, em atenção ao Parecer Técnico nº 2/2025 - SSP/SUAG/COENG/DIEFO/GEFIO (180152328); O valor do contrato passará de R\$

18.497.451,13 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos) (177206797) , para R\$ 19.411.093,55 (dezenove milhões, quatrocentos e onze mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 19.411.093,55 (dezenove milhões, quatrocentos e onze mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 15/05/2025. Signatário: SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE, Secretário Executivo de Gestão Integrada, Substituto; MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - FUSPSPDF

Processo: 00050-00014269/2023-91. Parte: FUSPDF X CONSÓRCIO PVU, CNPJ nº 48.362.852/0001-55. Objeto: Renovar o contrato pelo período de 22/09/2025 a 22/09/2026. Valor do Contrato: R\$ 2.134.017,19 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil dezesseis reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 2713.392024547 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 19 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Marcelo de Almeida e Marcelo Felipe Lisboa de Almeida, na qualidade de Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00017354/2024-92. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e pilates, incluindo instalação e montagem, para a estruturação do Centro de Atenção Biopsicossocial - CAB, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 132/2025 - DGP/PMDF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TÍTULOS, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TÍTULOS, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATAS SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, fica publicado o resultado da avaliação psicológica referente às candidatas abaixo nominadas, as quais foram consideradas APTAS: 1.1 Debora Mayrink Resende (Sub Juídice), Inscrição nº1350001117, Emiliana Coelho Quintanilha (Sub Juídice), Inscrição nº 2020000364, Thais De Castro Areal Chebli (Sub Juídice), Inscrição nº 2330001864.
- Candidata considerada INDICADA na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: Debora Mayrink Resende (Sub Juídice), Inscrição nº1350001117;
- 2.1 Em razão de ter sido considerada Indicada, fica desconsiderado o prazo para recurso para a candidata citada no item 2.
3. Fica divulgado a nota de títulos e classificação final das candidatas relacionadas abaixo:

Nome	Debora Mayrink Resende (sub judice)	Thais De Castro Areal Chebli (sub judice)
Cargo	MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS	ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS
Inscrição	1350001117	2330001864

Autos nº	0706799-89.2023.8.07.0018	0702711-71.2024.8.07.0018
Língua Portuguesa	3.0769230769230768	4.2105263157894736
Língua Inglesa	2.0512820512820512	1.0526315789473684
Matemática e Raciocínio Lógico	3.0769230769230768	1.0526315789473684
Atualidades	1.0256410256410256	0.00
Legislação Aplicada a PMDF	5.1282051282051280	6.3157894736842104
Conhecimentos Específicos comuns todas as Especialidades	24.6153846153846144	21.0526315789473680
Conhecimentos Específicos para as Especialidades	24.6153846153846144	18.9473684210526312
Prova Objetiva	63.5897435897435872	52.6315789473684200
Redação	16.50	20.00
Títulos	0.00	0.50
Pontuação Final	80.0897435897436	73.1315789473684
Classificação	9	12

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00016434/2025-27 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação da farmácia hospitalar da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 372.296,96; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00.19 / 44.90.52.08; FONTE DO RECURSO: 100FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 07/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00078295/2025-25, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do ST RRm. ERIVAN PEREIRA DA SILVA, matr. 1404451, inscrito sob o CPF nº 647.***.581-** para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024
Partes: DETRAN-DF e a MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: 00055-00025526/2024-61. Objeto: Alteração do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024 em atendimento às recomendações apresentadas na Decisão nº 1619/2025, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e inclusão dos serviços "Pay Per Use". Data da assinatura: 22/09/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MARCELO EDUARDO BARACAT, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO SEI nº 00055-00073352/2025-23. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a sanção administrativa de advertência (art. 87, I, 8.666/1993) à empresa SN Sinalizadora Nacional de Serviços Ltda. (CNPJ nº 08.439.201/0001-00). Além disso, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis à empresa para apresentar o recurso.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049156
Processo SEI-GDF nº 04026-00018370/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: I) CONCEDER a REPACTUAÇÃO ao Contrato Nº 030/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho Sis-DF 2025 e Convenção Coletiva de Trabalho Sindserviços 2025. DO VALOR: R\$ 150.111,00 (cento e cinquenta mil cento e onze reais); e II) PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO Nº 30/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2025 a 24/09/2026. DO VALOR: R\$ 1.237.860,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0009; Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Nota de Empenho 2025NE01521. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049156
Processo SEI-GDF nº 04026-00018370/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CONCEDER a REPACTUAÇÃO ao Contrato Nº 030/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho Sis-DF 2024 e Convenção Coletiva de Trabalho Sindserviços 2024. DO VALOR: R\$ 118.020,00 (cento e dezoito mil vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0009; Natureza da Despesa: 3.3.90.37. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01558 (*)
PROCESSO: 04026-00037468/2025-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.392.234/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE-DF. Itens: 67 a 77. Valor total: R\$ 70.143,35 (setenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 71.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01559 (*)
PROCESSO: 04026-00037487/2025-97. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (LÃ DE ROCHA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. LÃ DE ROCHA. ITEM 105. Quantidade: 155 rolos. Valor total: R\$ 25.730,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais). Valor unitário: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 71.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01560
PROCESSO: 04026-00021892/2025-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 32.274.485/0001-06. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 42/2024 SEAPE-DF e os demais termos aditivos. SABONETE LÍQUIDO - ITEM 2 e ITEM 3. MARCA YELLUX - Quantidade total: 136.000 FRASCOS DE 500ML. Valor total: R\$ 301.920,00 (trezentos e um mil novecentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)
PROCESSO: 04026-00011449/2023-42; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais), à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ: 04.675.771/0001-30, com sede em Aparecida de Goiânia-GO., Av. Transbrasiliana com Rua Conde de Monte Cristo, S/N – Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, por falhas na execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2020-SSP-DF. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 71 e 72.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO
PROCESSO: 00098-00006762/2019-97. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO. OBJETO DO CONTRATO: Permissão de uso da área pública situada no Terminal Rodoviário de Planaltina, Módulo P Unidade 62. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o ramo de atividade da presente Permissão de "comércio varejista fotográfico e cinematográfico", para "comércio de alimentos prontos para consumo no local" e aprovar a reforma da Unidade 62-P no Terminal Rodoviário de Planaltina. PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. REGIME DO CONTRATO: Lei Distrital nº 4.954/2012. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pelo Permissionário, LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa

Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).CÁTIA SILENE CONCEIÇÃO LIMA SANTOS 019.XXX.XXX-43 EDIVAN FERREIRA MOTA 033.XXX.XXX-08 ENEDINA COIMBRA DIAS 484.XXX.XXX-04 ERIVAN REIS DOS SANTOS 008.XXX.XXX-08 FRANCISCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA 339.XXX.XXX-87 FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA 030.XXX.XXX-77 FRANCISCO JERRE SOARES MOREIRA 893.XXX.XXX-00 GERALDA DO CARMO ANTUNES 146.XXX.XXX-87 HELI JOSÉ CAIXETA 185.XXX.XXX-53 IRENI MENDES CAETANO DE MESQUITA 494.XXX.XXX-20 IVANILDES RODRIGUES DE QUEIROZ 035.XXX.XXX-51 LUCAS NEVES DE CARVALHO 267.XXX.XXX-78 MAIZA ALVES SANTOS COSTA 344.XXX.XXX-87 MANOEL MARIANO DA SILVA 936.XXX.XXX-91 MARIA DE FATIMA RODRIGUES 442.XXX.XXX-72 MARIA DEUZIMAR LINHARES DA SILVA 826.XXX.XXX-00 MARIA DO CARMO TABOSA SANTOS 296.XXX.XXX-34 MARIA IVONETE CASTRO 481.XXX.XXX-72 MARIA LUCIA SILVA SOARES 173.XXX.XXX-00 MARISTELA DE OLIVEIRA CHUERY 603.XXX.XXX-15 MARISTOTELES C. DOS SANTOS 899.XXX.XXX-72 MARLUCIA RIBEIRO DA SILVA BRAGA 009.XXX.XXX-37 NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA 399.XXX.XXX-53 PAULO ROBERTO R. MOREIRA 953.XXX.XXX-49 RENIVALDA XAVIER DA SILVA 020.XXX.XXX-52 SEBASTIÃO FRANCISCO FILHO 655.XXX.XXX-68 TEREZINHA MENDES DOS SANTOS 442.XXX.XXX-78 TEUDO BRITO ARAUJO 601.XXX.XXX-56 THAIS CAROLINE SILVA LIMA 069.XXX.XXX-54 TIAGO BARBOSA DA SILVA 002.XXX.XXX-10 TIAGO VINICIUS REZENDE 079.XXX.XXX-36 JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO
Prezado(a) Usuário(a),
Considerando os termos do disposto na Portaria nº 131, publicada em 12 de maio de 2025 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu Artigo 09, § 1º, estabelece:

Art. 9º Instaurado processo administrativo em que o usuário apresente suspeitas de uso indevido no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de dano ao erário, inclusive para o Cartão Especial PCD, o Agente Operador do SBA emitirá advertência, por meio de comunicação escrita, e adotará providências para arquivo e registro de eventual constatação.

§ 1º A advertência será também emitida em processo administrativo instaurado para apurar uso indevido/irregular nos Cartões PLE, Criança, Sênior e Funcional, além dos decorrentes de apreensão por utilização por terceiros, salvo se constatada reincidência, em que será adotado o procedimento previsto no art. 9º desta Portaria.

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido(a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do(a) usuário(a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao(a) usuário(a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao(a) usuário(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado(a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao(a) usuário(a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

- I. Utilização do cartão por terceiros;
- II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;
- III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;
- IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;
- V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;
- VI. Identificação de clonagem de cartões;
- VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;
- VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do(a) notificado(a), abaixo relacionado: ROZIANE FERREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR LUAN DE SOUZA FERREIRA CPF 055.XXX.XXX-22.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). JAIR DE OLIVEIRA ANDRE 387.XXX.XXX-49 LIDIA MARIA DE JESUS 610.XXX.XXX-15 MARCELO JOSE DA SILVA 683.XXX.XXX-87 MARIA BRIGIDA DE LIMA SOUSA 400.XXX.XXX-25 MARIA CLEIDE DE SOUZA 657.XXX.XXX-00 MIGUEL ANGEL RIEPHOFF ALVES 016.XXX.XXX-70 REGINALDO JOSÉ FABRICIO DA SILVA 509.XXX.XXX-00 REINALDO COELHO SOBRINHO 036.XXX.XXX-00 REINAN ELIAS PEREIRA DOS SANTOS 074.XXX.XXX-50 RENATO LOPES GONÇALVES 009.XXX.XXX-00 SEBASTIÃO ALVES LOUZEIRO 287.XXX.XXX-49 TALITA FERREIRA DA SILVA 087.XXX.XXX-93 UENER PAULINO DA SILVA 803.XXX.XXX-91.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046
A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação (Café torrado e moído), restando vencedora a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05.205.399/0001-60, ao valor global de R\$ 541.050,00 (quinhentos e quarente e um mil e cinquenta reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00004385/2025-28, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 05/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS
PROCESSO: 00400-00053134/2022-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 27/2024, registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 27/2024 prevista até o dia 19/09/2025 terá acréscimo de 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 19/10/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 00400-00032500/2025-91. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 60/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 15% SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, equivalente a R\$ 5.481,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais), com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021; à empresa DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.818.010/0001-53, em razão das condutas apuradas durante a execução da Nota de Empenho nº 2024NE01233.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016
Processo: 0015-000293/2015. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2016, por mais 60 (sessenta) meses, do dia 18 de setembro de 2025 até o dia 18 de setembro de 2030, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e aplicar o reajuste ao contrato conforme Proposta Comercial (id Sei 180424929). DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado será R\$1.237.141,49 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14.122.6002.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon/DF, Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 18 de setembro de 2025 até 18 de setembro de 2030. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VANESSA PEREIRA, na qualidade de Diretora Geral. Pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 9596/2023. PARTES: CAESB X ABES BH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL. ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio - Diretor. Pela contratada: Alceu Guerios Bittencourt.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 9754/2024. PARTES: CAESB X BAUMINAS QUIMICA LTDA. ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 9803/2024. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG. SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES. ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações Com Investidores. Pela contratada: Alceu Guerios Bittencourt.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO-LAC
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 30/2025-IBRAM, referente ao Esgotamento Sanitário - Disposição de lodo de água, localizado no Núcleo Rural Monjolo próximo ao trevo DF-131 e DF-205 Setor Residencial Mestre D'Armas - Planaltina/DF. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9646/2023, publicado no DODF em 29/09/2023. ASSINATURA: 23/09/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.579.764,71 (hum milhão e quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) Supressão de R\$ 3.086.358,79 (três milhões e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 30.243.539,95 (trinta milhões e duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelas EMPRESAS VALE DO OURO LTDA E INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada e Jesus Rodrigues Filho.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO
A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do

Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: DENIS MARTINS BARBOSA, CPF nº ***.739.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024936/2025-20, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 539362-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Notificado: KAMILA CRISTINA E SOUSA FONSECA, CPF nº ***.365.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024955/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/04/2025, inscrição na Caesb: 847800-7, e multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Notificado: ROSELIA VIANA SILVA, CPF nº ***.225.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029943/2025-11, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 08/03/2025, inscrição na Caesb: 666900-1, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: EURIPEDES BALSANUFE DA SILVA, CPF nº ***.460.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029944/2025-06, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 08/03/2025, inscrição na Caesb: 666901-8, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: NAYARA BONFIM DOS ANJOS, CPF nº ***.203.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030004/2025-94, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 21/05/2025, inscrição na Caesb: 718840-4, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: DENISE GOMES DE MORAIS FERREIRA, CPF nº ***.242.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030991/2025-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 45350-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.726,96 (hum mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Notificado: ELPIDIO FRANÇA DA SILVA, CPF nº ***.883.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031033/2025-90, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/04/2025, inscrição na Caesb: 948590-2, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.767,12 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Notificado: ANA MARIA DE FARIA, CPF nº ***.710.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031076/2025-69, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/05/2025, inscrição na Caesb: 45048-1, e multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.767,12 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Notificado: EVANGELISTA FERRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.637.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031126/2025-13, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/09/2023, inscrição na Caesb: 210833-1, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 185,58 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: SYNAPSE PRODUÇÕES, CNPJ nº 27.210.367/0001-96, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031131/2025-85, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 567905-2, e multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: NILTON RIBEIRO ARAUJO, CPF nº ***.245.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031756/2025-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 718165-5, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.906,61 (hum mil e novecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Notificado: JOSE CORDOVAL DE BARROS RIBEIRO NETO, CPF nº ***.141.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031768/2025-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/05/2025, inscrição na Caesb: 720069-2, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 824,61 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Notificado: ANTONIO DE CURCIO JUNIOR, CPF nº ***.847.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031769/2025-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/05/2025, inscrição na Caesb: 556692-4, e multa aplicada no valor de R\$ 4.811,20 (quatro mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 10.198,80 (dez mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ALINE DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF nº ***.632.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031771/2025-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/05/2025, inscrição na Caesb: 542165-9, e multa aplicada no

valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.643,94 (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: JUAREZ AFONSO DE OLIVERIA DOS SANTOS, CPF nº ***.172.175-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031777/2025-56, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/05/2025, inscrição na Caesb: 302515-2, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.080,86 (sete mil e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº ***.439.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031803/2025-23, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data da autuação: 07/05/2025, inscrição na Caesb: 247895-1, e multa aplicada no valor de R\$ 260,55 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: ISAIAS SILVA CHIANCA, CPF nº ***.963.786-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031804/2025-18, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 10/02/2025, inscrição na Caesb: 613136-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.405,60 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: CONDOMINIO DO BL A8 DA QE 01 LUCIO COSTA, CNPJ nº 02.766.115/0001-17, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031813/2025-70, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 17/02/2025, inscrição na Caesb: 96279-1, e multa aplicada no valor de R\$ 4.737,60 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: CLAUDEMAR VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.079.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031825/2025-10, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 26/02/2025, inscrição na Caesb: 555614-7, e multa aplicada no valor de R\$ 4.737,60 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: ALTAIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.287.917-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031835/2025-57, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 06/03/2025, inscrição na Caesb: 819591-9, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA PINTO, CPF nº ***.622.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031850/2025-79, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 03/04/2025, inscrição na Caesb: 533928-6, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: LUIZ CARLOS BARBOZA, CPF nº ***.873.899-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031877/2025-41, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/06/2025, inscrição na Caesb: 326259-6, e multa aplicada no valor de R\$ 1.264,80 (hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: DANIELLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.815.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031883/2025-11, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 965496-8, e multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Notificado: MARISSONIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.048.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031885/2025-98, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 965498-4, e multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Notificado: POLITEC PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 00.722.991/0001-16, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031886/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/06/2025, inscrição na Caesb: 386323-9, e multa aplicada no valor de R\$ 3.182,50 (três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: OSEIAS SANTANA RODRIGUES, CPF nº ***.982.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031921/2025-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/06/2025, inscrição na Caesb: 964714-7, e multa aplicada no valor de R\$ 263,90 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Notificado: ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO, CPF nº ***.016.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032255/2025-91, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 04/06/2025, inscrição na Caesb: 327067-1, e multa aplicada no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 738,38 (setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Notificado: CELSO THOMAS COSTA FERREIRA, CPF nº ***.726.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032271/2025-11, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 12/03/2025, inscrição na Caesb: 570968-7, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: THAYNA FEITOSA MAIA, CPF nº ***.083.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032272/2025-06, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 28/03/2025, inscrição na Caesb: 657153-1, e multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.769.504-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032428/2025-02, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/05/2025, inscrição na Caesb: 545232-5, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.479,10 (hum mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MAURICIO DE SOUSA DARES, CPF nº ***.839.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033341/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/06/2025, inscrição na Caesb: 626588-1, e multa aplicada no valor de R\$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.612,70 (quatro mil e seiscentos e doze reais e setenta centavos).
Notificado: EDIMAR MENDONSA DOS SANTOS, CPF nº ***.989.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033351/2025-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/06/2025, inscrição na Caesb: 747364-8, e multa aplicada no valor de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.257,16 (hum mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Notificado: TEREZA REGINA DA SILVA LIMA, CPF nº ***.141.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033356/2025-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 856197-4, e multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.540,43 (três mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Notificado: ALEX SANDRO MATEUS LIMA NEVES, CPF nº ***.574.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033357/2025-13, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/06/2025, inscrição na Caesb: 151181-5, e multa aplicada no valor de R\$ 277,90 (duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.387.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033359/2025-03, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 854502-2, e multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.488,57 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Notificado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.387.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033360/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 854503-1, e multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.488,57 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Notificado: MARIA RODRIGUES DE JESUS, CPF nº ***.757.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033986/2025-69, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 23/04/2025, inscrição na Caesb: 311150-4, e multa aplicada no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais).

Notificado: PEDRO ROCHA PASSOS, CPF nº ***.791.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033987/2025-64, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 24/04/2025, inscrição na Caesb: 80397-9, e multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008705/2025-00. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 166/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada, de mão de obra especializada e não especializada, sob demanda, envolvendo a disponibilização de até 80 reeducandos dos regimes aberto, semiaberto e daqueles sujeitos a medidas de segurança, nos próprios da NOVACAP e no âmbito do Distrito Federal. VALOR: R\$ 2.389.759,20. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE03582, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018323/2023-14. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 05. Convalidam-se os atos praticados no período de 19/08/2025 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 16/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 08/02/2026 para 08/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 04. Convalidam-se os atos praticados no período de 01/09/2025 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 29/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 16/01/2026 para 16/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e execução de serviços de instalação de forro em PVC, com espessura mínima de 8 mm e largura compatível com os padrões comerciais, incluindo fornecimento de material, mão de obra especializada, ferragens e todos os acessórios necessários para a perfeita execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 846.500,00 - objeto do processo nº 00112-00012803/2025-33. Data e horário da licitação: 17 de outubro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2025 - NLC/PRES - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de adequação do sistema público de drenagem pluvial urbana, por meio da ampliação do sistema, implantação de controle na fonte e sistema de amortecimento de águas pluviais, referente aos lançamentos realizados no Córrego Guará, localizados no interior do Parque Ecológico Ezequias Heringer e da Reserva Biológica do Guará - DF, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.818.736,41 - objeto do processo nº 00112-00004108/2025-06. Data e horário da licitação: 28 de novembro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022

PROCESSO nº: 00113-00011275/2022-24; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº 13.480.042/0001-19; OBJETO: prorrogação; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 200.259,00 (duzentos mil duzentos e cinquenta e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (RETIFICAÇÃO)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 8/2025-IBRAM/PRESI para pavimentação da DF-326, acesso à Escola Classe Lobeiral. Região Administrativa de Sobradinho I e Sobradinho II. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00004795/2018-70.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE
Presidente Substituto do DER/DF

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de jardinagem para a manutenção das áreas verdes, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus

anexos. Processo SEI nº 00113-00000401/2025-68. Recebimento das propostas até o dia 13 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 1.435.512,79. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00014696/2025-50

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90048/2025, onde sagrou-se vencedor a empresa: SEIKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 45.865.824/0001-62, lote(s)1 Valor total: R\$366.814,80 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 24 de setembro 2025.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 77/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração

está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 78/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPJCP Nº 002/2025-SEAGRI-DF
BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS
Processo Administrativo nº 00070-00002279/2025-71

A Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público da SEAGRI-DF, instituída pela Portaria nº 324, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 169, páginas 69 e 70, na data de 8 de setembro de 2025, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal, preferencialmente as Comunidades da Colônia Agrícola Cabeceira do Valo - Região Administrativa do SCIA e Estrutural e Núcleo Rural Córrego do Urubú - Região Administrativa do Lago Norte, e fomentar o desenvolvimento da agricultura local, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda. Serão 2 (duas) patrulhas agrícolas mecanizadas disponibilizadas na forma da subcláusula 2.1.3.

O período para recebimento de documentação e das propostas será até 28 de outubro de 2025, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo central da SEAGRI-DF situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 4 de novembro de 2025, às 09h30, no Auditório "Seu Guima", nas dependências do Edifício Sede da SEAGRI-DF

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025
MARCELO PEREIRA TASSINARI
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS DA ETAPA DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

A Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS DA ETAPA DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, publicado no DODF nº 176, do dia 17 de setembro de 2025, apresentado em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto “Cuide-se Mais”, conforme as seguintes disposições:

1. Fica reaberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste edital no DODF para interposição de recursos, que deverão ser protocolados exclusivamente pela Plataforma Parcerias GDF - MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), conforme item 6.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

2. Em razão de falha técnica identificada na Plataforma Parcerias GDF - MROSC, fica republicado o presente resultado, com a reabertura do prazo para interposição de recursos.

3. Após análise e julgamento das propostas recebidas, a Comissão de Seleção deliberou pela seguinte classificação preliminar:

Classificação	Instituição	Pontuação					Pontuação geral
		Critério 1 1 peso: 2,00	Critério 2 2 peso: 3,00	Critério 3 3 peso: 2,00	Critério 4 4 peso: 1,00	Critério 5 5 peso: 1,00	
Classificada	INSTITUTO ACOLHER	2	1,45	0,9	1,5	1,25	12,9
Classificada	INSTITUTO BEM VIVER	1,35	1,45	1,4	1,7	1	12,55
Classificada	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA	2	1,3	1	1	0	10,9
Desclassificada	INSTITUTO SOCIO CULTURAL COMUNIDADE EM AÇÃO RAIZES CULTURAIS	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASILIA	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	IBV - INSTITUTO BRAZIL VERDE	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	INSTITUTO AGROECOLÓGICO DE FITOTERAPIA BIOSER	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	INSTITUTO CONEXAO EDUCACAO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO - ICETE	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	INSTITUTO DE ESPETACULOS PUBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	INSTITUTO NOSSA MISSÃO	0	0	0	0	0	0
Desclassificada	THAÍAS BORGES TORRES	0	0	0	0	0	0

4. Findo os prazos e julgados os recursos, será publicado o resultado definitivo de classificação.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Processo nº 04015-00001528/2025-72.

A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto "Descobrir Brasília e suas Regiões".

Após análise e julgamento das propostas recebidas, a Comissão de Seleção deliberou pela seguinte classificação preliminar:

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS							
Classificação	Instituição	Pontuação					Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	
Classificada	INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITARIO - ISC	2,00 •Peso: 2,00	2,00 •Peso: 3,00	2,00 •Peso: 2,00	2,00 •Peso: 1,00	2,00 •Peso: 1,00	18,00
Classificada	INSTITUTO VOAR CULTURAL	1,65 •Peso: 2,00	1,60 •Peso: 3,00	2,00 •Peso: 2,00	1,25 •Peso: 1,00	1,25 •Peso: 1,00	14,60
Classificada	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	0,35 •Peso: 2,00	1,55 •Peso: 3,00	1,45 •Peso: 2,00	1,35 •Peso: 1,00	0,00 •Peso: 1,00	9,60
Classificada	IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL	1,60 •Peso: 2,00	1,05 •Peso: 3,00	0,65 •Peso: 2,00	0,00 •Peso: 1,00	0,00 •Peso: 1,00	7,65
Classificada	INSTITUTO ESTUPENDA PRODUÇÃO CULTURAL	0,60 •Peso: 2,00	0,25 •Peso: 3,00	0,95 •Peso: 2,00	1,00 •Peso: 1,00	1,25 •Peso: 1,00	6,10
Classificada	ASSOCIACAO ARTISTICA MAPA TI	0,40 •Peso: 2,00	0,55 •Peso: 3,00	0,90 •Peso: 2,00	0,00 •Peso: 1,00	0,75 •Peso: 1,00	5,00
Classificada	INSTITUTO DE ACOES SOCIOCULTURAIS- INAS	0,35 •Peso: 2,00	0,30 •Peso: 3,00	0,90 •Peso: 2,00	0,00 •Peso: 1,00	0,25 •Peso: 1,00	3,65
Desclassificada	INSTITUTO SOCIO CULTURAL COMUNIDADE EM AÇÃO RAIZES CULTURAIS	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	IBV - INSTITUTO BRAZIL VERDE	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO E MEU SOM	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	CARVALHO BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA	...	...	...	...	...	0,00

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 07/2025 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 4ª EDIÇÃO

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000040/2025-61, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar, com a lista das propostas Habilitadas: Pesquisador Destaque: Candidato: Alberto José Alvares; Candidato: Angela Patrícia Santana; Candidato: Daniel Carneiro Moreira; Candidato: Eliete Neves da Silva Guerra; Candidato: Fábio Comes de Castro; Candidato: Joao Luiz Quaglitoti Durigan; Candidato: Jonato Prestes; Candidato: Marta Helena de Freitas; Candidato: Rita de Cassia Marqueti Durigan; Candidato: Roberto de Souza Baptista; Candidato: Rodrigo Luiz

Carregaro; Candidato: Taia Maria Berto Rezende; Candidato: Thatiane Lima Sampaio. Pesquisador Inovador: Candidato: João Paulo Figueiró Longo; Candidato: Márcia Renata Mortari; Candidato: Renato Alves Borges. Estudante Destaque: Candidato: José Matheus Lima Gomes da Silva; Candidato: Milena Souza da Silva; Candidato: Natalia de Oliveira Duplan. Startup Inovadora: Candidato: Ana Luiza Vitorio Calixto - Empresa: Raiox do autismo; Candidato: Dahiana Oliveira Ribeiro Rodrigues - Empresa: Ecograna; Candidato: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes - Empresa: Chip-eny; Candidato: Joao Daivison Silva Ramalho - Empresa: Tekohá; Candidato: Luan Felipe Rodrigues Costa - Empresa: Smupweb - Smupweb Ltda; Candidato: Luiz Vicente Ghesti - Empresa: Ghesti - Ghesti Brewing Co Ltda; Candidato: Natália Lopes de Freitas - Empresa: Meduti; Candidato: Priscilla Cunha Belo da Silva - Empresa: Feira.casa; Candidato: Thatiane Lima Sampaio - Empresa: Icete - sar.ai; Candidato: Walter Gomes Magalhães - Empresa: Vt - vos tecnologia. Profissional de Comunicação: Candidato: Eliane Gonçalves de Araujo; Candidato: Juliana Soares Mendes. Bolsista de Iniciação: Candidato: Aimeê Eduarda Vieira Borges; Candidato: Aline Maris dos Santos; Candidato: Ana Luiza Prata Esposito; Candidato: Arthur Miguel Alves dos Santos; Candidato: Luiza Helena de Sousa Bahia; Candidato: Mateus Santiago dos Santos; Candidato: Natália Correia Pimenta; Candidato: Sofia Marcondes da Silva Leal; Candidato: Vitor Hugo Moraes de Lima; Candidato: Yasmin Lacerda Lopes. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para editalpremio2025@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO FINAL - CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2025

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00002050/2023-70, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para a CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2025 informando que não houve aprovados na referida chamada. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE/DF para a 2ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2025, às 15h, nas dependências da Secretaria de Estado da Família e Juventude, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, Asa Sul - DF, que ocorrerá de forma presencial e on-line, com a finalidade de debater a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária;
2. Discussão e deliberação sobre a proposta do Plano Distrital de Juventude (PDJ);
3. Eleição da Presidência e Vice-Presidência da Mesa Diretora do Conselho;
4. Assuntos gerais.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS Nº 25.2.0148.1

Espécie: Contrato de Recursos não Reembolsáveis, Processo nº 00150-00009002/2025-06, celebrado entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. - FINAME, A BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a organização da sociedade civil INSTITUTO PEDRA. Objeto: colaboração financeira não-reembolsável no valor de até R\$ 17.310.000,00 (dezesete milhões, trezentos e dez mil reais), passível de dedução fiscal com fundamento na Lei Nacional de Incentivo à Cultura (Lei Federal nº 8.313/1991), e em seus respectivos atos regulamentares, a ser aportado nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, no âmbito do BNDES Fundo Cultural, destinada à realização do Projeto Cultural de restauração urbanística da Praça dos Três Poderes e de realização de exposição sobre a sua história, incluindo: programa educativo com visitas monitoradas, desenvolvimento de aplicativo e capacitação de mediadores, doravante denominado simplesmente "Projeto" ou "Projeto Cultural". Vigência: 30 (trinta) meses. Data da assinatura: 17 de setembro de 2025. Assinaturas: BNDES: Marina Moreira Gama, Superintendente da Área de Relacionamento, Marketing e Cultura e Andrés Sobalvarro

Cortes da Silveira, Chefe do Departamento de Projetos Culturais; SECECDF/GDF: Francisco Cláudio de Abrantes, Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e INSTITUTO PEDRA: Luiz Fernando de Almeida, Presidente do Instituto Pedra.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 84/2025 PROPOSTA Nº 593

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECEB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, com sede no Setor SCS Qd 01 Bloco e Sala, 804, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.303-900, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CANDANGUERIA DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS", a ser executado no Taguaparque, em Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00935-SECEC, emitida em 23/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24-11-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: : Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula nº 0158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto FESTIVAL CANDANGUERIA DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS, celebrado no âmbito da proposta nº 593 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO e a Vicepresidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 23 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012353/2025-96. INTERESSADO: JULIANO PROCOPIO RAMOS DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANO PROCOPIO RAMOS DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00508/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 19 de setembro de 2025, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012357/2025-74. INTERESSADO: THAIS LEFUNDES ROCHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de THAIS LEFUNDES ROCHA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00507/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa

de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 19 de setembro de 2025, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012360/2025-98. INTERESSADO: ERICK DUANE FONSECA HEWITT. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de ERICK DUANE FONSECA HEWITT, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00506/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 19 de setembro de 2025, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00509/2025

PROCESSO Nº 00150-00010341/2025-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LUANA MAFTOUM PROENÇA - CPF nº 003.***.***-59. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 13.040,29 (treze mil e quarenta reais e vinte e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00510/2025

PROCESSO Nº 00150-00010633/2025-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural EMILIO DE SOUSA SANTOS - CPF nº 077.***.***-99. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 4.885,30 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00511/2025

PROCESSO Nº 00150-00010760/2025-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural RENATO FORTES BARBIERI - CPF nº 082.***.***-39. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 19.641,07 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00512/2025

PROCESSO Nº 00150-00010846/2025-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LUCIANA SOUSA MARTINS - CPF nº 311.***.***-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 19.216,51 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2025

PROCESSO Nº 00150-00011006/2025-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MARCUS VINICIUS PASCHOAL DO ESPIRITO SANTO - CPF nº 019.***.***-21. Do Objeto:

Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 66.254,80 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00514/2025

PROCESSO Nº 00150-00011201/2025-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DAVID MARCIO BARBOSA REIS - CPF nº 807.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 3.861,40 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00515/2025

PROCESSO Nº 00150-00011280/2025-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural GABRIEL TOMÉ VILELA - CPF nº 994.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 10.308,18 (dez mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00516/2025

PROCESSO Nº 00150-00011333/2025-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI - CPF nº 221.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00517/2025

PROCESSO Nº 00150-00011729/2025-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LEÔNIO MATOS GOMES - CPF nº 028.***.***-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 78.246,50 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00518/2025

PROCESSO Nº 00150-00011661/2025-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LUCAS MOYA CORREA DA SILVA - CPF nº 036.***.***-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 39.131,20 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00519/2025

PROCESSO Nº 00150-00011654/2025-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural GABRIEL DE ARAÚJO GROSSI - CPF nº 701.***.***-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 16.917,93 (dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e noventa e três

centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00520/2025

PROCESSO Nº 00150-00011646/2025-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DIOGO SOUZA VILAS MONZO - CPF nº 116.***.***-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 0,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00521/2025

PROCESSO Nº 00150-00011606/2025-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ALBERTO SALGADO DE VASCONSELOS NETO - CPF nº 718.***.***-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 53.692,29 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2025

PROCESSO Nº 00150-00011460/2025-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ROBERTA MELO - CPF nº 293.***.***-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 0,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00523/2025

PROCESSO Nº 00150-00011459/2025-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural RAISA LATORRACA XAVIER - CPF nº 023.***.***-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 0,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2025

PROCESSO Nº 00150-00011439/2025-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR - CPF nº 014.***.***-35. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 13.104,46 (treze mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00525/2025

PROCESSO Nº 00150-00011382/2025-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LAIS COSTA CORREIA - CPF nº 036.***.***-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 83.084,58 (oitenta e três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura

FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2025

PROCESSO Nº 00150-00011557/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural PLANO PILOTO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 23.507.501/0001-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 99.998,81 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 528/2025

PROCESSO Nº 00150-00010344/2025-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.138.801/0001-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 0,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2025

PROCESSO Nº 00150-00010991/2025-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA - CNPJ nº 36.607.634/0001-54. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 786/2024

PROCESSO: 00150-00006781/2024-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRICE TONOCCKI MARTINS: Nota de Empenho nº 00140/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 140/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “REMONTAGEM PORUMTRIZ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BEATRICE TONOCCKI MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055309/2025

Processo:00431-00001840/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e S H MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.944.156/0001-44. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 78.309,92 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.32.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00820 no valor de R\$ 78.309,92 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 05/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055310/2025(*)

Processo: 00431-00001840/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e L. C. KLIEMANN., inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0001-63. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.32.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00818 no valor de R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 05/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEANDRO CARLOS KLIEMANN, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025, página 142.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055311/2025

Processo:00431-00001840/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BIGNOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.049.401/0001-77. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.32.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00819 no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 05/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FABIO APARECIDO BONI, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 233ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2025, quinta-feira, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 042/2001**

PROCESSO Nº 0141-003109/1993. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO VICTÓRIA FLAT, CNPJ Nº 02.146.353/0001-20, neste ato representada por VICENTE NUNES DE MAGALHÃES, brasileiro, viúvo, bancário aposentado e professor, portador do RG nº 1.***.***0 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.***.***-97, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 042/2001, celebrado em 19 de Dezembro de 2001 e publicado no DODF nº 244, em 26 de Dezembro de 2001, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva incluir a matrícula da área contígua ao imóvel do Projeção "D" da Quadra HN-4, do Setor Hoteleiro Norte - SH/NORTE, matriculado sob o 60086 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. 2 – DO VALOR: 2.1 –

O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 50.721,45 referente ao subsolo, solo e espaço aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 19 de Setembro de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: VICENTE NUNES DE MAGALHÃES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 576/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 4 CJ 4-I LT 44 - SETOR RESIDENCIAL NORTE - A, PLANALTINA, em nome de ALICE FRANCISCA DA SILVA, INSCRITA SOB CPF Nº ***.193.***-91.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à (Q 4 CJ 4-I LT 44 - SETOR RESIDENCIAL NORTE - A, PLANALTINA), e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 584/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 24 (vinte e quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 23 de setembro 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 586/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos indicados para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 587/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei

distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 588/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 40 (Quarenta) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO MOVER DA VIDA -IMV, CNPJ nº 10.550.936/0001-40, visando apoio ao projeto "Campeonato brasileiro de Beach Soccer 2025". Destaca-se que, de acordo com a Confederação de Beach Soccer do Brasil (CBSB), CNPJ nº 20.750.664/0001-85, e da Federação de Beach Soccer do Distrito Federal (FBSDF), CNPJ nº 03.397.468/0001-50, o INSTITUTO MOVER DA VIDA – IMV é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "Campeonato Brasileiro de Beach Soccer 2025", em nome da CBSB e da FBSDF. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA
Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00466

Processo: 04039-00002060/2025-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o ATHOS PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 56.197.319/0001-03. Do Objeto: contratação de empresa para o serviço de fornecimento de coffe break, para atendimento ao Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal, a ser realizado para recepcionar as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), de acordo com a autorização de despesa de empenho id. nº 182519913. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Da Unidade Orçamentária: 21.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.122.8210.8517.9661, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de setembro de 2025. CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Subsecretária de Administração Geral.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicos os indeferimentos de pedidos de outorgas: Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 21/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ideal Alimentos Industria e Comercial de Fecula LTDA, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF - 130, km 32 Chácara nº 17, Fazenda Santo Antônio Paranoá/DF, por ser abastecido pela companhia de saneamento, em conformidade com as disposições estabelecidas no Artigo 17 da Resolução Adasa nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001394/2024-30.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 22/2025 - ADASA/SRH/COUT. Dirce da Silva Ramos, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, no Assentamento José Wilker, DF 335, Km 01, Chácara da Benção de Deus, Sobradinho/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001083/2023-90.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001206/2025-82. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 055300/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e CBP Comércio e Serviços Ltda. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ração para primatas alta fibra na modalidade dispensa de licitação, visando atender às necessidades dos animais do Plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 202. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rafael Jorge Gonçalves Querino, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto. Pela Contratada: João Victor Vieira e Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001206/2025-82. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 055301/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Eduarda Cristina de Sousa Rocha. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de galinha na modalidade dispensa de licitação, visando atender às necessidades dos animais do Plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 202. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Eduarda Cristina de Sousa Rocha, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 51/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003277/2025-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.560.370/0001-22. DO OBJETO: locação de imóvel de terceiros, não residencial, situado no SCS, Quadra 08, Bloco B50, com área construída total de 3.673,98 m², compreendendo os conjuntos 601 a 644, 701 a 717, 702 a 708 e 710 a 744, além de comodato do Museu do SLU: LUC 101, 102 e 103. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e consoante o art. 229, do Decreto Distrital nº 44.330/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 260.660,45 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual do Contrato em R\$ 3.127.925,46 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) e o valor global para 60 meses de R\$ 15.639.627,30 (quinze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Nota de empenho: 2025NE01640, emitida em 18/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Nº 8.245/91 e, no que couber, a Lei nº 14.133/21. DA DATA DA ASSINATURA: 20/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, Diretores.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 24 de setembro de 2025. Processo nº 00094-00004240/2024-21. Interessado: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01, autuada no Processo SEI nº 00094-00004240/2024-21, no valor de R\$ 24.128,01 (vinte e quatro mil cento e vinte e oito reais e um centavo), ocorrida durante o exercício de 2022 - Período de Suspensão do

Contrato nº 41/2022. Pelo exposto, considerando a autorização excepcional emitida pela Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEEC-DF) concedida por meio do Ofício Nº 1078/2025 - SEEC/SEFIN (182083304), face ao disposto no art. 3º, do Decreto nº. 47.386, de 25 de junho de 2025, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053.969/2025
Processo: 04035-00001384/2024-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.894.441/0001-17, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Alteração do Contrato Administrativo nº 053.969/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a fim de reduzir o valor contratual em R\$ 778.750,00 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A referida redução decorre da exclusão dos custos relativos a logística de transporte dos alunos beneficiários, incluindo o transporte para o “aulão de véspera” e para a formatura, conforme o Relatório nº 2/2025 e o Despacho do Gabinete/SEDET. Para os fins acima, o presente Termo Aditivo altera as Cláusulas 1.2 e 5.1 do Contrato nº 053.969/2025, de modo que o valor global do ajuste passa de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos mil reais) para R\$ 22.821.250,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: HALLAN KENEDDY AMARAL CAMPOS, Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO Nº 054.920/2025
Processo: 04035-00005667/2025-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: A prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, referentes aos imóveis de uso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 364.702,82 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00521, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 19/09/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela distribuidora: FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2025 - SEDET
O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna público a reabertura dos prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 43/2025, publicado no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, pp. 64-69, para preenchimento de 12.500 (doze mil e quinhentas) vagas destinadas ao Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04012-00000149/2023-88, a seguir especificado:
1. DO OBJETIVO
1.1. Ficam reabertas as inscrições para 12.500 (doze mil e quinhentas) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) ou por meio do link https://app.setrab.df.gov.br/acesso, até o dia 01/10/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.
1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF				
Área: Agronegócios				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
2	Agricultura Básica e Fruticultura	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
3	Mecanização Agrícola	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
4	Auxiliar de Agronegócios	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
TOTAL DE ALUNOS				400

Área: Administrativa, Comércio, Serviços e Saúde				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Assistente Administrativo	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Auxiliar em Secretariado	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Auxiliar de Escritório	Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Designer Gráfico Básico (WEB)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Operador de Microcomputador (Avançado Excel/Word)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Operador de Telemarketing	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Assistente Educacional	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
12	Operador de Caixa de Supermercado	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

13	Promotor de Venda	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
14	Fiscal de Loja	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Repositor de Mercadorias	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Recepcionista	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
17	Atendente de Farmácia	Ceilândia Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
18	Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
19	Auxiliar de Lavanderia	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
20	Camareiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
21	Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
22	Trabalhador Doméstico	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
23	Porteiro Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
24	Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
25	Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

26	Garçom /Barmam/ Barista	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
27	Cumim	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
28	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico / Sushman)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
29	Açougueiro (Preparador de Carnes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
30	Atendente de Lanchonete	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
31	Cabeleireiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
32	Manicure e Pedicure	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
33	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
34	Estética Facial e Corporal/ Massagem Terapêutica	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
35	Cuidador Infantil (Baby-sitter)	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
36	Cuidador de Idosos	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
37	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
38	Auxiliar de Saúde Bucal	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

39	Atendente de Consultório Médico/ Dentário	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				7.800
Área: Indústria				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Segurança no Trabalho	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Panificação, Confeitaria, Salgadeira e Pizzaiolo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Refrigeração e Ar Condicionado	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Pedreiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Bombeiro hidráulico	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
8	Eletricista Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Soldador/Serralheiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Pintor de Obras (Interior, exterior e estruturas metálicas)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

12	Mecânica de Autos (Básica)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Mecânica de Motocicletas e afins	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
14	Corte de Costura	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Alimentador de Linha de Produção	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Assistente de Logística	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
17	Assistente de Controle de Qualidade	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				2.900
Área: Tecnologia da Inovação				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Robótica	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Manutenção de Equipamentos de Informática	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Manutenção de Celulares e afins	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Operador de Rede de Teleprocessamento	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Sociais	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

7	Programador de Sistemas - Iniciante	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e Games)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
9	Programador WEB	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Técnica de Vendas On Line	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				1.400

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

- a) Ceilândia: Qnm 12 Via NM 12/14 lote 01 - CEILANDIA NORTE;
b) Santa Maria: CL 118 - Santa Maria, Brasília - DF, 72548-200. Em frente ao BRT.
c) Paranoá: Quadra 25, Conjunto A - Transversal - em frente ao restaurante Empório Gourmet;
d) Plano Piloto (Asa Sul): Setor comercial sul Quadra 2, Bloco C, Lote 226 - Asa Sul. Próximo ao prédio da Oi.

1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

1.6. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;
b.1) Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso, poderão se inscrever e ser disponibilizadas vagas para jovens entre 16 e 18 anos, na condição de aprendiz para participação dos programas de estágios administrados pelo Governo do Distrito Federal.
b.2) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET e devidamente apresenta no ato de realização da matrícula do aluno;
c) Comprovar residência no Distrito Federal e
d) Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

2.2 Ficam destinadas 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao acompanhamento do curso e ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido.

3.DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 24/09/2025 a 03/10/2025, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) tem previsão de serem divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 01/10/2025.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a uma Agência do Trabalhador e/ou nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 02/10/2025 e 10/10/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA). A previsão de divulgação da lista será a partir do dia 10/10/2025, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes tem previsão de comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, entre os dias 13/10/2025 e 15/10/2025, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

6. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa "QUALIFICA DF" farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; apontador tipo escolar; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;
b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;
c) Auxílio transporte, por meio do passe livre estudantil, durante o período do curso
d) Lanche diário;
e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;
f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.
f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 16/10/2025.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.Oi

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de

compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas em 4 (quatro) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal:

a) Ceilândia;

b) Santa Maria;

c) Paranoá;

d) Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.

9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 3773-9336

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 /3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Unidades Móveis da SEDET (ITINERANTE)

I - ADE Centro Norte, Ceilândia, Brasília/DF

II - Setor de Indústria QES - Ceilândia, Brasília/DF - CEP: 72265-080

ANEXO II

QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA

Curso	Escolaridade Mínima
Jardinagem e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Agricultura Básica e Fruticultura	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Auxiliar de Agronegócios	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo
Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Auxiliar de Escritório	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (WEB)	Ensino médio completo
Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word)	Ensino médio completo
Operador de Telemarketing	Ensino médio completo
Assistente Educacional	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Promotor de Vendas	Ensino fundamental completo
Fiscal de Loja	Ensino fundamental completo
Repositor de Mercadorias	Ensino médio incompleto
Recepcionista	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Lavanderia	Ensino médio incompleto
Camareiro	Ensino fundamental completo
Auxiliar de limpeza/ Servente de Limpeza	Ensino fundamental incompleto
Trabalhador Doméstico	Ensino fundamental completo
Porteiro Predial	Ensino fundamental completo
Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Ensino médio completo
Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental completo
Cumim	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro básico/ Sushiman)	Ensino fundamental completo

Açougueiro (Preparador de Carnes)	Ensino fundamental completo
Atendente de Lanchonete	Ensino médio incompleto
Cabeleireiro	Ensino fundamental incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Cuidador Infantil (Babysitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico/Dentário	Ensino médio completo
Segurança no Trabalho	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ensino fundamental completo
Pedreiro	Ensino fundamental completo
Ladrlheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Ensino fundamental completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto
Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Soldador / Serralheiro	Ensino fundamental completo
Pintor de Obras (interior, exterior e estruturas metálicas)	Ensino médio incompleto
Mecânica de Autos (Básica)	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motocicletas e Afins	Ensino fundamental completo
Corte e Costura	Ensino fundamental completo
Alimentador de Linha de Produção	Ensino fundamental completo
Assistente de Logística	Ensino médio completo
Assistente de Controle de Qualidade	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Manutenção de Celulares e afins	Ensino médio incompleto
Operador de Rede de Teleprocessamento	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Ensino médio completo
Programador de Sistemas - iniciante	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e games)	Ensino médio completo
Programador WEB	Ensino médio completo
Técnica de Vendas On- Line (E-commerce)	Ensino médio completo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Aviso de Recebimento de ASV e CAI

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV e Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada do Parcelamento de solo Urbano do Setor Habitacional Jôquei Clube, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, Processo nº 00391-00012275/2024-89.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

Aviso de Contratação Direta

Dispensa Eletrônica Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 00480-00003140/2025-22

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 07/02/2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de serviço audiovisual, transmissão ao vivo e de fotografia, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11/2025; Valor total estimado de R\$ 52.315,50 (cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM; Data de Início da Etapa de Lances: 30/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093-0001 - Controle, Correição, Ouvidoria e Transparência nas Aplicações dos Recursos Públicos; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 131; Modalidade: Estimativo. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022- PGDF

PROCESSO: 00020-00034694/2021-47. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALGAR TELECOM S/A. (CNPJ nº 71.208.516/0001-74). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, de 10/10/2025 a 10/10/2026, e aplicação do reajuste do valor contratado, pelo IPCA, do valor anual dos serviços que passa a ser R\$ 22.999,23 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) ASSINATURA: 23/09/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍSA DE GOIS AQUINO, na qualidade de Representantes Legais.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato N.º 36/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOMNIUM LTDA. - CNPJ n.º 37.737.279/0001-09 - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de substituição da impermeabilização e do piso, localizado em área externa do edifício anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo n.º 00600-00002856/2025-16 - Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 – Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Vigência: de 23/09/2025 a 20/05/2026 - Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço - Valor total: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01232 - Data de Emissão da NE: 16/09/2025 - Valor da NE: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) - Data da Assinatura: 23/09/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, PAULO HENRIQUE PAIVA MORAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de computadores servidores de rede (Item 1), expansão de storage (Item 2) e de Switches (Item 3), com garantia on site de 60 (sessenta) meses, conforme as necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600- 00000884/2025-91-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.929.482,88; enquadramento: natureza 4.4.90.52.62 - Equipamentos e Material Permanente (Item 1), 4.4.90.52.61 - Equipamentos e Material Permanente (Item 2 e 3); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação - TCDF); fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 07.10.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 240/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 240/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/09/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina de coelho), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 195.039,00 (Cento e noventa e cinco mil e trinta e nove reais). Brasília/DF, 24 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 172/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 172/2025 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 12/08/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e higienização de reservatórios de água potável, contemplando análises físico-química e microbiológica dos reservatórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 01 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total de R\$ 499.800,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 24 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 147/2025.

CADELL CONSTRUCTION CO. (DE), LLC.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CNPJ: 48.059.363/0001-29

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para Armazenamento De Combustível e Posto de Abastecimento. Foi determinada a elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA. CADELL CONSTRUCTION CO. (DE), LLC.

POLLO COMERCIO E TRANSPORTES DE
COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Transportador Revendedor Retalhista no ROD DF 130 KM 58 NUCLEO RURAL CAFÉ SEM TROCO, PARANOÁ, BRASÍLIA-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2025

Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.283/0001-66 | NIRE 53.300.017-68-9

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.", celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituída financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE ("NIRE") 213000938-8 ("Equatorial" ou "Fiadora") e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 ("Equatorial Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.", celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 3 de outubro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/050379770>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula

possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/179430218>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários, para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e [ld.assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da

Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 24 de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.